

Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 016/19 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019



**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG**  
**- CNPJ: 18.301.036/0001-70**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG."

**PREGÃO N.º 004/19**

### ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 26/02/19

**Edital: 26/02/19**

Publicação: 28/02/2019

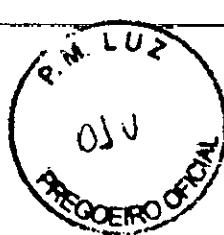
Abertura dos Envelopes e Re却bimento das Propostas: 13/03/19

Parecer Jurídico nº. 069-A/19 de 13/03/19

Homologação: 13/03/2019

**VENCEDOR:**

- **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

|                  |                  |                          |                  |
|------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| PRC N°: 016/2019 | DATA: 26.02.2019 | MODALIDADE: PREGAO: 0015 | DATA: 13.03.2019 |
|------------------|------------------|--------------------------|------------------|

## SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

### REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

|  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida  | <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe  | <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93) |
| <input checked="" type="checkbox"/> RIMS   | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93). |
| <input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação   | <input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)   | <input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)  | <input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado  | <input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos   | <input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital  | <input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Publicações I:   | <input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s)  |
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU   | <input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s)   |
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG  | <input type="checkbox"/> Adjudicação  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM   | <input type="checkbox"/> RECURSOS   |
| <input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais  | <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital   |
| <input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO   | <input type="checkbox"/> Contra Credenciamento  |
| <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA  | <input type="checkbox"/> Contra Habilitação   |
| <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade  | <input type="checkbox"/> Contra Inabilitação  |
| <input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual   | <input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação  |
| <input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.   | <input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS  |
| <input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.  | <input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo  |
| <input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. | <input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos  |
| <input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida  | <input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior   |
| <input checked="" type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA  | <input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS   |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica  | <input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município  |
| <input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física  | <input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS   | <input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS  | <input type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil   | <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II:  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual  | <input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;  | <input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT   | <input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)  |
| <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  | <input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.   | <input type="checkbox"/> Dos extratos   |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93)   | <input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora   |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93)  | <input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços   |
| <input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).   | <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento  |
|  | <input type="checkbox"/> Laudos de Medições   |
|  | <input type="checkbox"/> Notas Fiscais  |
|  | <input type="checkbox"/> Notas de Empenhos  |
|  | <input type="checkbox"/> Aditivos   |

|                                      |           |  |                                    |
|--------------------------------------|-----------|--|------------------------------------|
| Responsável pela análise do processo | Matrícula | Chefia de Compras/Licitações Matrícula | Visto da Procuradoria do Município |
| Data: <i>Luz</i>                     | <i>13</i> | <i>de</i>                              | <i>março</i> <i>de</i> <i>2019</i> |

ESTE FORMULARIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## DECRETO N°. 2.620/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

### **"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº: 10.520/2002, de 17/06/2002;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular:** **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente:** **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular:** **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente:** **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepção/IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular:** **GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Suplente:** **DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular:** **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente:** **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular:** **AILTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio I, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.794.787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 511 - Bairro Centro.

**Suplente:** **CHADIA SILVA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.587/2018, de 31 de outubro de 2018.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Janeiro de 2019.

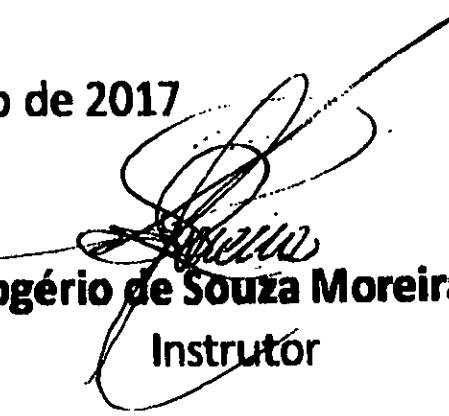
  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no DIARIO OFICIAL  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 15/01/2019  
Para verificação da autenticidade informar  
código identificador 2498578 no site  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amminmg/>  
Responsável Daniel Klein  
Matrícula: 6347

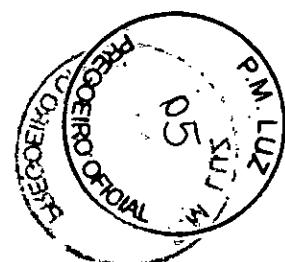
# CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

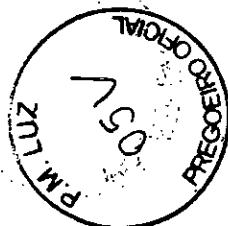


**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretaria



Ofício n° 083/2019.

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Luz, 25 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Senhor;

Considerando a importância de manutenção de consultórios odontológicos em perfeitas condições de uso, uma vez que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a necessidade de se manter a demanda contínua de atendimentos odontológicos de todos os usuários inseridos nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Considerando a necessidade de compra de materiais de consumo para prover todos os consultórios odontológicos;

Considerando a recente aquisição de um aparelho de RX Odontológico pela Prefeitura Municipal de Luz, faz-se necessário adquirir também os insumos para o pleno funcionamento desse aparelho;

Venho através deste solicitar o registro de preço para aquisição dos materiais de consumo relacionados em anexo.

Atenciosamente.

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária de Saúde – Luz

Simone A. Zanardi Burakowski  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE - LUZ / MG

Ilmo. Senhor

Antônio Carlos Xavier

Secretário de Administração

Antônio Carlos Xavier  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG

As dept de compra  
materiais.  
Para  
Dras  
25/02/2019



**SILVANO SANTOS BARROS -ME**  
**CNPJ: 09.622.104/0001-02**  
**AVENIDA OLINDO DE MIRANDA N. 295**  
**CENTRO CEP: 39.900-000**  
**ALMENARA – MG**  
**TELEFONE: 033-3721-2313**

**A PREFEITURA MUNICIAL DE LUZ – MG**  
**A/C: COMPRAS - SAUDE**  
**DATA: 21/02/2019**

**Validade da proposta: 60 DIAS**

**Prazo de entrega: 30 DIAS**

**Cond. Pag.: 30 dias**

**Frete: Incluso**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNI | VAL. UNI      | VAL.TOTAL     |
|------|--|-------|-----|---------------|---------------|
| 1    | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT (PÓ LIQ.), KETAC MOLAR EASYMIX, ART-DESCRIÇÃO: PÓ(VIDRO DE FLUORSELICATO DE ALUMINIO, LANTÂNIO E CÁLCIO, ÁCIDO POLICRÍLICO, EUDRAGIT, ÁCIDO TARTÁRICO, ÁCIDO SÓRBICO, CÁCIDO BENZOICO E PIGMENTOS; LIQUIDOS; ÁGUA, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRIO E ÁCIDO BENZOICO. (24854) | 55    | KIT | R\$ 372,00    | R\$ 20.460,00 |
| 2    | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS LATERAIS QUE PROMOVE AFASTAMENTO LABIAL (25098)  | 7     | UNI | R\$ 23,95     | R\$ 167,65    |
| 3    | JOGO DE FORCEPS INFANTIL (25099)   | 1     | KIT | R\$ 385,00    | R\$ 385,00    |
| 4    | MARTINS BIOMBO COM 02 MM PB RETO 180 X 80 CM ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EM ÉPOXI BRANCO COM VISOR PLUMBÍFERO 10 X 15 ACABAMENTO EM POLIKROY NA COR AZUL MARINHO COM 04 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTENCIA. M- NM431 01 NMARTINS P- NAC RDC 185 (25205)  | 2     | UNI | R\$ 14.605,00 | R\$ 29.210,00 |



|   |   |    |     |              |              |
|---|---|----|-----|--------------|--------------|
| 5 | AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM 050MMPB<br><br>NMARTINS USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM<br>PROTETOR DE<br>TIREOIDE 85X 60 CM 050MMPB NM315 NMARTINS F NAC<br>RMS 10376790002. (25204)  | 2  | UNI | R\$ 1.377,00 | R\$ 2.754,00 |
| 6 | COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT M-<br>TECNODENT<br><br>F TECNODENT- NC RDC 260 (25206)   | 10 | UNI | R\$ 6,79     | R\$ 67,90    |
| 7 | CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON PARA<br>REVELAÇÃO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA COM<br>ILUMINAÇÃO<br>COM AÇÃOAMENTO POR CHAVE ON/OFF QUE PERMITE<br>TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CAMARA E NÃO<br>DANIFICA A RADIOGRAFIA MATERIAL BICOLOR QUE EVITA<br>ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA:TAMPA E BASE<br>REMUVIVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO<br>DOS QUÍMICOS COM SISTEMA DE VENTOSA PARA<br>FIXAÇÃO AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO<br>TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, BASE<br>REMUVIVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA<br>E DESINFECÇÃO COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE<br>PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS,<br>LUVAS CONFORTAVÉIS, MÃO HÁ NECESSIDADE DE<br>TROCA DE LAMPADAS E NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA<br>DIMENSÃO DO VISOR 19,2 X 9,5 CM POLIESTIRENO DE<br>ALTO IMPACTO PS14 COPOS DE 200 ML FOMATO<br>ECONÔMICO DIMENSÃO DO PRODUTO 22 X 25 X 32 CM<br>(L X A X C) DIMENSÃO DA<br>EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO<br>PRODUTO: 1,0 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100<br>KG ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V.(3V)<br>GARANTIA : 1 ANO M- ADVANCED F BIOTRON P- NAC RDC<br>260 (25207) | 1  | UNI | R\$ 340,80   | R\$ 340,80   |
| 8 | KIT POSICIONADOR FILME CONE INDICADOR UNIVERSAL<br>AUTOCLAVEL MAQUIRA<br>UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS<br>UNIVERSAL ADULTO/INFANTIL C OMPOSIÇÃO:<br>POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO CX. C/<br>1 KIT CADA KIT CONTEM: COR AZUL 1. POSICIONADOR<br>PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES.<br>2 . POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E<br>INFERIOR ESQUERDO 3. POSICIONADOR PARA MOLAR<br>SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 4.<br>POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE<br>WINGS. 5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.6. DISPOSITIVO  | 1  | KIT | R\$ 117,00   | R\$ 117,00   |



|    |  |   |    |            |            |
|----|--|---|----|------------|------------|
|    | PARA MORDIDA (03 UNIDADES). COD 0102009006 M – CONE AUTOCLAVEL F – MAQUIRA P – NAC RMS: 80322400059 (25209)  |   |    |            |            |
| 9  | FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21 31X41MM C/150 UNID M-KODAK F- KODAK P- AMERICANA / CAT 1238054 RMS-80378750012 (25210)   | 1 | CX | R\$ 548,00 | R\$ 548,00 |
| 10 | REVELADOR P RAIQ X 500ML CARESTREAM REVELADOR P/RAIQ X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248 COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%) HIDROQUINONA (1-5%) M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25211)                                   | 1 | FR | R\$ 29,90  | R\$ 29,90  |
| 11 | FIXADOR P RAIQ X 500ML CARESTREAM REVELADOR P RAIQ X 500ML CARESTREAM REVELADOR P/RAIQ X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248 COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%) HIDROQUINONA (1-5%) M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25212) | 1 | FR | R\$ 29,90  | R\$ 29,90  |
| 12 | CARTAO P RAIQ X 2 FUROS C 100 PREVENCARTAO P RAIQ X 2 FUROS C 100 PREVEN FICHA PARA RX 2 FUROS PACOTE C/100 UNIDADES** M- PREVEN F- PREVEN P-NAC.RMS: ISENTO RDC - 260 (25213)   | 1 | CX | R\$ 18,40  | R\$ 18,40  |

09.622.104/0001-02

SILVANO SANTOS BARROS - ME

Av. Olindo de Miranda, nº 298

Centro - CEP 39900-000

ALMEIRANTE - MG

L Email: [dealmirante@outlook.com](mailto:dealmirante@outlook.com)

SILVANO SANTOS BARROS

Silvano Santos Barros



**DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA**  
**CNPJ: 10.537.265/0001-87**  
**RUA: MANOEL VELOSO , 54**  
**CEP: 45.848-000**  
**ITABELA -BA**



**A PREFEITURA MUNICIAL DE LUZ – MG**  
**A/C: SETOR DE COMPRAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNI | VAL. UNI      | VAL.TOTAL     |
|------|--|-------|-----|---------------|---------------|
| 1    | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT (PÓ LIQ.), KETAC MOLAR EASYMIX, ART- DESCRIÇÃO: PÓ (VIDRO DE FLUORSELICATO DE ALUMINIO, LANTÂNIO E CÁLCIO, ÁCIDO POLICRÍLICO, EUDRAGIT, ÁCIDO TARTÁRICO, ÁCIDO SÓRBICO, CÁCIDO BENZOICO E PIGMENTOS; LIQUIDOS; ÁGUA, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRIO E ÁCIDO BENZOICO. (24854) | 55    | KIT | R\$ 383,00    | R\$ 21.065,00 |
| 2    | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS LATERAIS QUE PROMOVE AFASTAMENTO LABIAL (25098)  | 7     | UNI | R\$ 24,60     | R\$ 172,20    |
| 3    | JOGO DE FORCEPS INFANTIL (25099)   | 1     | KIT | R\$ 396,55    | R\$ 396,55    |
| 4    | MARTINS BIOMBO COM 02 MM PB RETO 180 X 80 CM ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EM ÉPOXI BRANCO COM VISOR PLUMBÍFERO 10 X 15 ACABAMENTO EM POLIKROY NA COR AZUL MARINHO COM 04 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTENCIA. M- NM431 01 NMARTINS P- NAC RDC 185 (25205)  | 2     | UNI | R\$ 15.043,00 | R\$ 30.086,00 |
| 5    | AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM 050MMPB NMARTINS USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X 60 CM 050MMPB NM315 NMARTINS F NAC RMS 10376790002. (25204)   | 2     | UNI | R\$ 1.418,00  | R\$ 2.836,00  |



|   |  |    |     |            |            |
|---|--|----|-----|------------|------------|
| 6 | COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT M-TECNODENT<br><br>F TECNODENT- NC RDC 260 (25206)  | 10 | UNI | R\$ 6,99   | R\$ 69,90  |
| 7 | CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA COM ILUMINAÇÃO<br><br>COM AÇÃO NAMENTO POR CHAVE ON/OFF QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CAMARA E NÃO DANIFICA A RADIOGRAFIA MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA: TAMPA E BASE REMOVIVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS COM SISTEMA DE VENTOSA PARA FIXAÇÃO AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLUCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, BASE REMOVIVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS, LUVAS CONFORTAVÉIS, MÃO HÁ NECESSIDADE DE TROCA DE LAMPADAS E NÃO UTILIZA ENERGIA ELETRICA DIMENSÃO DO VISOR 19,2 X 9,5 CM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI 4 COPOS DE 200 ML FORMATO ECONÔMICO DIMENSÃO DO PRODUTO 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO PRODUTO: 1,0 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V. (3V) GARANTIA: 1 ANO M- ADVANCED F BIOTRON P- NAC RDC 260 (25207) | 1  | UNI | R\$ 352,00 | R\$ 352,00 |
| 8 | KIT POSICIONADOR KIT POSICIONADOR FILME CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVEL MAQUIRA UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL ADULTO/INFANTIL C OMPOSIÇÃO: POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO CX. C/ 1 KIT CADA KIT CONTEM: COR AZUL 1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. 5. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES). COD 0102009006 M- CONE AUTOCLAVEL F - MAQUIRA P - NAC RMS: 80322400059 (25209)  | 1  | KIT | R\$ 120,50 | R\$ 120,50 |
| 9 | FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME C  | 1  | CX  | R\$ 564,00 | R\$ 564,00 |



|    |   |   |    |           |           |
|----|---|---|----|-----------|-----------|
|    | 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME<br>PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21 31X41MM C/150<br>UNID M-KODAK F- KODAK P- AMERICANA / CAT 1238054<br>RMS-80378750012 (25210)   |   |    |           |           |
| 10 | REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAMREVELADOR<br>P/RAIO<br><br>X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF<br>861<br>0248 COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-<br>5%) DIETILENOGLICOL (1-5%) HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185<br>(25211)                                 | 1 | FR | R\$ 30,79 | R\$ 30,79 |
| 11 | FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM REVELADOR P<br>RAIO<br><br>X 500ML CARESTREAM REVELADOR P/RAIO X 500ML<br>SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248<br>C OMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%)<br>DIETILENOGLICOL (1-5%) HIDROQUINONA (1-5%) M -<br>CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25212) | 1 | FR | R\$ 30,79 | R\$ 30,79 |
| 12 | CARTAO P RAIO X 2 FUROS C 100 PREVENCARTAO P RAIO<br>X<br><br>2 FUROS C 100 PREVEN FICHA PARA RX 2 FUROS PACOTE<br>C/100 UNIDADES** M- PREVEN F- PREVEN P-NAC.RMS:<br>ISENTO RDC - 260 (25213)  | 1 | CX | R\$ 18,95 | R\$ 18,95 |

**Validade da proposta: 60 DIAS**  
**Prazo de entrega: CONFORME EDITAL**  
**Condição de Entrega: CONFORME EDITAL**

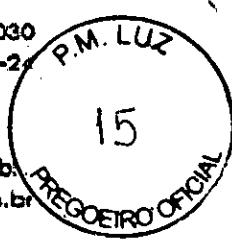


10.537.365/0001-87  
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE  
CONFEÇÕES LTDA.  
Rua Manoel Vilela, 53 - Centro  
CEP 45.848-000-Itabela - BA

R. E.R. 34 | 1º andar  
 Prado | Belo Horizonte | MG  
 CEP: 30.411.052  
 Tel. (31) 2522-8171 / 2522-8176

insc. Est. 062.871.933.0030  
 CNPJ 71.505.564/0001-24

vendas@emigeodontologia.com.br  
 www.emigeodontologia.com.br



Página: 1

Proposta: 13730

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ MG

Processo: ESTIMATIVA

| ITEM | COD.   | PROD. | QTDE | UN. | REF. FÁBRICA:  | VLR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|------|-----|--|---------------|-------------|
| 01   | 6427   | 55    | KI   |     | REF. FÁBRICA: H0002231159<br><br>ION AUTO KETAC MOLAR A3 12 SG 8 SML 3M<br><br>CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, CONDENSAVEL, INDICADO PARA RESTAURACAO DE MINIMA INVASAO E TECNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (TRA/ART), DE FACIL MISTURA. COM PRESA TOTAL DE ATE CINCO MINUTOS, A PARTIR DA AGLUTINACAO INICIAL DO MATERIAL. KIT CONTENDO: BLOCO DE ESPATULACAO; MEDIDOR PO/ LIQUIDO. POTE COM PO EM GRANULOS COM 12,5 GRAMAS, NA COR A3 - COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMINIO, EUDRAGIT, LANTANIO E CALCIO. LIQUIDO COM 8,5 ML, COMPOSTO DE AGUA, COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO MALEICO, ACIDO TARTARICO E ACIDO BENZOICO, RADIOPACO. M-KETAC MOLAR EASY MIX - F-3M - P-ALEMANHA RMS- 10020750169    | 355,00        | 19.525,00   |
| 02   | 10213  | 7     | UN   |     | REF. FÁBRICA: 100306000010<br><br>ABRIDOR DE BOCA ABRITEC INFANTIL AUTOCLAVAVEL INDUSBELLO<br>ABRIDOR DE BOCA ABRITEC BORRACHA INFANTIL AUTOCLAVAVEL<br>M-INDUSBELLO F-INDUSBELLO P-NAC RMS: 80213420025   | 22,80         | 159,60      |
| 03   | 18509  | 1     | JG   |     | REF. FÁBRICA:<br><br>JG FORCEPS INFANTIL BOTICAO G C 3 GOLGRAN<br>JG FORCEPS INFANTIL C/03<br>M-GOLGRAN F-GOLGRAN P-NAC  | 367,05        | 367,05      |
| 04   | 251393 | 2     | UN   |     | REF. FÁBRICA:<br><br>BIOMBO 2MMPB RETO 180X80CM VISOR 15X20 NM005 NMARTINS<br>BIOMBO 2MMPB RETO 180X80CM VISOR 15X20 NM005 NMARTINS<br>ACABAMENTO FORMICA<br>M - NMARTINS F - NMARTINS P-NAC   | 13.910,50     | 27.821,00   |
| 05   | 16504  | 2     | UN   |     | REF. FÁBRICA:<br><br>AVENTAL PB C PROT ADULTO 85X60CM 050MMPB NM315 NMARTINS<br>AVENTAL USO EM PACIENTE PERIAPICAL. COM PROTECTOR DE TIREOIDE 85X60CM 050MMPB NM315 M - NMARTINS F - NMARTINS P - NAC RMS 10376790002  | 1.312,45      | 2.624,90    |
| 06   | 243509 | 10    | UN   |     | REF. FÁBRICA:<br><br>COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT<br>COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES<br>M - TECNODENT F - TECNODENT P - NAC RDC 260   | 6,47          | 64,70       |
| 07   | 252806 | 1     | UN   |     | REF. FÁBRICA:<br><br>CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON<br>CAMARA ESCURA PARA REVELACAO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA COM ILUMINACAO COM ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF QUE PERMITE TOTAL VISUALIZACAO DO INTERIOR DA CAMARA E NAO DANIFICA A RADIOGRAFIA; MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA; TAMPA E BASE REMOVIVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZACAO E REPOSICAO DOS QUIMICOS; COM SISTEMA DE VENTOSA PARA FIXACAO; AMPLO VISOR DE ACRILICO VERMELHO TRANSLUCIDO COM PROTECAO ULTRAVIOLETA; BASE REMOVIVEL FACILITANDO COLETA DE RESIDUOS, LIMPEZA E DESINFECCAO; COPOS DE FACIL REPOSICAO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUIMICOS; LUVAS CONFORTAVEIS, REMOVIVEIS E LAVAVEIS; NAO HA NECESSIDADE DE TROCA DE | 324,50        | 324,50      |



Proposta: 13730

Página: 2

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ MG

Processo: ESTIMATIVA

| ITEM | COD.   | PROD. | QTDE | UN.  | VLR. UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|------|--|--|-------------|
|      |        |       |      |  | LAMPADAS E NAO UTILIZA ENERGIA ELETRICA; DIMENSAO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM<br>POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI 4 COPOS DE 200 ML - FORMATO<br>ECONOMICO. DIMENSAO DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSAO DA<br>EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO PRODUTO: 1,0 KG PESO DO<br>PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG ALIMENTACAO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V. (3V)<br>GARANTIA: 1 ANO<br>M - ADVANCED F - BIOTRON P - NAC RDC 260 |             |
| 08   | 247317 | KI    | 1    | REF. FÁBRICA: 102009006<br>KIT POSICIONADOR FILME CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL<br>MAQUIRA<br>UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL<br>ADULTO/INFANTIL<br>COMPOSICAO: POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO<br>CX. C/ 1 KIT<br>CADA KIT CONTEM: COR AZUL<br>1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES.<br>2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO.<br>3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.<br>4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS.<br>5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.<br>6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES).<br>COD 0102009006<br>M - CONE AUTOCLAVAVEL F - MAQUIRA P - NAC RMS:80322400059 | 111,20   | 111,20      |
| 09   | 3110   | CX    | 1    | REF. FÁBRICA: 114<br>FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM<br>FILME PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21 31X41MM C/150 UNID M-KODAK F-<br>KODAK P- AMERICANA / CAT 1238054 RMS-80378750012  | 522,00   | 522,00      |
| 10   | 247278 | FR    | 1    | REF. FÁBRICA: 2088<br>REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM<br>REVELADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248<br>COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%)<br>HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185   | 28,75  | 28,75       |
| 11   | 247277 | FR    | 1    | REF. FÁBRICA: 2087<br>FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM<br>FIXADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL COMPOSICAO:<br>AGUA (80-85%) TIOSSULFATO DE AMONIO (5-10%) TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185  | 28,75  | 28,75       |
| 12   | 240511 | CX    | 1    | REF. FÁBRICA: 282<br>CARTAO P RAIO X 2 FUROS C 100 PREVEN<br>FICHA PARA RX 2 FUROS PACOTE C/100 UNIDADES**<br>M- PREVEN F- PREVEN P-NAC.RMS:ISENTO RDC - 260   | 17,45  | 17,45       |

TOTAL DA PROPOSTA: 51.594,90

CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ATT: DEISE DORIM

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

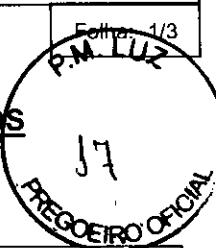
**Solicitação Nr.:** 405/2019

**Data:** 15/02/2019

**Nr. por Centro de Custo:** 463

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

|                             |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| <b>Centro de Custo:</b>     | 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05   | <b>Código da Dotação :</b>                   |
| <b>Órgão:</b>               | 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | 05.02.2.234.3.3.90.30.10.00.00.00 (941/2019) |
| <b>Unidade:</b>             | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |  |
| <b>Nome do Solicitante:</b> | SIMONE ZANARDI   |  |
| <b>Local de Entrega:</b>    | AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO   |  |
| <b>Destinação:</b>          | AQUISIÇÃO MATERIAL PARA ATENDER OS CONSULTORIOS<br>ODONTOLOGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.<br>LICITAÇÃO 2019. | <b>Identificação:</b>                        |

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1    | 55         | KT    | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT (PÓ LIQ.),<br>KETAC MOLAR EASYMIX,ART- DESCRIÇÃO: PÓ (VIDRO DE<br>FLUORSELICATO DE ALUMINIO, LANTÂNIO E CÁLCIO, ÁCIDO<br>POLICRILICO, EUDRAGIT, ÁCIDO TARTÁRICO, ÁCIDO, SÓRBICO,<br>CÁCIDO BENZOICO E PIGMENTOS; LIQUIDOS; ÁGUA,<br>COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO<br>TARTÁRIO E ÁCIDO BENZOICO. (24854) | 355,0000             | 19.525,00            |
| 2    | 7          | UN    | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS<br>LATERAIS QUE PROMOVE AFASTAMENTO LABIAL (25098)   | 22,8000              | 159,60               |
|      | 1          | KT    | JOGO DE FORCEPS INFANTIL (25099)   | 367,0500             | 367,05               |
|      | 2          | UN    | MARTINS BIOMBO COM 02 MM PB RETO 180 X 80 CM<br>ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EM ÉPOXI BRANCO COM<br>VISOR PLUMBÍFERO 10 X 15 ACABAMENTO EM POLIKROY<br>NA COR AZUL MARINHO COM 04 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE<br>ALTA RESISTENCIA. M- NM431 01 NMARTINS P- NAC RDC<br>185 (25205)   | 13.910,5000          | 27.821,00            |
| 5    | 2          | UN    | AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM 050MMPB<br>NMARTINS USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE<br>TIREOIDE 85X 60 CM 050MMPB NM315 NMARTINS F NAC<br>RMS 10376790002. (25204)  | 1.312,4500           | 2.624,90             |

Solicitante: SIMONE ZANARDI *Simone Zanardi*

Luz, 15 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 405/2019

Data: 15/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 463

Folha: 2/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 6    | 10         | UN    | COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT M- TECNODENT<br>F TECNODENT- NC RDC 260 (25206)   | 6,4700               | 64,70                |
| 7    | 1          | UN    | CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON PARA<br>REVELAÇÃO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA COM ILUMINAÇÃO<br>COM AÇÃO NAMENTO POR CHAVE ON/OFF QUE PERMITE TOTAL<br>VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CAMARA E NÃO DANIFICA A<br>RADIOGRAFIA MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE<br>LUMINOSIDADE EXTERNA: TAMPA E BASE REMOVIVEIS QUE<br>FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS COM<br>SISTEMA DE VENTOSA PARA FIXAÇÃO AMPLO VISOR DE<br>ACRÍLICO VERMELHO TRANSLUCIDO COM PROTEÇÃO<br>ULTRAVIOLETA, BASE REMOVIVEL FACILITANDO COLETA DE<br>RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO COPOS DE FÁCIL<br>REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS,<br>LUVAS CONFORTAVÉIS, MÃO HÁ NECESSIDADE DE TROCA DE<br>LAMPADAS E NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA DIMENSÃO DO<br>VISOR 19,2 X 9,5 CM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO<br>PSAI 4 COPOS DE 200 ML FÓRATO ECONÔMICO DIMENSÃO<br>DO PRODUTO 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSÃO DA<br>EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO<br>PRODUTO: 1,0 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG<br>ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V. (3V) GARANTIA: 1<br>ANO M- ADVANCED F BIOTRON P- NAC RDC 260 (25207) | 324,5000             | 324,50               |
| 4    | KT         |       | KIT POSICIONADORKIT POSICIONADOR FILME CONE<br>INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVEL MAQUIRA<br>UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOLÓGICOS<br>UNIVERSAL ADULTO/INFANTIL COMPOSIÇÃO:<br>POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO CX. C/<br>1 KIT CADA KIT CONTEM: COR AZUL 1. POSICIONADOR<br>PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES.<br>2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E<br>INFERIOR ESQUERDO. 3. POSICIONADOR PARA MOLAR<br>SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 4.<br>POSICIONADOR PARA RADIOLÓGICA INTERPROXIMAL BITE  | 111,2000             | 444,80               |



Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 15 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 405/2019

Data: 15/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 463

Folha: 3/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
|      |            |       | WINGS. 5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.6. DISPOSITIVO<br>PARA MORDIDA (03 UNIDADES) . COD 0102009006 M -<br>CONE AUTOCLAVAVEL F - MAQUIRA P - NAC RMS:<br>80322400059 (25209)  |                      |                      |
| 9    | 1          | CX    | FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME C<br>150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME<br>PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21 31X41MM C/150<br>UNID M-KODAK F- KODAK P- AMERICANA / CAT 1238054<br>RMS-80378750012 (25210)  | 522,00               | 522,00               |
| 10   | 1          | FR    | REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM REVELADOR P/RAIO<br>X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861<br>0248 COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-<br>5%) DIETILENOGLICOL (1-5%) HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185<br>(25211)                                  | 28,7500              | 28,75                |
| 11   | 1          | FR    | FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM REVELADOR P/RAIO<br>X 500ML CARESTREAM REVELADOR P/RAIO X 500ML<br>SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248<br>COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%)<br>DIETILENOGLICOL (1-5%) HIDROQUINONA (1-5%) M -<br>CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25212) | 28,7500              | 28,75                |
| 12   | 1          | CX    | CARTAO P RAIO X 2 FUROS C 100 PREVENCARTAO P RAIO X<br>2 FUROS C 100 PREVEN FICHA PARA RX 2 FUROS PACOTE<br>C/100 UNIDADES** M- PREVEN F- PREVEN P-NAC.RMS:<br>ISENTO RDC - 260 (25213)   | 17,4500              | 17,45                |
|      |            |       |   | Preço Total:         | 51.928,50            |

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 15 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2019 a 25/02/2019)

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 183/2019 Data: 25/02/2019

Material: 24854 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT (PÓ LIQ.), KETAC Unid.: KT

|   |   |        |          |           |     |
|---|---|--------|----------|-----------|-----|
| 1 | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)       | 55,000 | 355,0000 | 19.525,00 | Não |
| 1 | SILVANO SANTOS BARROS - (8982)                    | 55,000 | 372,0000 | 20.460,00 | Não |
| 1 | DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981) | 55,000 | 383,0000 | 21.065,00 | Não |

Material: 25098 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS LATERAIS Unid.: UN

|   |   |       |         |        |     |
|---|---|-------|---------|--------|-----|
| 2 | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)       | 7,000 | 22,8000 | 159,60 | Não |
| 2 | SILVANO SANTOS BARROS - (8982)                    | 7,000 | 23,9500 | 167,65 | Não |
| 2 | DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981) | 7,000 | 24,6000 | 172,20 | Não |

Material: 25099 - JOGO DE FORCEPS INFANTIL Unid.: KT

|   |   |       |          |        |     |
|---|---|-------|----------|--------|-----|
| 3 | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)       | 1,000 | 367,0500 | 367,05 | Não |
| 3 | SILVANO SANTOS BARROS - (8982)                    | 1,000 | 385,0000 | 385,00 | Não |
| 3 | DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981) | 1,000 | 396,5500 | 396,55 | Não |

Material: 25204 - AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM Unid.: UN

|   |   |       |            |          |     |
|---|---|-------|------------|----------|-----|
| 5 | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)       | 2,000 | 1.312,4500 | 2.624,90 | Não |
| 5 | SILVANO SANTOS BARROS - (8982)                    | 2,000 | 1.377,0000 | 2.754,00 | Não |
| 5 | DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981) | 2,000 | 1.418,0000 | 2.836,00 | Não |

Material: 25205 - BIOMBO 2MM PB RETO 180 X 80 CM VISOR 10 X 15 AZUL NM43101 Unid.: UN

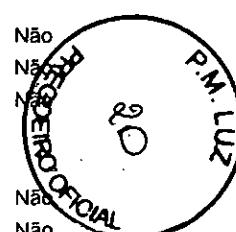
|   |   |       |             |           |     |
|---|---|-------|-------------|-----------|-----|
| 4 | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)       | 2,000 | 13.910,5000 | 27.821,00 | Não |
| 4 | SILVANO SANTOS BARROS - (8982)                    | 2,000 | 14.605,0000 | 29.210,00 | Não |
| 4 | DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981) | 2,000 | 15.043,0000 | 30.086,00 | Não |

Material: 25206 - COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT Unid.: UN

|   |   |        |        |       |     |
|---|---|--------|--------|-------|-----|
| 6 | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)       | 10,000 | 6,4700 | 64,70 | Não |
| 6 | SILVANO SANTOS BARROS - (8982)                    | 10,000 | 6,7900 | 67,90 | Não |
| 6 | DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981) | 10,000 | 6,9900 | 69,90 | Não |

Material: 25207 - CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON Unid.: UN

|   |   |       |          |        |     |
|---|---|-------|----------|--------|-----|
| 7 | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721) | 1,000 | 324,5000 | 324,50 | Não |
| 7 | SILVANO SANTOS BARROS - (8982)              | 1,000 | 340,8000 | 340,80 | Não |



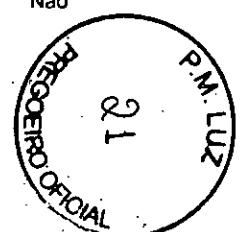
## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2019 a 25/02/2019)

| Item   | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Número da Coleta: 183/2019 Data: 25/02/2019</b>                           |            |               |            |                |             |        |
| <b>Material: 25207 - CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON Unid.: UN</b>      |            |               |            |                |             |        |
| 7 DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981)                          |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 352,0000       | 352,00      | Não    |
| <b>Material: 25209 - KIT POSICIONADOR Unid.: KT</b>                          |            |               |            |                |             |        |
| 8 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)                                |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 4,000      | 111,2000       | 444,80      | Não    |
| 8 SILVANO SANTOS BARROS - (8982)   |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 4,000      | 117,0000       | 468,00      | Não    |
| 8 DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981)                          |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 4,000      | 120,5000       | 482,00      | Não    |
| <b>Material: 25210 - FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM Unid.: CX</b> |            |               |            |                |             |        |
| 9 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)                                |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 522,0000       | 522,00      | Não    |
| 9 SILVANO SANTOS BARROS - (8982)   |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 548,0000       | 548,00      | Não    |
| 9 DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981)                          |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 564,0000       | 564,00      | Não    |
| <b>Material: 25211 - REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM Unid.: FR</b>       |            |               |            |                |             |        |
| 10 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)                               |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 28,7500        | 28,75       | Não    |
| 10 SILVANO SANTOS BARROS - (8982)  |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 29,9000        | 29,90       | Não    |
| 10 DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981)                         |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 30,7900        | 30,79       | Não    |
| <b>Material: 25212 - FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM Unid.: FR</b>         |            |               |            |                |             |        |
| 11 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)                               |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 28,7500        | 28,75       | Não    |
| 11 SILVANO SANTOS BARROS - (8982)  |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 29,9000        | 29,90       | Não    |
| 11 DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981)                         |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 30,7900        | 30,79       | Não    |
| <b>Material: 25213 - CARTAO P RAIO X 2 FUROS C 100 PREVEN Unid.: CX</b>      |            |               |            |                |             |        |
| 12 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - (6721)                               |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 17,4500        | 17,45       | Não    |
| 12 SILVANO SANTOS BARROS - (8982)  |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 18,4000        | 18,40       | Não    |
| 12 DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (8981)                         |            |               |            |                |             |        |
|  |            |               | 1,000      | 18,9500        | 18,95       | Não    |
| Total da Coleta:   |            |               |            |                |             | 0,00   |





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretaria

TERMO DE REFERÊNCIA



## JUSTIFICATIVA:

Considerando a importância de manutenção de consultórios odontológicos em perfeitas condições de uso, uma vez que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a necessidade de se manter a demanda contínua de atendimentos odontológicos de todos os usuários inseridos nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Considerando a necessidade de compra de materiais de consumo para prover todos os consultórios odontológicos.

Considerando a recente aquisição de um aparelho de R-X Odontológico pela Prefeitura Municipal de Luz, faz-se necessário adquirir também os insumos para o pleno funcionamento desse aparelho.

## 1- DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o registro de preço para fornecimento de materiais de consumo necessários ao desempenho das atividades odontológicas desenvolvidas nas Unidades de Saúde do município, conforme lista em anexo.

## 2- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

## 3- FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretaria



serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

3.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

## 4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;

4.3 – Os produtos ofertados deverão atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de seis (6) meses do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega.

4.4 – Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.

4.5 – O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

4.6 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Laerton Paulineli, 153, Monsenhor Parreiras, **mediante agendamento prévio**, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.

4.7 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretaria

decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



## 5) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## 6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

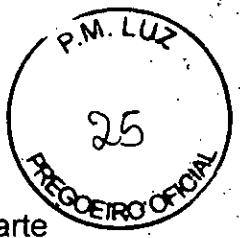
- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretaria



- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

## 7- DA GARANTIA:

7.1 A contratante, observando qualquer irregularidade nos ítems solicitados, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, o equipamento defeituoso ou que não esteja dentro dos padrões sugeridos na descrição do mesmo, sendo isso suportado exclusivamente pela contratada.

Luz, 21 de fevereiro de 2019.

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretaria Municipal de Saúde

Simone A. Zanardi Burakowski  
SÉCRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE - LUZ / MG

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/3



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTR

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 16/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

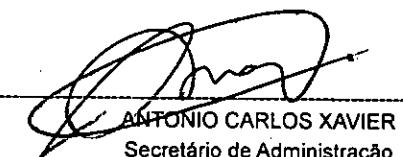
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

| Despesa   | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                     | Compl. do Elemento    | Valor Previsto                   |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------------------------|
| 1   | 05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - I | 3.3.90.30.10.00.00.00 | 54.170,75                        |
| Fonte de Recurso : 248 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica |                                   |  |                       |                                  |
|   |                                   |  |                       | <b>Total previsto:</b> 54.170,75 |

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1    | 7,000      | UN    | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS LATERAIS QUE PROMOVE AFASTAMENTO LABIAL (25098)   | 23,7800            | 166,46         |
| 2    | 2,000      | UN    | AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM 050MMPB NMARTINS USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X 60 CM 050MMPB NM315 NMARTINS F NAC RMS 10376790002. (25204)  | 1.369,1500         | 2.738,30       |
| 3    | 2,000      | UN    | MARTINS BIOMBO COM 02 MM PB RETO 180 X 80 CM ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EM ÉPOXI BRANCO COM VISOR PLUMBÍFERO 10 X 15 ACABAMENTO EM POLIKROY NA COR AZUL MARINHO COM 04 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTENCIA. M- NM431 01 NMARTINS P- NAC RDC 185 (25205) | 14.519,5000        | 29.039,00      |
|      |            |       |   |                    |                |

Luz, 26 de Fevereiro de 2019.

  
ANTONIO CARLOS XAVIER  
Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 4    | 1,000      | UN    | CAMARA EScura ADVANCED PILHA BIOTRON PARA REVELAÇÃO<br>RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA COM ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO POR<br>CHAVE ON/OFF QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA<br>CAMARA E NÃO DANIFICA A RADIOGRAFIA MATERIAL BICOLOR QUE EVITA<br>ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA:TAMPA E BASE REMOVIVEIS QUE<br>FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS COM SISTEMA DE<br>VENTOSA PARA FIXAÇÃO AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO<br>TRANSLUCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, BASE REMOVIVEL<br>FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS ,LIMPEZA E DESINFECÇÃO COPOS DE<br>FACIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS,<br>LUVAS<br>CONFORTAVÉIS,MÃO O HA NECESSIDADE DE TROCA DE LAMPADAS E NÃO<br>UTILIZA ENERGIA ELETRICA DIMENSAO DO VISOR 19,2 X 9,5 CM<br>POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI 4 COPOS DE 200 ML FORMATO<br>ECONÔMICO DIMENSAO DO PRODUTO 22 X 25 X 32 CM (L X A X C ) DIMENSAO<br>DA EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM ( L X A X C ) PESO DO<br>PRODUTO:1,0 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG<br>ALIMENTAÇÃO:DUAS PILHAS AA DE 1,5V.(3V) GARANTIA :1 ANO<br>M- ADVANCED F BIOTRON P- NAC RDC 260 (25207) | 339,1000           | 339,10         |
| 5    | 1,000      | CX    | CARTAO P RAIO X 2 FUROS C 100 PREVENCARTAO P RAIO X 2 FUROS C 100<br>PREVEN<br>FICHA PARA RX 2 FUROS PACOTE C/100 UNIDADES**<br>M- PREVEN F- PREVEN P-NAC.RMS:ISENTO RDC - 260 (25213)   | 18,2700            | 18,27          |
| 6    | 10,000     | UN    | COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT M- TECNODENT F<br>TECNODENT- NC RDC 260 (25206)   | 6,7500             | 67,50          |
| 7    | 1,000      | CX    | FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME C 150 IP21 INSIGHT<br>KODAK CARESTREAM<br>FILME PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21 31X41MM C/150 UNID<br>M-KODAK F-<br>KODAK P-AMERICANA / CAT 1238054 RMS-80378750012 (25210)  | 544,6700           | 544,67         |
| 8    | 1,000      | FR    | FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM REVELADOR P RAIO X 500ML<br>CARESTREAM<br>REVELADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF<br>861 0248<br>COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%) DIETILENOGLICOL<br>(1-5%)<br>HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25212)  | 29,8100            | 29,81          |
| 9    | 55,000     | KT    | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT (PÓ LIQ.), KETAC MOLAR<br>EASYMIX,ART-DESCRIÇÃO:PÓ/VIDRO DE FLUORSELICATO DE<br>ALUMÍNIO,LANTÂNIO E CÁLCIO,ÁCIDO POLICRÍLICO,EUDRAGIT,ÁCIDO<br>TARTÁRICO,ÁCIDO,SÓRBICO,CÁCIDO BENZOICO E<br>PIGMENTOS;LÍQUIDOS;ÁGUA,COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO<br>MALEICO,ÁCIDO<br>TARTÁRIO E ÁCIDO BENZOICO. (24854)   | 370,0000           | 20.350,00      |
| 10   | 1,000      | KT    | JOGO DE FORCEPS INFANTIL (25099)   | 382,8700           | 382,87         |
| 11   | 4,000      | KT    | KIT POSICIONADOR KIT POSICIONADOR FILME CONE INDICADOR UNIVERSAL<br>AUTOCLAVAVEL<br>MAQUIRA<br>UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL<br>ADULTO/INFANTIL<br>COMPOSICAO: POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO<br>CX. C/ 1 KIT<br>CADA KIT CONTEM: COR AZUL<br>1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E   | 116,2300           | 464,92         |

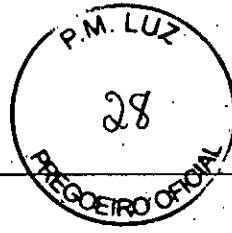
Luz, 26 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER  
Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 3/3

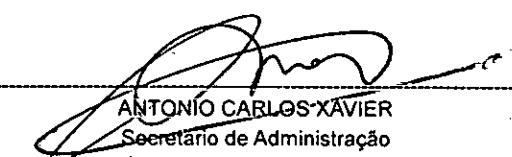
CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item  | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| CANINOS SUPERIORES E INFERIORES.<br>2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO.<br>3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.<br>4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS.<br>5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES). |            |       |  |                    |                |
| 12  | 1,000      | FR    | COD 0102009006<br>M - CONE AUTOCLAVAVEL F - MAQUIRA P - NAC RMS:80322400059 (25209)<br>REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAMREVELADOR P/RAIO X 500ML<br>SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248<br>COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%)<br>HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25211) | 29,8100            | 29,81          |
| Total Geral ---->   |            |       |  | 17.749,9400        | 54.170,71      |

Luz, 26 de Fevereiro de 2019.

  
ANTONIO CARLOS XAVIER  
Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Municipal De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 16/2019  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

J - Observações:

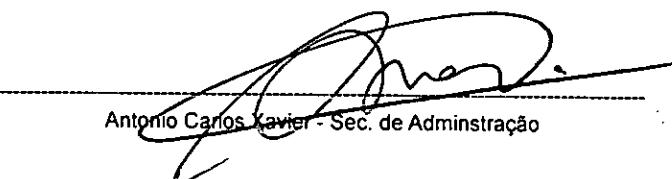
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| L - Pesa   | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                       | Compl. do Elemento    | Valor Previsto             |
|--|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------------------|
| 941  | 05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENCAO DA ATENCAO BÁSICA A SAÚDE - BL. | 3.3.90.30.10.00.00.00 | 54.170,75                  |
| Fonte de Recurso : 248 - Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica |                                   |  |                       |                            |
|  |                                   |  |                       | Total Previsto : 54.170,75 |

Luz, 26 de Fevereiro de 2019.

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

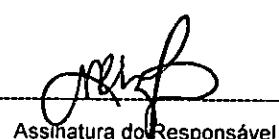
Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2019  
Data do Processo Adm.: 26/02/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód. Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
|               |              |                   |                  |                  |                |
|               |              |                   |                  |                  |                |
|               |              |                   |                  |                  |                |
|               |              |                   |                  |                  |                |
|               |              |                   |                  |                  |                |

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável



*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N° 16/2019 de 26.02.2019  
PREGÃO N° 004/2019 de 26.02.2019  
RP n° 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.2019, Sra. Vanusa C. de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLOGICO**, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 0143/06 de 02.01.06 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 1912/2015 de 25.03.15.

A abertura da sessão iniciará com o credenciamento dos licitantes, o qual será feito pela pregoeira e comissão de apoio, das 08:30 às 08:40 do dia 13.03.2019, na Sala de Licitações, sítio à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, quando serão recebidos os envelopes documentação (Env. 02), propostas (Env. 01) e documentos necessários ao credenciamento (Item III do Edital) ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionados.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**I- DO OBJETO**

**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG CONFORME ANEXOS"**

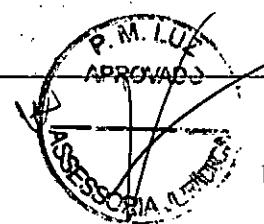
- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- d) ANEXO IV - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menor
- f) ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa
- g) ANEXO VII - Modelo de Credenciamento
- h) ANEXO VIII - Declaração que concorda com os termos do Edital
- i) ANEXO IX - Retirada de Formulário de Edital

**II-DA PARTICIPAÇÃO**

2.1-Poderão participar deste pregão às empresas:

- 2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
- 2.2-As licitantes deverão apresentar, no dia 13 de Março de 2019, às 08:30, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Luz – MG**  
**Envelope nº 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"**  
**Licitante:**  
**Processo Licitatório nº 016/2019 – RP N° 001/2019**  
**Pregão nº 004/2019**





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Prefeitura Municipal de Luz – MG**

**Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**Licitante:**

**Processo Licitatório nº 016/2019 – RP Nº 001/2019**

**Pregão nº 004/2019**

**2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**2.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

**2.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;**

**2.3.3- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;**

**2.3.4- E estrangeiras que não funcionam no país.**

### **III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.**

**3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.**

**3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

**I - documento oficial de identidade;**

**II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo V).**

**III- Contrato Social e últimas alterações.**

**3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.**

**3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. ( Anexo IV)**

**3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo VI) deste edital.**

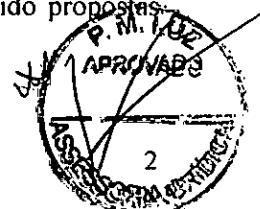
**3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.**

**3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**

**3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.**

### **IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1**

**4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente. Deve ser redigida com clareza, sem ernendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal!

- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão;
- c) Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).
- e) Propostas impressas através do programa dispensa detalhamento mencionados nas alíneas "a", "b", "c".

4.2-A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3-Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4-A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

#### **V- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATO DE FORNECIMENTO**

5.1- A Ata de Registro de Preços/CONTRATO DE FORNECIMENTO, Anexo III, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001, desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993!

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de **10 dias úteis** a contar do recebimento de cada pedido, através da Autorização de Fornecimento - AF, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.3 - Local de entrega - Secretaria Municipal de Saúde , Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

#### **VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

#### **VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item!**

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*P. M. LUZ*  
APROVADO



*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

#### **VIII-DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2**

**8.1- O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
- d) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos do Trabalhista (CNDT)- expedida através do site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, Art. 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal.
- h) Certidão Cível de falência e Concordata Negativa.
- i) Autorização de funcionamento e localização
- j) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VIII**).

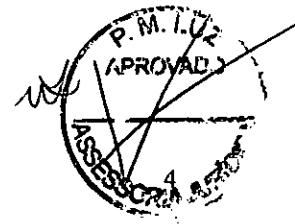
**8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela equipe de apoio ou pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.**

**8.3 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.**

**8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.**

**8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

#### **IX – DA SESSÃO DO PREGÃO**





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária à autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

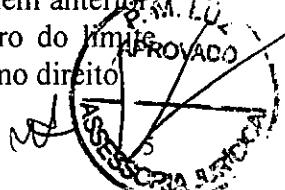
9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecuível.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**IMPORTANTE:**

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 2(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, **nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

**X-DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão através de correspondência protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz/MG.

10.1.1-Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Colhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**XI – DOS RECURSOS**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



- 11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 11.2-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.
- 11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4-Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 11.5—Não serão considerados válidos recursos enviados via email ou via fax, **portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz.**

## **XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1-Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, e possíveis apostilamentos:

**Despesa: 941 – 05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 do orçamento vigente.**

## **XIII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

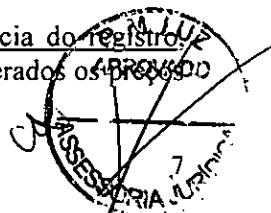
- 13.1-Obriga-se à contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observados os prazos e condições estabelecidas; devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo III).
- 13.2-Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento, inclusive o frete.
- 13.3 -Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
- 13.4 – Comunicar formalmente a Contratante a necessidade da entrega ser superior ao prazo de entrega contratado, sob pena de cancelamento do empenho/ata de registro de preços.

## **XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 14.1- Ata de registro/contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
- 14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como à fusão, à cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.
- 14.3 - A Ata de registro/contrato de expectativa de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
- 14.4 - Quando a licitante vencedora não assinar ata de registro/contrato de expectativa de fornecimento, é facultado à Prefeitura Municipal, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item.

## **XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- 15.1. - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços do mercado.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

## **XVI- DA ENTREGA DOS BENS**

**16.1** – O licitante contratado deverá entregar o objeto desta licitação, no máximo em **10 (dez) dias úteis** na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, horário de **08:00** às **17:00** horas, após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF. A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

**16.1.1** - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro!

**16.2**-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**16.3**-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

**16.4** - Os produtos deverão constar data de fabricação e validade (mínimo de 06 meses) a partir da data de entrega, em temperatura adequada, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a devolução em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando serem produtos inadequados para o consumo, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana!

## **XVII-DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado com **30 (trinta) dias**, após a entrega da mercadoria com a respectiva Nota Fiscal e aceite do almoxarife da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG.

## **XVIII-DAS SANÇÕES**

**18.1**-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência escrita.
- b) multa compensatória no percentual de **20%(vinte por cento)**, calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a **0,5%(meio por cento)** calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de **02 (dois) dias úteis**, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.2-** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**18.3-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

**18.4-** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**18.5** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18.6-** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **XIX –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**19.2.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**19.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

**19.4.** O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.5.** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**19.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

**19.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

**19.9.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

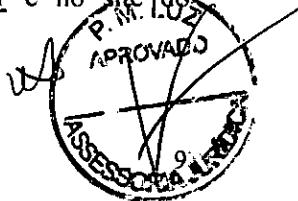
**19.10.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

**19.11.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

**19.12.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

**19.13.** Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br) e no site do município: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)

**19.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.





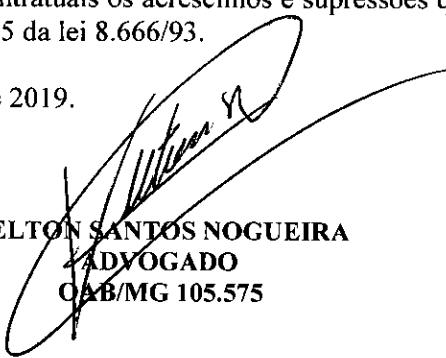
*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

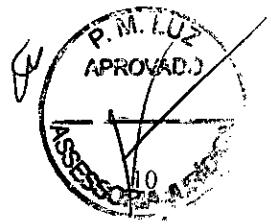


19.15. A contratada se obriga aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

Luz/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

  
**VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA**

  
**DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575**





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a importância de manutenção de consultórios odontológicos em perfeitas condições de uso, uma vez que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a necessidade de se manter a demanda contínua de atendimentos odontológicos de todos os usuários inseridos nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Considerando a necessidade de compra de materiais de consumo para prover todos os consultórios odontológicos.

Considerando a recente aquisição de um aparelho de R-X Odontológico pela Prefeitura Municipal de Luz, faz-se necessário adquirir também os insumos para o pleno funcionamento desse aparelho.

**1- DO OBJETO:**

Constitui objeto deste edital o registro de preço para fornecimento de materiais de consumo necessários ao desempenho das atividades odontológicas desenvolvidas nas Unidades de Saúde do município, conforme lista em anexo.

**2- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

**3- FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

3.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

**4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1 - A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- 4.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;
- 4.3 - Os produtos ofertados deverão atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de seis (6) meses do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega.
- 4.4 – Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.
- 4.5 – O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.
- 4.6 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Laerton Paulineli, 153, Monsenhor Parreiras, mediante **agendamento prévio**, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.
- 4.7 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

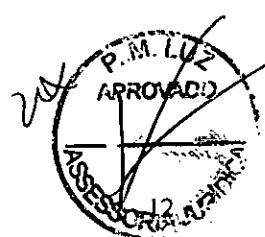
## **5) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

### **5.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## **6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

### **6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- b) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;
- c) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- d) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- e) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**7- DA GARANTIA:**

7.1 A contratante, observando qualquer irregularidade nos itens solicitados, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, o equipamento defeituoso ou que não esteja dentro dos padrões sugeridos na descrição do mesmo, sendo isso suportado exclusivamente pela contratada.

Luz, 21 de fevereiro de 2019.

Simone Zanardi  
Simone Alzira Zanardi Burakowski  
Secretaria Municipal de Saúde





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO II**

**L I S T A D E I T E N S**

**PROCESSO nº 016/2019**

**PREGÃO nº 004/2019 - RP nº 001/2019**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Á

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 016/2019 – Pregão nº 004/2019 – RP nº 001/2019**.

**Razão Social do Licitante:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_ Fax : \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

| ITEM              | QUANTID. | UNIDADE | DISCRIMINACAO | CÓDIGO |
|-------------------|----------|---------|---------------|--------|
| MARCA/COMPLEMENTO |          |         |               |        |
|                   |          |         |               |        |
|                   |          |         |               |        |

**OBS: MENCIONAR A MARCA, PREÇO UNITARIO E PREÇO TOTAL EM CADA LOTE**

**ITENS:**

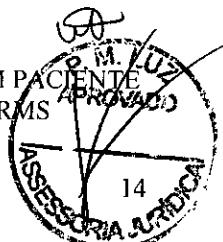
**01- 007 UN ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS LATERAIS QUE PROMOVE AFASTAMENTO LABIAL 25098)**

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**02- 002 UN AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM 050MMPB NMARTINS USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X 60 CM 050MMPB NM315 NMARTINS F NAC RMS 10376790002.(25204)**





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

03- 002 UN MARTINS BIOMBO COM 02 MM PB RETO 180 X 80 CM ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EM ÉPOXI BRANCO COM VISOR PLUMBÍFERO 10 X 15 ACABAMENTO EM POLIKROY NA COR AZUL MARINHO COM 04 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTENCIA. M- NM431 01 NMARTINS P- NAC RDC 185 (25205).

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

04- 001 UN CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA COM ILUMINAÇÃO COM AÇÃO POR CHAVE ON/OFF QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CAMARA E NÃO DANIFICA A RADIOGRAFIA MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA: TAMPA E BASE REMOVIVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS COM SISTEMA DE VENTOSA PARA FIXAÇÃO AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLUCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. BASE REMOVIVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS, LUVAS CONFORTAVÉIS, MÃO O HÁ NECESSIDADE DE TROCA DE LAMPADAS E NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA DIMENSÃO DO VISOR 19,2 X 9,5 CM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI 4 COPOS DE 200 ML FORMATO ECONÔMICO DIMENSÃO DO PRODUTO 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO PRODUTO: 1,0 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V.(3V) GARANTIA: 1 ANO

M- ADVANCED F BIOTRON P- NAC RDC 260 (25207).

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

05- 001 CX CARTAO P RAIO X 2 FUROS C 100 PREVENCARTAO P RAIO X 2 FUROS C 100 PREVEN FICHA PARA RX 2 FUROS PACOTE C/100 UNIDADES.

M- PREVEN F- PREVEN P-NAC.RMS:ISENTO RDC - 260 (25213).

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

06- 001 UN COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT M- TECNODENT F TECNODENT- NC RDC 260 (25206)

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

07- 001 CX FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM

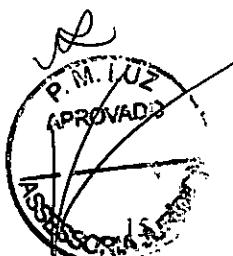
FILME PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21 31X41MM C/150 UNID M-KODAK F-

KODAK P- AMERICANA / CAT 1238054 RMS-80378750012 (25210)

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



12- 001 FR REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAMREVELADOR P/RAIO X 500ML  
SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248

COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%)  
HIDROQUINONA (1-5%)

M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25211)

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

Atenção: Os lances serão dados por item.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 30 dias)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato, 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

....., ..... de ..... de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



08- 001 FR FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM REVELADOR P RAIO X 500ML  
CARESTREAM REVELADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248

COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%)

HIDROQUINONA (1-5%)

M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25212).

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

09- 055 KT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT (PÓ LIQ.), KETAC MOLAR

EASYMIX,ART-DESCRÍÇÃO:PÓ(VIDRO DE FLUORSELICATO DE ALUMINIO,LANTÂNIO E  
CÁLCIO,ÁCIDO POLICRILICO,EUDRAGIT,ÁCIDO TARTÁRICO,ÁCIDO,SÓRBICO,CÁCIDO BENZOICO E  
PIGMENTOS;LIQUIDOS;ÁGUA,COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO,ÁCIDO  
TARTÁRIO E ÁCIDO BENZOICO.(24854)

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

10- 001 KT JOGO DE FORCEPS INFANTIL (25099)

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

11- 004 KT KIT POSICIONADORKIT POSICIONADOR FILME CONE INDICADOR UNIVERSAL  
AUTOCCLAVAVEL

MAQUIRA

UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL

ADULTO/INFANTIL

COMPOSICAO: POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO

CX. C/ 1 KIT

CADA KIT CONTEM: COR AZUL

1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES.
2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO.
3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.
4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS.
5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES).

COD 0102009006

M – CONE AUTOCLAVAVEL F – MAQUIRA P – NAC RMS:80322400059 ( 25209)

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITÁRIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PRC nº 016/2019 - PREGÃO 004/2019**  
**RP Nº 001/2019**

Aos \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano) autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 004/2019, foi expedida a **Ata de Registro de Preços/CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** nº \_\_\_\_\_/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/15 de 10.09.15 e 142/06 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente a Praça Rotary nº 735, também nesta cidade e a Licitante Vencedora e **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, aqui representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ (qualificação), a saber:

**ATA/CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de material/equipamentos odontológicos, conforme descrição constante do Anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO E DO VALOR**

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | MARCA | VR. UNITARIO | VR. TOTAL |
|------|----------------------|--------|-------|--------------|-----------|
|      |                      |        |       |              |           |
|      |                      |        |       |              |           |
|      |                      |        |       |              |           |

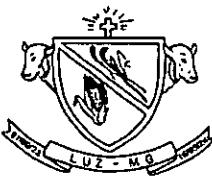
2.1 - Fica estimado o valor global da presente ATA/CONTRATO em R\$ ... (.....), seguindo-se os valores unitários do Anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



bem legível o nome do Município de Luz/MG e a inscrição no CNPJ n.º 18.301.036/0001-70, inclusive o número do Pregão nº 004/2019.

3.3 – A nota fiscal eletrônica juntamente com a mercadoria correspondente deverá ser entregue diretamente ao(s) servidor(es) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestarão a entrega do objeto, quando cumpridas pela **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Luz/MG.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

4.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3 – Havendo alteração dos valores, deverá a Contratada remeter à Secretaria Municipal de Administração a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para ser protocolada junto ao Departamento de Compras e Licitações do município.

4.4 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/registro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

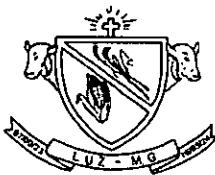
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2019 e suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:  
**Ficha N° 941/2019 do orçamento vigente.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – O Município de Luz, através de servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Luz/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 – O licitante contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, horário de 08:00 ás 17:00 horas, após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF. A entrega dos produtos/bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

7.1.1 - A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 10 (dez) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

7.2-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.3-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

7.4 - Os produtos deverão constar **data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses)**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a **devolução** em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando serem produtos inadequados para o consumo, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

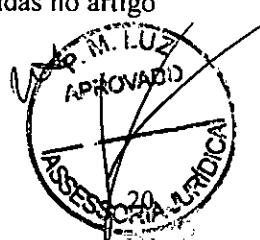
8.5 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO**

9.1 – Este contrato/ata de registro poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitações.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade(s) à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;

d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;

e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 – advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG em favor da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Sr. Prefeito Municipal.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Luz/MG;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO**

12.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão n.º 004/2019, passando este a fazer parte integrante deste contrato/ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 143/2006 de 02.01.2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14.2 O contrato/Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 12 meses a contar de sua assinatura** devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC nº 016/2019, Pregão nº 004/2019 - (RP nº 001/2019).

14.3 O município publicará o resumo desta ata/contrato de fornecimento.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento, aplicando- se- lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 004/2019 - (Registro de Preços), a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

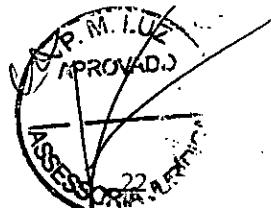
14.5 A detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Luz/MG, ... de ..... de 2019.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**NOME  
CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI  
CPF: 041.358.697-93**

**ANTONIO CARLOS XAVIER  
CPF:**





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO nº 016/2019**

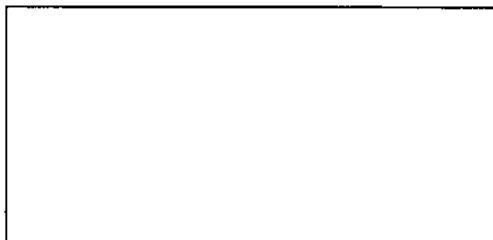
**PREGÃO Nº 004/2019**

**RP Nº 001/19**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ residente a Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local, data, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa



**CARIMBO DO CNPJ**





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO V**

**PROCESSO nº 016/2019**

**PREGAO Nº 004/2019**

**RP Nº 001/19**

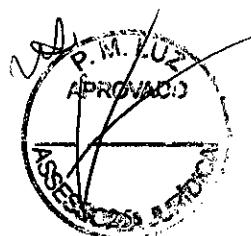
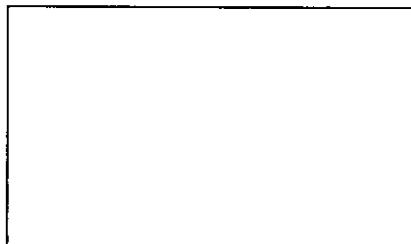
**DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
situada a \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso  
V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não**  
**emprega menor de dezesseis anos.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa - CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**

**PREGÃO N° 004/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E  
EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, e para os fins do  
Pregão nº 004/2019, DECLARA expressamente que:

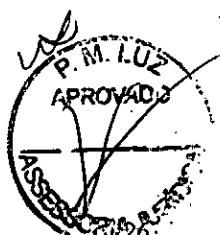
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC  
123/2006.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO VII**

**PROCESSO nº 016/2019**

**PREGÃO Nº 004/2019**

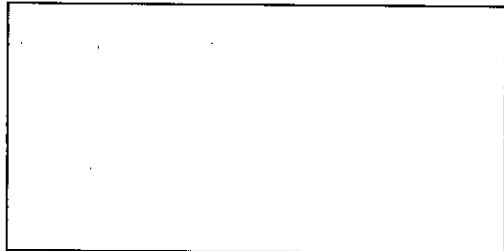
**RP Nº 001/19**

**CREDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular, \_\_\_\_\_, representante legal  
da empresa \_\_\_\_\_ CNPF: \_\_\_\_\_, situada a  
credencio o SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório PRC nº  
016/2019, modalidade Pregão nº 004/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas,  
manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais  
relativos à licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa - CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**ANEXO VIII**



**PROCESSO nº 016/2019  
PREGÃO Nº 004/2019  
RP Nº 001/19**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

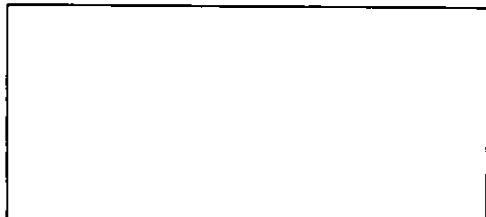
A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, e para os fins do Pregão nº 068/2018, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

Carimbo do CNPJ





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



ANEXO IX

**FORMULARIO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREENCHER O FORMULARIO COM LETRA DE FORMA**

**PROCESSO nº 016/2019**

**PREGÃO Nº 004/2019**

**RP Nº 001/19**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG".**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do Pregão 004/2019 - Processo Licitatório 016/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ Torna PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PRC Nº. 016/2019. PREGÃO Nº 004/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Torna PÚBLICA A  
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.  
016/2019. PREGÃO Nº 004/2019. OBJETO: "REGISTRO DE  
PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLOGICOS  
PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS  
ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE  
DE LUZ/MG".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 13.03.2019 às  
08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE  
LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO  
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030,  
RAMAL:32; DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 27.02.2019.

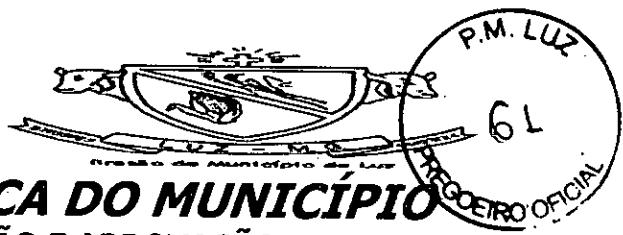
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:821701E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 28/02/2019. Edição 2451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

### **PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PRC Nº 016/19 DE 26/02/18**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19 - RP Nº 001/19**

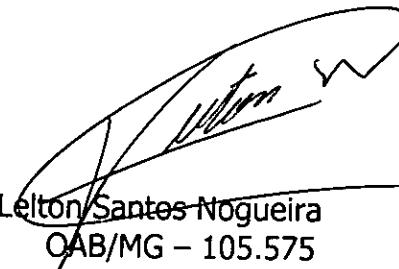
**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS".**

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e consequentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

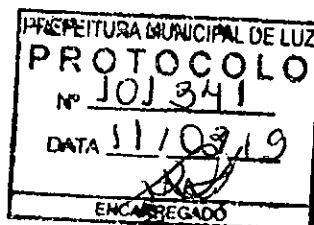
Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual aprovamos.



Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG – 105.575

Remetente:

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Rua Ere 34 – 1º Andar / Prado  
Belo Horizonte/MG  
Cep: 30.411.052



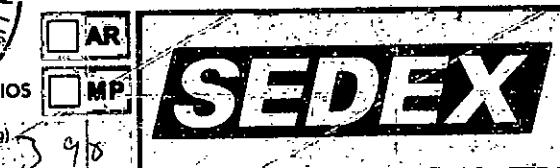
DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ MG

At.: Sr. (a) Pregoeiro (a) VANUSA C. OLIVEIRA BRITO

Ref.: Proposta de Preços/ Documentos para Habilitação – Pregão Presencial  
Nº 004/2019, para o dia 13/03/2019 às 08:30hs

Av: Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras  
Luz / MG  
CEP: 35.595-000



DY 122774495 BR



**DECLARAÇÃO**  
**DE HABILITAÇÃO**

A

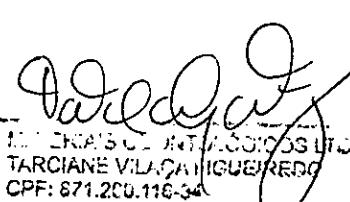
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

A Empresa **EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sediada a Rua Erê, nº 34 - 1º Andar - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 71.505.564/0001-24; por intermédio do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

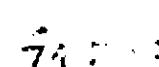
Belo Horizonte, 13 de Março de 2019.

**EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**  
C.I. 6608.612- SSPMG  
CPF. 871.200.116-34

  
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO  
CPF: 871.200.116-34

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**  
C.I. MG-7.266.156  
CPF. 935.929.066-15







NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204310861

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

J183911781054

|   |      |   |  |   |
|---|------|---|--|---|
| 1 | 002  |   |  | ALTERACAO                                       |
|   | 2015 | 1 |  | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                      |
|   | 2211 | 1 |  | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|   | 2001 | 1 |  | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                  |
|   |      |   |  |   |

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

9 Agosto 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidenta da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Marinely de Paula Bomfim*  
*J.P. Other*  
*Steph*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/439.104-1        | J183911781054                        | 09/08/2018 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                       |
|----------------|----------------------------|
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |



*WV*  
Página 1 de 1

**8<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ 71.505.564/0001-24 - NIRE 3120431086-1**



**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02/09/1974, portadora da carteira de identidade M 6.608.612, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 871.200.116-34, residente e domiciliada à Rua Fábio Couri, nº 322, apartamento 702, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-560; e

Na condição de única sócia da sociedade empresária limitada **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120431086-1, em 08/02/1994 e posteriores alterações, resolve na melhor forma do direito alterar o Contrato Social mediante cláusulas e condições expostas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ADMISSÃO DA NOVA SÓCIA**

Neste ato, a sócia **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, já qualificada preambularmente, admite nova sócia na sociedade, transferindo 500 (quinhentas) de suas quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia recém admitida **MARINHA CIRIACA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/07/1973, inscrita no CPF sob o nº 935.929.066-15, portadora da cédula de identidade MG-7.266.158, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Coluna do Meio, nº 226, CXPST 1, bairro Santa Cecilia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.668-180, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação.

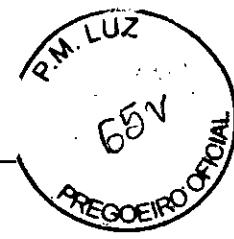
Em razão da transferência de quotas, resta alterada a Cláusula IV do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

**IV – CAPITAL SOCIAL**

*O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

| <b>QUOTISTAS</b>                  | <b>QUOTAS</b> | <b>PARTICIPAÇÃO</b> | <b>VALOR</b>          |
|-----------------------------------|---------------|---------------------|-----------------------|
| <i>Tarciane Vilaça Figueiredo</i> | <i>49.500</i> | <i>99%</i>          | <i>R\$ 495.000,00</i> |
| <i>Marinha Ciriaca da Silva</i>   | <i>500</i>    | <i>1%</i>           | <i>R\$ 5.000,00</i>   |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>50.000</b> | <b>100%</b>         | <b>R\$ 500.000,00</b> |





*Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052 do Código Civil de 2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE EMPRESARIAL**

A sociedade altera neste ato, seu endereço, modificando a Cláusula II do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

#### *II – SEDE*

*A sociedade tem sua sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.*

*Parágrafo único. A sociedade poderá abrir filiais ou dependências em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade altera neste ato, seu objeto social, modificando a Cláusula III do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

#### *III – OBJETIVO SOCIAL*

*A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos, bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos em geral.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento, restam mantidas as demais disposições, se consolidando o Contrato Social.

\*\*\*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucermg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 4/11

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 71.505.564/0001-24 - NIRE 3120431086-1**



**I – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**II – DA SEDE**

A sociedade tem sua sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá abrir filiais ou dependências em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**III – OBJEITIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos, bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos em geral.

**IV – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| QUOTISTAS                  | QUOTAS        | PARTICIPAÇÃO | VALOR                 |
|----------------------------|---------------|--------------|-----------------------|
| Tarciane Vilaça Figueiredo | 49.500        | 99%          | R\$ 495.000,00        |
| Marinha Ciriaca da Silva   | 500           | 1%           | R\$ 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>50.000</b> | <b>100%</b>  | <b>R\$ 500.000,00</b> |

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052 do Código Civil de 2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281F410969EFO. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## V – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pela sócia **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, que assinará isoladamente toda a documentação necessária ao bom e fiel cumprimento de suas atividades, mas cabendo-lhe o uso da denominação social somente em negócios atinentes a sociedade, ficando vedado a qualquer um dos administradores valer-se da sociedade para favorecer a terceiros ou a si próprios, assim como envolver-se em atos estranhos às suas atividades e, que venha pôr em risco o patrimônio da sociedade, tais como: endossos, abonos, fianças e avais.

**Parágrafo primeiro.** É lícito à sociedade constituir procuradores, entretanto, as procurações deverão conter poderes específicos e prazo determinado.

**Parágrafo segundo.** O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

## VI – EXERCÍCIO SOCIAL / BALANÇO

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

## VII – DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, e o início das atividades foi em 01/03/1994.

## VIII – CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência em aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

**Parágrafo primeiro.** Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo segundo.** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas a terceiros.

*AM* *SC* *3* *RCR*

*W*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*W. Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



## IX - MORTE OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado em balanço especial levantado à data da resolução, e liquidado na seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

## X - RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá dar a esta, um prévio aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** Os haveres do sócio nestas condições serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula anterior, ficando assegurado aos demais sócios o direito de adquirir as quotas do sócio retirante, nas mesmas condições em que seus haveres lhe seriam pagos pela empresa.

## XI - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato somente poderá ser alterado, no todo ou em parte pela unanimidade dos sócios ou pela assembleia dos sócios, que serão aprovados por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo os casos em que a legislação exigir maior quórum.

## XII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolvida a sociedade, os sócios por maioria elegerão o liquidante que terá prazo máximo de 12 (doze) meses para encerrar a liquidação.

## XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

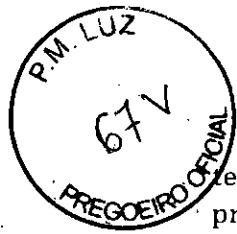
## XIV - IMPEDIMENTOS

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **XV – FORO**

Os sócios elegem de comum acordo o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento a ser registrado e arquivado na JUCEMG.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

---

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**

---

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**

*Seu Silviano  
Ass. acr.  
MCS*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

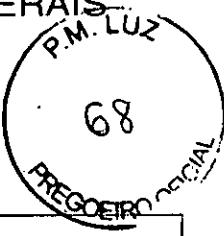
*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/439.104-1        | J183911781054                        | 09/08/2018 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                       |
|----------------|----------------------------|
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |
| 935.929.066-15 | MARINHA CIRIACA DA SILVA   |



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120431086-1 e protocolado sob o número 18/439.104-1 em 14/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6963406, em 15/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |

Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |
| 935.929.066-15 | MARINHA CIRIACA DA SILVA   |

Belo Horizonte, Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     |
|----------------|--------------------------|
| 918.673.476-87 | ROBERTO FERREIRA         |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |                                    |  |                             |
|--|------------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA |  |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA      |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3120431086-1   | 71.505.564/0001-24                 | 08/02/1994                               | 01/03/1994                  |

Endereço Completo:

RUA ERE 34 ANDAR 1 - BAIRRO PRADO CEP 30411-052 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, GINASTICA, ESPORTIVOS E RECREATIVOS EM GERAL.

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | NAO (Lei Complementar nº123/06)          | INDETERMINADO    |

|                            |                            |                |                       |
|----------------------------|----------------------------|----------------|-----------------------|
| Sócio(s)/Administrador(es) | Térn. Mandato              | Participação   | Função                |
| CPF/NIRE                   | Nome                       |                |                       |
| 935.929.066-15             | MARINHA CIRIACA DA SILVA   | R\$ 5.000,00   | SOCIO                 |
| 871.200.116-34             | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO | R\$ 495.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| Status: XXXXXXXX | Situação: ATIVA |
|------------------|-----------------|

|   |                 |
|---|-----------------|
| Último Arquivamento: 15/08/2018   | Número: 6963406 |
| Ato 002 - ALTERACAO   |                 |
| Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |                 |
| 2211 - ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO                       |                 |
| 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL   |                 |
| 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                                       |                 |
| 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                                       |                 |
| 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR   |                 |

|   |
|---|
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela |
| Nire  |
| CNPJ  |

Endereço

NADA MAIS#

Mariney de Paula Bompim  
SECRETÁRIA GERAL

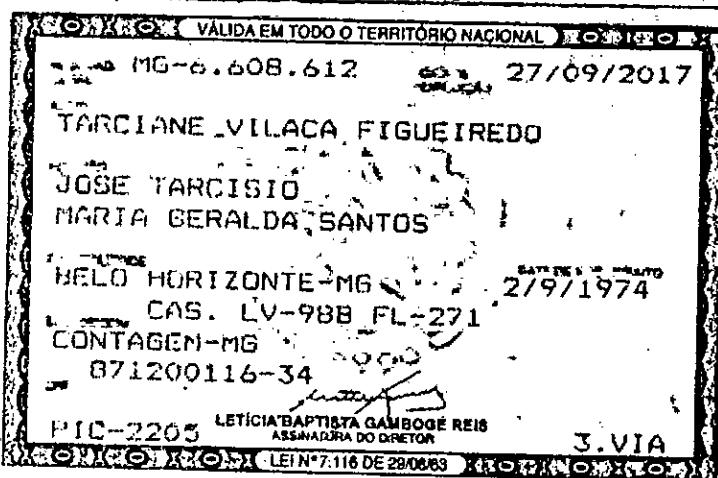
Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2019 12:17

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000290038 e visualize a certidão)



19/057.863-7



PC  
Bair  
Seri  
W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/06/2018 17:24:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1010568

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/06/2019 12:04:59 (hora local).

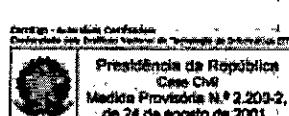
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 34691806181550520215-1

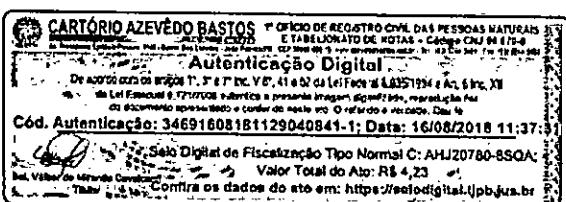
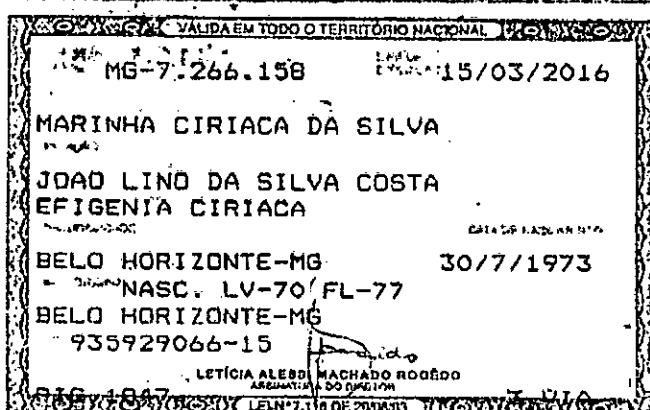
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adaf0a83d43c1abb77fd675351237e6aa7acac5efb1da519f8dca851e9f71b25d2d588b7e0d4de3d62711b6c7bd1d2112ffd1ad0616304055d4





17/08/2018



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ijpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2018 10:49:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1054847**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2019 14:09:47 (hora local).

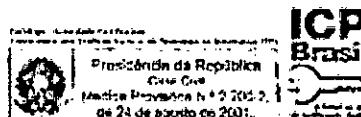
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 34691608181129040841-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc08ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7100eaaf12a6bb78320aaad34a1c247c50308ca851e9f71b25d2d588b7e0d4d  
e3d6276e5df473181573b2831342357b57ecc4

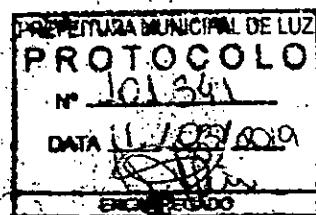




# Emigê

soluções  
em saude

## MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG  
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019-RP 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

ABERTURA: 13/03/19 - ÀS 08:30 HORAS

ENVELOPE N° 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"





## CARTA PROPOSTA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

A empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - 1º Andar - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 71.505.564/0001-24; visando atender todas as exigências do edital, propõe a executar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação, esclarece que:

**A) Tomou conhecimento** e aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todo o necessário para o fornecimento do objeto licitado.

**B) A Empresa não possui** qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

**C) Caso nos seja adjudicado** o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Sra. **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, Identidade N° MG 6608612 SSP/MG, CPF N° 871.200.116-34, Brasileira, Casada, Psicóloga, **Sócia Diretora** desta Instituição, residente nesta Capital; como responsável legal desta Empresa.

**D) Declaramos que executaremos** o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

**E) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60(sessenta) dias corridos** contados da data de abertura.

**F) Declaramos ainda que a entrega do material será 10(dez) dias úteis contados conforme solicitado no Edital.**

**G) Declaramos também que o pagamento será de até 30(trinta) dias apóss entrega conforme solicitado no Edital.**

**H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.**

**I) Declaramos que o prazo de validade e a garantia será conforme solicitado no edital.**

**J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.**

**K) DOMICÍLIO BANCÁRIO;** BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 60.841-5

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 0113699-2

**OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL  
RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

**ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.**

**E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS.**

Belo Horizonte, 13 de Março de 2019.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**  
C.I. 6.608.612 - SSP/MG  
CPF. 871.200.116-34

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**  
C.I. MG-7.266.156 - PC/MG  
CPF. 935.929.066-15



**PREÇO INCLUSO**

**A**

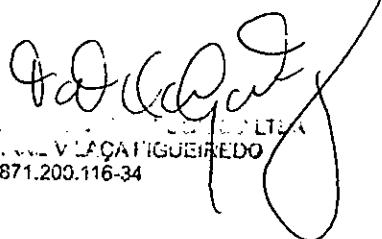
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

A EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 71.505.564/0001-24, vem declarar, conforme solicitado no edital acima referido, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, além de taxas relacionadas com a guarda ou estocagem, seguros e quaisquer outros ônus despesas que direta ou indiretas porventura possam recair sobre o fornecimento do Objeto da presente licitação.

Na oportunidade Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as exigências deste Edital e seus anexos.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 13 de Março de 2019.

  
TARCIANE VILACA FIGUEIREDO  
CPF: 871.200.116-34

**EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILACA FIGUEIREDO**  
C.I. 6.608.612 – SSP/MG  
CPF. 871.200.116-34

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**  
C.I. MG-7.266.156 – PC/MG  
CPF. 935.929.066-15



**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

A EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua Erê, nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 71.505.564/0001-24; pela presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

**Representante Legal:**

Nome completo: Tarciane Vilaça Figueiredo  
 Qualificação dentro da Empresa: Sócia Proprietária  
 E-mail: [tarciane@emigeodonto.com.br](mailto:tarciane@emigeodonto.com.br)  
 Estado Civil: Casada.  
 Nacionalidade: Brasileira  
 End. Residencial: Rua Fabio Couri, nº 322 Apto 702, Luxemburgo – Belo Horizonte/MG.  
 RG: M-6.608.612 SSP/MG / CPF: 871.200.116-34

**CONTATOS:**

| ASSUNTO                                | E-MAIL   | RESPONSÁVEL        | TELEFONE       |
|--|--|--------------------|----------------|
| EMPENHOS /<br>ORDEM DE<br>FORNECIMENTO | <a href="mailto:controlrempenho1@emigeodonto.com.br">controlrempenho1@emigeodonto.com.br</a>   | Bruna<br>Fernandes | (31) 2522-8186 |
|  | <a href="mailto:controleemprenh02@emigeodonto.com.br">controleemprenh02@emigeodonto.com.br</a> | Grazielle          | (31) 2522-8185 |
| FATURAMENTO                            | <a href="mailto:expedicao@emigeodonto.com.br">expedicao@emigeodonto.com.br</a>                 | Shirley Valeria    | (31) 2522-8179 |
| FINANCEIRO                             | <a href="mailto:financeiro@emigeodonto.com.br">financeiro@emigeodonto.com.br</a>               | Gracielle Santos   | (31) 2522-8204 |
| LICITAÇÃO                              | <a href="mailto:licita@emigeodonto.com.br">licita@emigeodonto.com.br</a>                       | Regiane Borges     | (31) 2522-8202 |

**Informação Bancária:**

Nome do Banco: ITAÚ  
 Agencia: 0637  
 Conta Corrente: 60841-5

Atenciosamente  
 Belo Horizonte, 13 de Março de 2019.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**  
 C.I. 6608.612- SSPMG  
 CPF. 871.200.116-34

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**  
 C.I. MG-7.266.156  
 CPF. 935.929.066-15

Rua: Ere nº 34 - Prado - BH/MG - CEP: 30.411.052 - Telefones: 031 2522-8171 | 3271-9838  
 CNPJ: 71.505.564/0001-24 - I. Est.: 062.871933.00-30 - E-mails: [documentos@emigeodonto.com.br](mailto:documentos@emigeodonto.com.br)  
[licita@emigeodonto.com.br](mailto:licita@emigeodonto.com.br) - [licitacao1@emigeodonto.com.br](mailto:licitacao1@emigeodonto.com.br) - [vendas@emigeodonto.com.br](mailto:vendas@emigeodonto.com.br)


**Proposta: 13952**

Pagina: 1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ MG

Processo: P P 004 2019

| ITÉM | COD. | PROD. | QTDE | UN. | VLR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|------|-----|---------------|-------------|
|------|------|-------|------|-----|---------------|-------------|

|   |        |   |    |   |      |       |
|---|--------|---|----|---|------|-------|
| 1 | 240880 | 7 | UN | REF. FÁBRICA: 102001012<br>AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL AUTOCLAVAVEL MÁQUIRA<br>AFASTADOR EXPANDEX DE MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM<br>DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚORE<br>RESTAURAÇÕES ADESIVAS AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE<br>80322400032 | 7,66 | 53,62 |
|---|--------|---|----|---|------|-------|

VLR UNITARIO: SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

VLR TOTAL: CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

|   |       |   |    |   |        |          |
|---|-------|---|----|---|--------|----------|
| 2 | 16504 | 2 | UN | REF. FÁBRICA:<br>AVENTAL PB C PROT ADULTO 85X60CM 050MMPB NM315 NMARTINS<br>AVENTAL USO EM PACIENTE PERIAPICAL. COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X60CM<br>050MMPB NM315 M - NMARTINS F - NMARTINS P - NAC RMS 10376790002 | 745,47 | 1.490,94 |
|---|-------|---|----|---|--------|----------|

VLR UNITARIO: SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

VLR TOTAL: UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

|   |        |   |    |  |          |           |
|---|--------|---|----|--|----------|-----------|
| 3 | 250997 | 2 | UN | REF. FÁBRICA: NM43101<br>BIOMBO 2MMPB RETO 180X80CM VISOR 10X15 AZUL NM43101 NMARTINS<br>BIOMBO COM 02MM PB - RETO - 180 x 80 CM - ARMAÇÃO EM AÇO - COM PINTURA<br>EM EPÓXI - BRANCO - COM VISOR PLUMBÍFERO 10 x 15 - ACABAMENTO EM<br>POLIKROY NA COR AZUL MARINHO - COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA<br>RESISTÊNCIA<br>M - NM431.01 F - NMARTINS P - NAC RDC 185 | 5.718,41 | 11.436,82 |
|---|--------|---|----|--|----------|-----------|

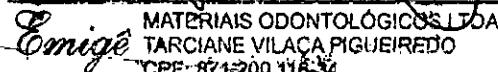
VLR UNITARIO: CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

VLR TOTAL: ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

|   |        |   |    |  |        |        |
|---|--------|---|----|--|--------|--------|
| 4 | 252806 | 1 | UN | REF. FÁBRICA:<br>CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON<br>CAMARA ESCURA PARA REVELACAO RADIOGRAFICA ODONTOLÓGICA COM<br>ILUMINACAO COM ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF QUE PERMITE TOTAL<br>VISUALIZACAO DO INTERIOR DA CAMARA E NAO DANIFICA A RADIOGRAFIA;<br>MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA; TAMPA E<br>BASE REMOVIVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZACAO E REPOSICAO DOS QUIMICOS;<br>COM SISTEMA DE VENTOSA PARA FIXACAO; AMPLO VISOR DE ACRÍLICO<br>VERMELHO TRANSLUCIDO COM PROTECAO ULTRAVIOLETA; BASE REMOVIVEL<br>FACILITANDO COLETA DE RESIDUOS, LIMPEZA E DESINFECCAO; COPOS DE FACIL<br>REPOSICAO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUIMICOS; LUVAS<br>CONFORTAVEIS, REMOVIVEIS E LAVAVEIS; NAO HA NECESSIDADE DE TROCA DE<br>LAMPADAS E NAO UTILIZA ENERGIA ELETRICA; DIMENSAO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM<br>POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PS1 - 4 COPOS DE 200 ML - FORMATO<br>ECONOMICO. DIMENSAO DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSAO DA<br>EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO PRODUTO: 1,0 KG PESO DO<br>PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG ALIMENTACAO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V. (3V)<br>GARANTIA: 1 ANO<br>M - ADVANCED F - BIOTRON P - NAC RDC 260 | 185,87 | 185,87 |
|---|--------|---|----|--|--------|--------|

VLR UNITARIO: CIENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

VLR TOTAL: CIENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS


 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILACA PIGUEIREDO  
CPF: 871.600.316-54



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ MG

| ITEM | COD. | PROD. | QTDE | UN. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|------|-------|------|-----|---------------|------------|
|------|------|-------|------|-----|---------------|------------|

|   |        |  |   |    |  |      |      |
|---|--------|--|---|----|--|------|------|
| 6 | 243509 |  | 1 | UN | REF. FÁBRICA:<br>COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT<br>COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES<br>M - TECNODENT F - TECNODENT P - NAC RDC 260 | 4,14 | 4,14 |
|---|--------|--|---|----|--|------|------|

VLR UNITARIO: QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

VLR TOTAL: QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

|   |      |  |   |    |   |        |        |
|---|------|--|---|----|---|--------|--------|
| 7 | 3110 |  | 1 | CX | REF. FÁBRICA: 114<br>FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM<br>FILME PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21 31X41MM C/150 UNID M-KODAK F-<br>KODAK P- AMERICANA / CAT 1238054 RMS-80378750012 | 334,08 | 334,08 |
|---|------|--|---|----|---|--------|--------|

VLR UNITARIO: TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS

VLR TOTAL: TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS

|   |        |  |   |    |   |       |       |
|---|--------|--|---|----|---|-------|-------|
| 8 | 247277 |  | 1 | FR | REF. FÁBRICA: 2087<br>FIXADOR P RAIQ X 500ML CARESTREAM<br>FIXADOR P/RAIQ X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL COMPOSICAO:<br>AGUA (80-85%) TIOSSULFATO DE AMONIO (5-10%) TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 | 23,00 | 23,00 |
|---|--------|--|---|----|---|-------|-------|

VLR UNITARIO: VINTE E TRÊS REAIS

VLR TOTAL: VINTE E TRÊS REAIS

|   |      |  |    |    |  |        |          |
|---|------|--|----|----|--|--------|----------|
| 9 | 6427 |  | 55 | KI | REF. FÁBRICA: H0002231159<br>ION AUTO KETAC MOLAR A3 12 5G 8 5ML 3M<br>CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, CONDENSAVEL, INDICADO PARA<br>RESTAURACAO DE MINIMA INVASAO E TECNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR<br>ATRAUMATICO (TRA/ART), DE FACIL MISTURA. COM PRESA TOTAL DE ATE CINCO<br>MINUTOS, A PARTIR DA AGLUTINACAO INICIAL DO MATERIAL. KIT CONTENDO:<br>BLOCO DE ESPATULACAO; MEDIDOR PO/ LIQUIDO. POTE COM PO EM GRANULOS<br>COM 12,5 GRAMAS, NA COR A3 - COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE<br>ALUMINIO, EUDRAGIT, LANTANIO E CALCIO. LIQUIDO COM 8,5 ML, COMPOSTO DE<br>AGUA, COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO MALEICO, ACIDO TARTARICO E<br>ACIDO BENZOICO, RADIOPACO. M-KETAC MOLAR EASY MIX - F-3M - P-ALEMANHA<br>RMS- 10020750169 | 175,00 | 9.625,00 |
|---|------|--|----|----|--|--------|----------|

VLR UNITARIO: CENTO E SETENTA E CINCO REAIS

VLR TOTAL: NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

|    |       |  |   |    |   |        |        |
|----|-------|--|---|----|---|--------|--------|
| 10 | 18509 |  | 1 | JG | REF. FÁBRICA:<br>JG FORCEPS INFANTIL BOTICAO G C 3 GOLGRAN<br>JG FORCEPS INFANTIL C/03<br>M-GOLGRAN F-GOLGRAN P-NAC | 190,87 | 190,87 |
|----|-------|--|---|----|---|--------|--------|

VLR UNITARIO: CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

VLR TOTAL: CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

|    |        |  |   |    |  |       |        |
|----|--------|--|---|----|--|-------|--------|
| 11 | 247317 |  | 4 | KI | REF. FÁBRICA: 102009006<br>KIT POSICIONADOR FILME CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL<br>MAQUIRA<br>UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL<br>ADULTO/INFANTIL<br>COMPOSICAO: POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO<br>CX. C/ 1 KIT<br>CADA KIT CONTEM: COR AZUL<br>1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. | 61,38 | 245,52 |
|----|--------|--|---|----|--|-------|--------|

Proposta: 13952



Página: 3

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ MG

| ITEM | COD. | PROD. | QTDE | UN. | VLR. UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|------|-----|--|-------------|
|      |      |       |      |     | 2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO.<br>3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.<br>4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS.<br>5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.<br>6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES).<br>COD 0102009006<br>M - CONE AUTOCLAVAVEL F - MAQUIRA P - NAC RMS:80322400059 |             |

VLR UNITARIO: SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

VLR TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

|    |        |   |    |  |       |       |
|----|--------|---|----|--|-------|-------|
| 12 | 247278 | 1 | FR | REF. FÁBRICA: 2088<br>REVELADOR P/RAIO X 500ML CARESTREAM<br>REVELADOR P/RAIO X 500ML SOLUÇÃO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248<br>COMPOSIÇÃO ÁGUA (85-90%) SULFITO DE SÓDIO (1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%)<br>HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 | 23,00 | 23,00 |
|----|--------|---|----|--|-------|-------|

VLR UNITARIO: VINTE E TRÊS REAIS

VLR TOTAL: VINTE E TRÊS REAIS

TOTAL DA PROPOSTA: 23.612,86

VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

PREGAO: PRESENCIAL 04 2019

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

ABERTURA: 13 03 2019 AS 08:30HS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA: 10 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

CONTRATO: 12 MESES

\*\*\*, O HORIZONTE 13 DE MARCO DE 2019

RESPONSAVEL POR ESTA LICITACAO: EDNA ROCHA

TEL: 031 2522 8196

*Edna Rocha*  
Emigé MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILAÇA PICUEIRÉDO  
CPF: 871.200.116-54

*Set*  
*SP*  
*JA*  
*WJ*

Luz



# **CERTIFICADO DE REGISTROS ANVISA**

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]*



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço para Profissionais e Cidadãos - Setor de Saúde Regulamentada

**Detalhe do Produto: AFASTADORES**

|                         |  |              |         |
|-------------------------|--|--------------|---------|
| Nome da Empresa:        | MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA   |              |         |
| CNPJ:                   | 05.823.205/0001-90   | Autorização: | 8032240 |
| Produto:                | AFASTADORES  |              |         |
| Modelo Produto Médico:  | AFASTADOR LATERAL EM "U" ADULTO / AFASTADOR LATERAL EM "U" INFANTIL / AFASTADOR LATERAL EM "V" ADULTO / AFASTADOR LATERAL EM "V" INFANTIL / AFASTADOR EXPANDEX ADULTO / AFASTADOR EXPANDEX INFANTIL. |              |         |
| Registro:               | 80322400032  |              |         |
| Processo:               | 25351.186905/2010-34   |              |         |
| Origem do Produto       | FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL<br>DISTRIBUIDOR : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL   |              |         |
| Classificação de Risco: | I - BAIXO RISCO  |              |         |
| Vencimento do Registro: | VIGENTE  |              |         |

[\*\*<< VOLTAR\*\*](#)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

2

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                 |                              |             |            |
|-----------------|------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | N MARTINS E TEIXEIRA LTDA    |             |            |
| CNPJ            | 81.196.586/0001-03           | Autorização | 1.03.767-9 |
| Produto         | VESTIMENTAS DE RADIOPROTEÇÃO |             |            |

## Modelo Produto Médico

AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA

BLUSA PLUMBÍFERA

LUVA PLUMBÍFERA.

PROTETOR DE GÔNADAS

PROTETOR DE TIREOIDE

SAIOTE PLUMBÍFERO

|                        |  |
|------------------------|--|
| Nome Técnico           | Artigo Para Radioprotecao                        |
| Registro               | 10376790004                                      |
| Processo               | 25351.813817/2016-16                             |
| Origem do Produto      | • FABRICANTE: N MARTINS E TEIXEIRA LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO                                  |
| Vencimento do Registro | VIGENTE  |

Voltar



## Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e
- (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.
- (d) Produtos não considerados produtos para saúde ( lista abaixo) No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (PDF) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria nº 543/97 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria.

Os produtos contidos no Anexo I da Resolução - RDC nº 260/02, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo "*fotopolimerizador odontológico*" ou "*marcador dermográfico*", ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como "mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico", que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Resolução - RDC nº 260/02, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de:

- (a) Produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro (PDF)
- (b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01, esclarecidos no "Manual do Usuário da RDC 185" (PDF), disponibilizado neste portal.

**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**  
(Lista Exemplificativa - versão 2.0, abril/2014).

*Ass. - M. M. / J. M. / L. M. /*

*U*



**A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação de produtos**

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

**B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral**

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada 0
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de láminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.



- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
35 Digestor 36 Diluidor de amostras  
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)  
38 Dispensador de parafina para histologia  
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos  
40 Equipamento para gerenciamento de amostras  
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.  
42 Espectrofômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética  
45 Evaporador centrífugo a vácuo  
46 Fermentador de culturas  
47 Filtro para soluções  
48 Forno mufla  
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados  
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.  
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde  
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções  
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde  
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.  
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde  
57 Lenço para assepsia da pele  
58 Liofilizador  
59 Luxímetro  
60 Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras  
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
62 Medidor do ponto de fusão  
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico  
64 Micrótomo para histologia  
65 Mobiliário para laboratório  
66 Moinho de amostras sólidas  
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
69 Pipeta automática  
70 Pipeta ou micropipeta manual  
71 Porta algodão  
72 Porta papeleta  
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
74 Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico  
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica  
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia  
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise  
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde  
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios  
80 Suporte para artigos de laboratório  
81 Temporizador  
82 Titulador  
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

*J.R. C.R.*  
*W.W.*



- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental  
01.1 – Condicionadores de ar  
01.2 – Purificador de ar  
01.3 – Esterilizador de ar  
01.4 – Umidificador de ar  
02 Balde  
03 Bandeja, exceto para esterilização  
04 Barreira para separação de ambientes  
04.1 Biombo  
05 Bomba a vácuo  
06 Caldeira  
07 Central de ar comprimido  
08 Central de gases medicinais  
09 Central de vácuo  
10 Compressor de ar  
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal  
12 Cortador de isopor para confecção de moldes  
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos  
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos  
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.  
15 Equipamentos para Lavanderia  
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia  
17 Escova para limpeza de produtos em geral  
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano  
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde  
20 Fogão para preparação de alimentos  
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos  
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)  
23 Gerador de vapor  
24 Incinerador de resíduos hospitalares  
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde  
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.  
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.  
26.2 – Cadeiras de espera  
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).  
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)  
26.5 – Mesa de cabeceira  
26.6 – Mesa para Necrópsia  
27 Negatoscópio  
28 Papel higiênico  
29 Pia hospitalar  
30 Protetor auricular de ruídos  
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise. 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos  
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral  
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)  
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável  
36 Secador de ar medicinal  
37 Seladora de embalagens de produtos médicos  
38 Sistema de comunicação hospitalar  
39 Sistema de sinalização hospitalar
- Set  
J.R.  
Mig



**D Produtos para didática ou treinamento médico**

- 01 Manequim para treinamento médico
  - 02 Modelo de Órgão para ensino
  - 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

## ***E Produtos para prevenção da saúde coletiva***

- 01 Armadilha para desinfestação
  - 02 Bomba para dedetização
  - 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
  - 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**E Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
  - 02 Bola
  - 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
  - 04 Cronômetro
  - 04.1 Relógio para treinamento
  - 05 Dardo
  - 06 Dilatador nasal adesivo
  - 07 Disco
  - 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
    - 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
    - 08.2 – Halteres 08.3 – Estações de Musculação
    - 08.4 - Remadores
    - 08.5 – Aparelho para abdominais
  - 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 10 Mesa ou cadeira para massagem
  - 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
  - 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
  - 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
  - 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
  - 15 Vara para salto

## **G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01 Absorvente higiênico
  - 02 Alicate para cortar unhas
  - 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    - 03.1 – Condicionadores de ar
    - 03.2 – Purificador de ar
    - 03.3 – Esterilizador de ar
    - 03.4 – Umidificador de ar
  - 04 Balanças
  - 05 Barbeador
  - 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
  - 07 Chupeta
  - 08 Escova odontológica
  - 09 Escova para cabelos
  - 10 Esponja para limpeza de pele
  - 11 Fio dental



- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva
- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

**H. Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde**

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**I. Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde**

[http://www.anvisa.gov.br/produtossaude/enquadramento/nao\\_considerado.pdf](http://www.anvisa.gov.br/produtossaude/enquadramento/nao_considerado.pdf)

*U. J. B. C. S. M. J.*

4 - 6 -



**Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002**  
D.O.U de 03/10/2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

**Art. 1º** Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

**Art. 2º** Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

**Art. 4º** Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC nº 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC nº 185/01:



- a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou
- b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

| A  | Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde               |
|----|--|
| 01 | Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde               |
| 02 | Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico       |
| 03 | Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico              |
| 04 | Aparelho para ordenha materna  |
| 05 | Desodorante para ostomia   |
| 06 | Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos                         |
| 07 | Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde   |
| 08 | Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas                  |
| 09 | Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas |
| 10 | Espátula descartável   |
| 11 | Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico                     |
| 12 | Fotopolimerizador odontológico   |
| 13 | Garrote para flebotomia  |
| 14 | Identificador de pacientes   |
| 15 | Marcador dermográfico  |



|    |  |
|----|--|
| 16 | Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde                              |
| 17 | Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico |
| 18 | Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.                 |
| 19 | Processadora de filmes contendo imagens médicas  |
| 20 | Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual  |
| 21 | Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados                                       |
| 22 | Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia   |
| 23 | Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico  |

|          |  |
|----------|--|
| <b>B</b> | <b>Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde</b> |
| 01       | Centrifuga para laboratório de saúde   |
| 02       | Extrator manual de plasma por prensagem  |
| 03       | Homogeneizador de sangue e seus derivados  |
| 04       | Incubadora para laboratório de saúde   |

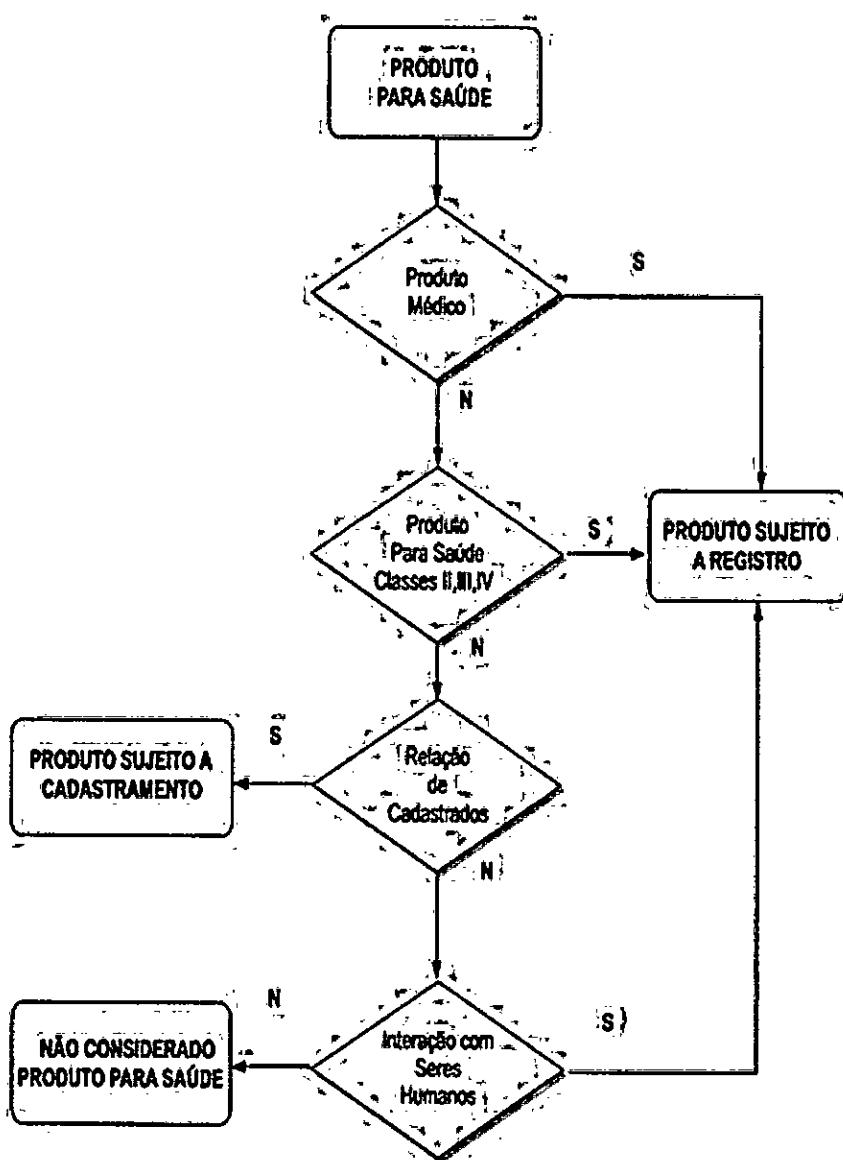
|          |  |
|----------|--|
| <b>C</b> | <b>Produtos para educação física, embelezamento ou estética</b>          |
| 01       | Aparelho a bateria para tratamento da pele                               |
| 02       | Aparelho para procedimento por succão externa                            |
| 03       | Brinco e dispositivo furador para sua aplicação                          |
| 04       | Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética       |
| 05       | Gerador de ozônio para tratamento da pele                                |
| 06       | Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde |
| 07       | Produto para avaliação física por meio mecânico                          |

|          |  |
|----------|--|
| <b>D</b> | <b>Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento</b> |
|----------|--|

## ANEXO II

### FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO

WT  
JRC  
WJF



Simbologia: S - Sim, N - Não

#### DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

**Acessório de produto para saúde:** Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

**Fornecedor:** Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

**Parte de produto para saúde:** Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

**Produto de interação com seres humanos:** Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece



interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como procedimento terapêutico ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

**Produto destinado a prevenção:** Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

**Produto destinado a tratamento ou reabilitação:** Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

**Produto destinado para diagnóstico:** Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

**Produto médico:** Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

for. est. J.A. M.W.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

|                 |   |             |            |
|-----------------|---|-------------|------------|
| Nome da Empresa | CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA |             |            |
| CNPJ            | 08.546.929/0001-22  | Autorização | 8.03.787-5 |
| Produto         | FILME PARA RADIOGRAFIA GERAL                                      |             |            |

Modelo Produto Médico

Filme EB/RA 20,3 x 25,4; Filme EB/RA 28 x 35; Filme EB/RA 35 x 35; Filme EB/RA 35 x 43; Filme EB/RA 18 x 24; Filme EB/RA 24 x 30; Filme EB/RA 12 x 30; Filme EB/RA 13 x 18; Filme EB/RA 15 x 30; Filme EB/RA 15 x 40; Filme EB/RA 18 x 43; Filme EB/RA 20 x 25; Filme EB/RA 24 x 24; Filme EB/RA 25 x 30; Filme EB/RA 27,9 x 35,5; Filme EB/RA 30 x 40; Filme EB/RA 30 x 90; Filme EB/RA 35 x 91 cm

|                        |  |
|------------------------|--|
| Nome Técnico           | Filmes Para Ralos X  |
| Registro               | 80378750012  |
| Processo               | 25351.379501/2007-41   |
| Origem do Produto      | • FABRICANTE: CARESTREAM HEALTH INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO   |
| Vencimento do Registro | VIGENTE  |

[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                 |                             |             |            |
|-----------------|-----------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | 3M DO BRASIL LTDA           |             |            |
| CNPJ            | 45.985.371/0001-08          | Autorização | 8.02.849-3 |
| Produto         | 3M ESPE KETAC MOLAR EASYMIX |             |            |

## Modelo Produto Médico

Ionômero de Vidro para Restauração

|                        |   |
|------------------------|---|
| Nome Técnico           | Cimento de Ionômero de Vidro  |
| Registro               | 10020750169   |
| Processo               | 25351.087097/2004-30  |
| Origem do Produto      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• FABRICANTE: 3M ESPE / AG - ALEMANHA</li> <li>• FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL</li> <li>• FABRICANTE: 3M DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA</li> </ul> |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO  |
| Vencimento do Registro | VIGENTE   |

Voltar

10



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                 |  |             |            |
|-----------------|--|-------------|------------|
| Nome da Empresa | GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA |             |            |
| CNPJ            | 51.753.374/0001-19   | Autorização | 1.04.013-1 |
| Produto         | FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO CORTANTE                 |             |            |

## Modelo Produto Médico

ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL; ABRIDOR DE BOCA DENHARD 12CM; ABRIDOR DE BOCA FERGUSSON-ACKLAND 20CM; ABRIDOR DE BOCA HEISTER 13CM; ABRIDOR DE BOCA JENNING 9,11,13,15CM; ABRIDOR DE BOCA MASON-ACKLAND 14,20CM; ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO E INFANTIL; ABRIDOR DE BOCA MOLT DOIYEN; ABRIDOR DE BOCA WHITEHEAD 11, 13,15CM.; ABRIDOR DE GESSO HENNING 28 cm; ABRIDOR DE GESSO WOLF 24 cm; AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO 16, 18, 20, 22,24CM.; AFASTADOR ADSON 19CM RETA E CURVA; AFASTADOR ALM 10 cm 4X4 DENTES AGUDOS E ROMBOS; AFASTADOR ANKENY GRANDE C/ 8 VALVULA; AFASTADOR ANKENY INFANTIL; AFASTADOR BALFOUR C/ VÁLVULA CURVA 45X80MM; AFASTADOR BALFOUR C/ VÁLVULA RETA 70X100MM; AFASTADOR BALFOUR-BABY; AFASTADOR BECKMAN ADSON 4X4 31 cm.; AFASTADOR CASTROVIEJO 8CM; AFASTADOR COLLIN; AFASTADOR FINOCHIETO 12,13,16,18,21,24,30CM; AFASTADOR FINOCHIETO 16CM 40X40MM; AFASTADOR FINOCHIETO 21CM 44X65,65X65MM; AFASTADOR FINOCHIETO BURFORD 20, 25,30CM; AFASTADOR FINOCHIETO BABY 8 cm; AFASTADOR FINOCHIETO C/ 6 VALVULA; AFASTADOR DINKHYSSEN; AFASTADOR GELPI 18 cm; AFASTADOR GOSSET 12, 16,24,30CM; AFASTADOR GOSSET BABY; AFASTADOR HUMBY DUPLO 11,5CM; AFASTADOR HAIGHT; AFASTADOR HANLEY 16,5CM; AFASTADOR HUMBY 11,5CM; AFASTADOR IVORY; AFASTADOR JANSEN 10CM; AFASTADOR JUDD MASSON; AFASTADOR LA-BORDE 14CM; AFASTADOR LANCASTER 7CM; AFASTADOR MC IVOR C/ SUCÇÃO; AFASTADOR MC IVOR SEM SUCÇÃO; AFASTADOR MILLIN 18CM C/ 5 LÂMINAS; AFASTADOR RIGBY 18CM; AFASTADOR STEVENSON 7CM; AFASTADOR TROUSSEAU 14CM; AFASTADOR WEITLANER 11,5, 13, 16,5, 18, 20, 22, 24, 26, 30CM; AFASTADOR WILIAMS 8CM; AFASTADOR ZIEGLER 7CM; ALICATE BAAD 45° Ponta Aguda; ALICATE BAAD 90° Ponta Aguda; ALICATE BAAD RETO; ALICATE BAAD 90° Meia Lua Aguda; ALICATE BAAD 45° Meia Lua; ALICATE 053 MEIA CANA; ALICATE 58 ORTODÔNTICO; ALICATE 074 TORRE YOUNG; ALICATE 104 ORTODÔNTICO; ALICATE 107 ANGLE; ALICATE 109 DELA ROSA; ALICATE 110 HOW RETO; ALICATE 111 HOW CURVO; ALICATE 112 ORTODÔNTICO; ALICATE 114 JHONSON; ALICATE 115 BICO DE PAPAGAIO; ALICATE 118 ORTODÔNTICO; ALICATE 121 BICO CHATO; ALICATE 122 ORTODÔNTICO; ALICATE 128 ORTODÔNTICO; ALICATE 130 ORTODÔNTICO; ALICATE 137 ORTODÔNTICO; ALICATE 139 ANGLE BENDING; ALICATE 141 FORM MATRIZ; ALICATE 142 ORTODÔNTICO; ALICATE 155 ORTODÔNTICO; ALICATE 157 ORTODÔNTICO; ALICATE 158 ORTODÔNTICO; ALICATE 168 DOBRA "V"; ALICATE 193 ORTODÔNTICO; ALICATE 195 BARRA PALATINA; ALICATE 200 TRIDENTE; ALICATE 210 ORTODÔNTICO; ALICATE 222 ORTODÔNTICO; ALICATE 325 UNIVERSAL; ALICATE 345 ORTODÔNTICO; ALICATE 346 ORTODÔNTICO; ALICATE 346R ORTODÔNTICO; ALICATE 347 ORTODÔNTICO; ALICATE 350 ORTODÔNTICO; ALICATE 401 ORTODÔNTICO; ALICATE 410 ORTODÔNTICO; ALICATE 442 ORTODÔNTICO; ALICATE 442L ORTODÔNTICO; ALICATE 755 JARABAK; ALICATE 1001 ORTODÔNTICO; ALICATE BINLÃO 767; ALICATE CLIP SLB; ALICATE FIXADOR DE GANCHO; ALICATE PARA TORQUE INDIVIDUAL; ALICATE SACA BANDAS; ALICATE TORQUE (FÊMEA); ALICATE TORQUE (MACHO); ALICATE WEINGART; ALICATE WEINGART ESPECIAL; DILATADOR GOODELL; DILATADOR WYLIE; DILATADOR LA-BORDE TRAQUEAL 3 RAMOS 15CM; DILATADOR TROUSSEAU 2 RAMOS TRAQUEAL 15CM; DILATADORES WYLIE COM 2 RAMOS UTERINO; ESPECÍMETRO CASTROVIEJO; ESPECÍMETRO CIRÚRGICO; ESPECÍMETRO CIRÚRGICO PARA IMPLANTE; ESPECÍMETRO IWANSON; ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN; ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 0,1,2,3 - ADULTO E INFANTIL; ESPÉCULO NASAL; ESPÉCULO NASAL HARTMANN 0,1,2,3,4 - ADULTO E INFANTIL; ESPÉCULO NASAL KILLIAN 1,2,3,4; ESPÉCULO NASAL TIECK HALLE; ESPÉCULO NASAL VIENNA ADULTO, INFANTIL E PEDIATRICO.; ESPÉCULO P/ CADELA C/ REGULAGEM; ESPÉCULO RETAL BODENHAMMER; ESPECULO RETAL DE BEM-SAUDE; ESPECULO RETAL COLLIN 1,2,3; ESPECULO RETAL KELLY; ESPECULO RETAL MARTIN; ESPECULO RETAL MATHIEU; ESPECULO RETAL MATHIEU TRIVALVE; ESPECULO RETAL PITANGA SANTOS13 CM; ESPÉCULO RETAL PRATT; ESPÉCULO RETAL SIMS; ESPÉCULO RETAL SMITH BUIE; ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E PARA VIRGEM; ESPÉCULO VAGINAL COLLIN PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E PARA VIRGEM; ESPÉCULO VAGINAL CUSCO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE; ESPÉCULO VAGINAL GRAVES; ESPÉCULO VAGINAL PEDERSON; FÓRCEPS KIELAND P/ OBSTETRÍCIA 39,42CM; FÓRCEPS OBSTÉTRICO DEWEY 37CM; FÓRCEPS OBSTÉTRICO DE LEE 37CM; FÓRCEPS OBSTÉTRICO KIELAND 39,42CM; FÓRCEPS OBSTÉTRICO SIMPSON 30,35CM;

P.M. LUZ  
97  
REGREVEIRO OFICIAL

FORCEPS OBSTETRICO MARIELE; FORCEPS OBSTETRICO SIMPSON BRAUN 30,35CM; FÓRCEPS OBSTÉTRICO PIPER 40,44CM; FÓRCEPS OBSTÉTRICO TARNIER 40CM; FÓRCEPS 1 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 2 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 3 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 5 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 10S ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 15 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 17 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 17L ODONTOLÓGICO ADULTO; 4FÓRCEPS 17R ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 18D ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 18E ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 18L ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 18R ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 21 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 23 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 23C ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 24 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 27 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 32 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 32A ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 44 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 45 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 45C ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 46 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 53L ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 53R ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 62 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 65 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 68 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 69 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 88L ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 88R ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 99A ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 99C ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 101 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 150 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 151 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 203 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 210 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 213 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 222 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 286 ODONTOLÓGICO ADULTO; FÓRCEPS 1 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 2 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 3 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 4 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 5 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 6 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 7 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 9 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 16 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 16S ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 17 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 17C ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 18D ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 18E ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 18L ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 18R ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 21 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 23 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 23S ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 27 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 32 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 44 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 46 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 62 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 65 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 68 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 69 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 101 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 106 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 150 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 151 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 203 ODONTOLÓGICO INFANTIL; FÓRCEPS 286 ODONTOLÓGICO INFANTIL; MICRO PORTA AGULHA RETO E CURVO 15 E 16CM; PELVÍMETRO COLLYER 30CM; PELVÍMETRO COLLIN; PELVÍMETRO MARTIN 34CM; PINÇA ABADIE 27CM; PINÇA ALLIS 12,14,15,16,18,20,22,24,25CM; PINÇA ALLIS ADAIR 15CM; PINÇA ALVEOLÓTOMO BIARTICULADO 18CM; PINÇA ALVEOLÓTOMO LUER - RETO E CURVO; PINÇA ASCH 22CM; PINÇA AUTOCENTRANTE 16,19,24,26 E 28CM; PINÇA BABCOCK 16,18,20,23,24,26,28CM; PINÇA BACKHAUS 8,9,10,11,13,15CM; PINÇA BERNHARD 16CM; PINÇA BEYER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 18CM; PINÇA BEYER SACA BOCADO 18CM; PINÇA BEYER 17 E 18CM; PINÇA BIÓPSIA COMUM, DR.MEDINA E TOMAS GAYLOR; PINÇA BIÓPSIA TOMAS GAYLOR; PINÇA BLAKE 20CM; PINÇA BOZEMANN 26CM RETA E CURVA; PINÇA BRUENNINGS 19CM 00, 01, 02, 3; PINÇA BRUNNER; PINÇA BRYANTS 13CM; PINÇA BUCK 11CM; PINÇA CHEATLE 27CM; PINÇA CHERON 25CM; PINÇA CLAMP FIXAÇÃO 16 E 22CM; PINÇA COLLIN 16,25CM; PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16,25CM; PINÇA COLLIN OVAL/ANEL 17CM; PINÇA COLLIN P/ INSTRUMENTO 1X2 - 20,25CM - RETA E CURVA; PINÇA COLLIN P/ INSTRUMENTO 23CM - RETA E CURVA; PINÇA CRILLE 14,16 E 18 cm, RETA; PINÇA CRILLE 14,16 E 18CM, CURVA; PINÇA DANDY 14CM; PINÇA DARTIGUES 24,27CM; PINÇA DEBAKEY MOSQUITO CURVA 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30CM; PINÇA DEJASDIN 23CM - N° 1,2,3,4; PINÇA DESMARRES 9CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL RETA E CURVA 16,18,21,23,25CM; PINÇA DUVAL COLLIN 19,5,20,23CM; PINÇA ECHLIN 23CM; PINÇA FAURE 20, 24CM; PINÇA FAURE 20CM - 1X2 DENTES; PINÇA FEHLAND; PINÇA FINOCHIETO 24CM; PINÇA FOERSTER 16, 18, 20 E 24CM RETA E CURVA; PINÇA FRAENKEL 18,19CM; PINÇA GLOVER 6,7,9,11CM RETA E CURVA; PINÇA GRAY 22,23CM;

Novos modelos: AFASTADOR WEITLANER 3x4 AGUDO 14 CM; AFASTADOR WEITLANER 3x4 AGUDO 17 CM; AFASTADOR WEITLANER 3x4 AGUDO 21 CM; AFASTADOR WEITLANER 3x4 ROMBO 14 CM; AFASTADOR WEITLANER 3x4 ROMBO 17 CM; AFASTADOR WEITLANER 3x4 ROMBO 21 CM; ALICATE 058 PARA GANCHO; ALICATE WEINGART MINI; ALICATE WEINGART MINI ESPECIAL; ALICATE 139 ANGLES BENDING ESPECIAL; ALICATE 222F TORQUE INDIVIDUAL; ALICATE TORQUE 5; ALICATE TORQUE INDIVIDUAL COM CHAVE; ALICATE 222M TORQUE INDIVIDUAL; ALICATE 332 ORTODÔNTICO; ALICATE 346R REMOVEDOR DE BRACKET; ALICATE 349 ORTODÔNTICO; ALICATE 410 BARRA PALATINA; ALICATE 452 ORTODÔNTICO; ALICATE REMOVEDOR DE BRACKET CERAMICO; ALICATE BAAD RETO MEIA LUA; ALICATE BAAD RETO PONTA AGUDA; ALICATE ORTO 001 NANCY; ALICATE SACA RESINA; ALICATE SACA RESINA ESPECIAL; DILATADORES SIMS COM 3 RAMOS UTERINO 27CM; ESPECULO HARTMANN VIENNA Nº 1; ESPECULO HARTMANN VIENNA Nº 2; ESPECULO HARTMANN VIENNA Nº 3; ESPECULO RETAL SIMS VAZADO; FORCEPS 101 UNIVERSAL; PAQUÍMETRO PARA ODONTO TIPO AGULHA 10 CM; PAQUÍMETRO PARA ODONTO TIPO AGULHA 12 CM; PAQUÍMETRO PARA ODONTO TIPO AGULHA 15 CM; PAQUÍMETRO PARA ODONTO TIPO AGULHA 20 CM; PINÇA ALLIS MODIFICADA 12 CM; PINÇA ALLIS MODIFICADA 14 CM; PINÇA ALLIS MODIFICADA 16 CM; PINÇA ALLIS MODIFICADA 18 CM; PINÇA ALLIS MODIFICADA 20 CM; PINÇA BABY KHISCHER KERRISON N ° 01; PINÇA BABY KHISCHER KERRISON N ° 02; PINÇA BABY KHISCHER KERRISON N ° 03; PINÇA BABY KHISCHER KERRISON N ° 04; PINÇA BABY KHISCHER KERRISON N ° 05; PINÇA BABY KHISCHER KERRISON N ° 06; PINÇA BULDOG CURVA 4CM; PINÇA BULDOG CURVA 5CM; PINÇA BULDOG CURVA 6CM; PINÇA BULDOG RETA 4CM; PINÇA BULDOG RETA 5CM; PINÇA BULDOG RETA 6CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL RETA 17CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL RETA 20CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL RETA 23CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL RETA 25CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL CURVA 17CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL CURVA 20CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL CURVA 23CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL CURVA 25CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL ATRAUMÁTICA RETA 17 CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL ATRAUMÁTICA RETA 20 CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL ATRAUMÁTICA RETA 23 CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL ATRAUMÁTICA RETA 25 CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL ATRAUMÁTICA CURVA 17 CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL ATRAUMÁTICA CURVA 20 CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL ATRAUMÁTICA CURVA 23CM; PINÇA DOYEN INTESTINAL ATRAUMÁTICA CURVA 25 CM; PINÇA HEMOSTÁTICA ADSON CURVA 12 CM; PINÇA HEMOSTÁTICA ADSON CURVA 18,5 CM; PINÇA HEMOSTÁTICA ADSON RETA 12CM; PINÇA HEMOSTÁTICA ADSON RETA 18,5 CM; ESPECULO RETAL SIMS LISO; ESPECULO RETAL MATHIEU; ESPECULO RETAL PRATT; PINÇA KOGAN 24CM 20X3MM; PINÇA KOGAN 24CM 20X7MM; PINÇA HEMOSTÁTICA GAUSS 27CM; PINÇA HEMOSTÁTICA GREEN- ARMYTAGE 21CM; PINÇA HEMOSTÁTICA ULRICH RETA 22CM; PINÇA HEMOSTÁTICA ULRICH RETA 25CM; PINÇA HEMOSTÁTICA ULRICH CURVA 22CM; PINÇA HEMOSTÁTICA ULRICH CURVA 25CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 30° 14CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 30° 16CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 30° 18CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 30° 20CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 60° 14CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 60° 16CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 60° 18CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 60° 20CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 90° 14CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 90° 16CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 90° 18CM; PINÇA KOCHER ANGULADA 90° 20CM; PINÇA LANE 18CM; PINÇA LANE 22CM; PINÇA LANE 23CM; PINÇA LANE 33CM; PINÇA LANE 45CM; PINÇA MICRO FORCEPS COM PLATAFORMA RETO; PINÇA MICRO FORCEPS COM PLATAFORMA CURVO; PINÇA MULLER; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) RETA 20CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) RETA 22CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) RETA 26CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) RETA 28CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) CURVA 20CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) CURVA 22CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) CURVA 26CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) CURVA 28CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) ANGULADA 20CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) ANGULADA 22CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) ANGULADA 26CM; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP ) ANGULADA 28CM; PINÇA PORTA ENXERTO VAZADA; PORTA AGULHA MICRO CURVO 16CM; PORTA AGULHA MICRO CURVO 18CM; PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM LIGADURA ELÁSTICA FINO; PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM LIGADURA ELÁSTICA FINO; PORTA AGULHA ESPECIAL PARA FIO AÇO 16CM; PORTA AGULHA ESPECIAL PARA FIO AÇO 18CM; PORTA AGULHA ESPECIAL PARA FIO AÇO 20CM; PORTA AGULHA ESPECIAL PARA FIO AÇO 22CM; PORTA AGULHA ESPECIAL PARA FIO AÇO 24CM; PORTA AGULHA STEVENS; PORTA AGULHA STEVENSON; PORTA AMALGAMA DUPLO; PORTA AMALGAMA MICRO; PORTA AMALGAMA SIMPLES; PORTA MATRIZ IVORY; PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO; PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL; PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UNIVERSAL; PORTA OSSO 4,4MM; PORTA OSSO 5,5MM; TRITURADOR RASPADOR P/ OSSO PEQUENO.

P.M. LUZ  
99  
CONEIRO OFICIAL

PINÇA FRAENKEL 18,19CM; PINÇA GROSS 14CM; PINÇA GRUENWALD BOCA RETA 26CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/ CIMA 26CM; PINÇA GRUENWALD BOCA P/ BAIXO 26CM; PINÇA GUYON 16,22,24,26CM; PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 9,10,11,12,14,18,21CM RETA E CURVA; PINÇA HARKEN 24CM; PINÇA HARRINGTON 29,5,30,5CM; PINÇA HARTMANN 8,8,5,9,12,13,14,16,5,20,28CM; PINÇA HARTMANN C/ SERRILHA P/ CURATIVO AURICULAR ESTRANHO 8,5,13,14,16,16,5,20CM; PINÇA HARTMANN C/ DENTE P/ CORPO ESTRANHO 8,5CM; PINÇA HARTMANN P/ CURATIVO AURICULAR 13,16,20CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS HALSTEAD-MOSQUITO 15CM; PINÇA HERRICK 23CM; PINÇA JANSEN 18CM; PINÇA JUDD ALLIS 15,19CM; PINÇA KELLY 14,16,18,20 E 22CM RETA E CURVA; PINÇA KERRISON 4X4,5X5,6X6; PINÇA KOCHER 14, 16,18,20,22,24 RETA E CURVA; PINÇA KOCHER - ATRAUMA 25 cm - RETA E CURVA; PINÇA KOCHER - ATRAUMA 28 cm - RETA E CURVA; PINÇA KOCHER INTESTINAL E COPROSTASIA 25 CM; PINÇA LAHEY 19, 22CM; PINÇA LAMBOTTE 21,26,31CM - COM BOCA MÓVEL; PINÇA LANE 18,22,23, 33, 45CM; PINÇA LEKSELL -STILLE 24 CM; PINÇA LEKSELL EM ÂNGULO 24CM; PINÇA LEMPRT 19CM; PINÇA LEWIN 17,5CM; PINÇA LITTAUER 12, 18CM; PINÇA LOVELACE 20CM; PINÇA LOWMANN PEQUENA Nº 12,15,17CM; PINÇA LOWMANN MÉDIA 18,5CM; PINÇA LOWMANN GRANDE 20CM; PINÇA LUER 12 E 16CM; PINÇA LUER 17 E 18,5CM RETA E CURVA; PINÇA LUER-STILLE 22,22,5 E 27CM; PINÇA MAIER 25CM; PINÇA MARGILL 12,14,15,20,25CM; PINÇA MAKWALDER 20CM; PINÇA MARQUARDT 20CM; PINÇA MARTEL 14CM; PINÇA MARTIN 19CM; PINÇA MATHIEU 11,14,17, 20,28CM; PINÇA MAYFIELD 17CM; PINÇA MAYO 11,14,17 E 23CM; PINÇA MAYO ROBSON RETA E CURVA; PINÇA MAYO-BLAKE 20CM; PINÇA MCKENZIE 15CM; PINÇA MENKEL OU KOUGAN 27CM; PINÇA MICHEL 12,12,5CM; PINÇA MILLIN 23CM; PINÇA MUSEUX 24CM - RETA E CURVA; PINÇA MIXTER 14,16,18,20,22,24CM; PINÇA MOSQUITO 9,10,12,14,16,18,20,21CM - RETA E CURVA; PINÇA MOYNIHAN 22,24CM; PINÇA NEGUS 19CM; PINÇA OLDBERG 25 CM; PINÇA PARA INSTRUMENTO 23 cm; PINÇA PARA OSSO; PINÇA PARAMETRIAL (Z CLAMP) 24CM - CURVA, RETA E ANGULADA; PINÇA PALMER SERRILHADA; PINÇA PAYR 15,21,35CM; PINÇA PEAN 14,16,20,23,26CM; PINÇA PORTA ENXERTO PERFORADA; PINÇA PORTA ENXERTO LISA; PINÇA PORTA GRAMPO BREWER; PINÇA PORTA GRAMPO PALMER; PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA; PINÇA PORTA IMPLANTE; PINÇA POZZI 24,25CM; PINÇA P/ RAÍZ INFERIOR E SUPERIOR; PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM - 2,3,4,5MM; PINÇA RANDAL 23CM Nº 1,2,3 E 4; PINÇA RANKIN; PINÇA REINOLD 18CM; PINÇA REMOÇÃO MATEZÉS SEGMENTADAS; PINÇA ROCHESTER PEAN 16,18,20,22,24,26CM RETA E CURVA; PINÇA ROTTGEM-RUSKIN 24CM; PINÇA ROWE 23 cm - DIREITA E ESQUERDA; PINÇA RUSKIN 10CM; PINÇA RUSKIN 19CM DUPLA ARTICULAÇÃO; PINÇA SAROT 23CM, SEMB 23CM; PINÇA SATINSKY 15,20,24,26CM; PINÇA SATINSKY 22CM - ANGULADA E CURVA; PINÇA SATINSKY BABY SERR/CRUZ 15CM; PINÇA SATINSKY SERR/CRUZADA 18,20,22,24,26CM; PINÇA SAUERBRUCH CORYLLOS 31CM; PINÇA SAWTELL SCHNIDT 19CM; PINÇA SCHOEDER RETA E CURVA 25CM 2X2 DENTES; PINÇA SCHNIDT 19CM - RETA E CURVA; PINÇA SEMB 20CM; PINÇA SEMB 23CM; PINÇA SCHMIDT 18,19CM - RETA E CURVA; PINÇA SCHUBERT 26CM; PINÇA SCHUMACHER 31CM; PINÇA SMITH 22 CM (SEPARADOR DE CAVIDADES); PINÇA SMITH BICO DE PATO; PINÇA SPENCER WILLS 13,25,18,20,23CM RETA E CURVA; PINÇA SPURLING 12,5 E 18CM; PINÇA STILLE 23CM; PINÇA STILLE LISTON 27CM - RETA E CURVA; PINÇA STILLE-RUSKIN 23CM; PINÇA STONE; PINÇA STRULLY 22CM; PINÇA TAKAHASHI RETA; PINÇA TAKAHASHI 19CM - BOCA RETA; PINÇA TAKAHASHI 20CM - BOCA PARA CIMA; PINÇA THOMAS ALLIS 20CM; PINÇA THOMAS GAYLOR 24CM; PINÇA TUBO 18CM; PINÇA VAN BUREN 23CM; PINÇA WALSHAN DIREITA, ESQUERDA, RETA 23CM; PINÇA WERTHEIN CULLEN 21,5,22CM; PINÇA WILLIAMS; PINÇA WINTER 27CM - Nº 1,2,3 - RETA E CURVA; PINÇA WITTNER 23CM; PINÇA WITZEL PARA RAIZ SUPERIOR E INFERIOR; PINÇA YEOMAN 28,35CM - BOCA ARREDONDADA; PINÇA YEOMAN 28,35CM - BOCA CHATA; PINÇA YONG 16CM; PINÇA YOUNG 16, 20CM; PINÇA ZAUFAL 17CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS BAIBRIDGER 15,18CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS BALLENGER 18CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS CRILE 14,16 E 18CM - RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS DANDY 14CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS FORERSTER 16,18,20,24,25CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS GAUSS 27CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS GREEN-ARMYTAGE 21CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS HALSTEAD-MOSQUITO 9,12,18,20,21CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS HARTMAN 9 E 15CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY 14,16,18,20,22 E 32CM;

PINÇAS HEMOSTÁTICAS KOCHER 14, 15,16,18,20,22,24,25,26CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS KOCHER 1X2 DENTES 14,16,18CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS MIXTER 16,18,22,23,25,28CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS MIXTER-BABY 14,16CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS PEAN 14,16CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS PEET-MOSQUITO 9 E 12,5CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS PENNINGTON 15,20CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS PRATT 15CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS RANKIN-CRILLE 16CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS RANKIN-KELLY 16CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS ROCHESTER-CARMALT 16,18,20CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS ROCHESTER-PEAN 14,16,18,20,22,24,26,30CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS RUMEL 23CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS SAENGER 27CM; PINÇAS HEMOSTÁTICAS SPENCERWELLS 12,5, 14,15,18,20CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS ULRICH 22,25CM RETA E CURVA; PINÇAS HEMOSTÁTICAS WINTER 1,2,3; PORTA AGULHA ADSON, 18CM; PORTA AGULHA ARRUGA 16CM; PORTA AGULHA BARRAQUER 13CM; PORTA AGULHA BAUMGARTNER 13CM; PORTA AGULHA BOYTON; PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14,16,18,20CM - RETO E CURVO; PORTA AGULHA CASTROVIEJO ESPECIAL 14,16,18,20CM - RETO E CURVO; PORTA AGULHA CASTROVIEJO SIMPLES 14,16,18,20CM - RETO E CURVO; PORTA AGULHA CASTROVIEJO SIMPLES CABO CHATO 14,16,18,20CM - RETO E CURVO; PORTA AGULHA CASTROVIEJO SIMPLES CABO REDONDO 14,16,18,20CM RETO E CURVO; PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18CM - FINO RETO; PORTA AGULHA CASTROVIEJO C/ TRAVA RETO 14CM; PORTA AGULHA CASTROVIEJO QEBRA-GILLETTE; PORTA AGULHA COLLIER 12,5CM; PORTA AGULHA CRILE 15 E 18CM; PORTA AGULHA CRILEWOOD 15,18CM; PORTA AGULHA CRYDER 23,18,24,26 E 30CM; PORTA AGULHA DERF 12CM; PORTA AGULHA DERF ESPECIAL; PORTA AGULHA DERF SIMPLES; PORTA AGULHA FINOCHIETTO 20,27CM; PORTA AGULHA GILLIES 16CM; PORTA AGULHA HALSEY 13CM; PORTA AGULHA HEANEY 21CM; PORTA AGULHA HEEP SCHEIDEL; PORTA AGULHA HERMOLD; PORTA AGULHA JOHNSON 27CM; PORTA AGULHA JACOBSON - RETO E CURVO; PORTA AGULHA JACOBSON CASTRO; PORTA AGULHA JACOBSON ESPECIAL; PORTA AGULHA MASSON 27CM; PORTA AGULHA MATHIEU 11,14,17,20CM; PORTA AGULHA MATHIEU 11,14,17,20CM - ESPECIAL; PORTA AGULHA MATHIEU 11,14,17,20CM - SIMPLES; PORTA AGULHA MATHIEU LIGADURA ELASTICA 11,14CM; PORTA AGULHA MATHIEU ORTO 11,14CM; PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 11,14,16,17,18,20,24,26,30CM; PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 11,14,16,17,18,20,24,26,30CM - ESPECIAL; PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 11, 14,16,17,18,20,24,26,30CM - SIMPLES; PORTA AGULHA MICRO 16,18CM FINO; PORTA AGULHA MICRO 16,18CM RETO; PORTA AGULHA OLSEN; PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 14,16,19,20CM; PORTA AGULHA P/ FIO DE AÇO 16,20CM; PORTA AGULHA QEBRA GILLETTE; PORTA AGULHA QEBRA GILLETTE ESPECIAL; PORTA AGULHA QEBRA GILLETTE SIMPLES; PORTA AGULHA RYDER 13, 14, 15,16,18,20,22,23CM; PORTA AGULHA STRATTE 23 cm; PORTA AGULHA WEBSTER 13CM; TRITURADOR DE OSSO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE; PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO; PORTA AGULHA MICRO VASCULAR; PINÇA PEAN MURPHY; COMPASSO CASTROVIEJO; PINÇA SMITH SEPARADOR DE CAVIDADE.

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| Nome Técnico | Instrumentos cirúrgicos |
| Registro     | 10401310111             |
| Processo     | 25351.648313/2014-41    |

|                        |   |
|------------------------|---|
| Origem do Produto      | • FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO   |
| Vencimento do Registro | VIGENTE   |
| 7                      |   |
| 6                      |   |
| 5                      |   |
| 4                      |   |
| 3                      |   |
| 2                      |   |
| 1                      |   |
| 0                      |   |
| Voltar                 |   |



M

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                 |  |             |            |
|-----------------|--|-------------|------------|
| Nome da Empresa | MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |             |            |
| CNPJ            | 05.823.205/0001-90                               | Autorização | 8.03.224-0 |
| Produto         | POSICIONADOR CONE AUTOCLAVÁVEL                   |             |            |

## Modelo Produto Médico

Acessório: dispositivos para mordida

Posicionador Cone Adulto Autoclavável; Posicionador Cone Universal Autoclavável; Posicionador Cone Infantil Autoclavável; Posicionador Cone Endo + Autoclavável.

|                        |   |
|------------------------|---|
| Nome Técnico           | Posicionador Radiológico  |
| Registro               | 80322400059   |
| Processo               | 25351.621753/2011-81  |
| Origem do Produto      | <ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL</li> </ul> |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO   |
| Vencimento do Registro | VIGENTE   |

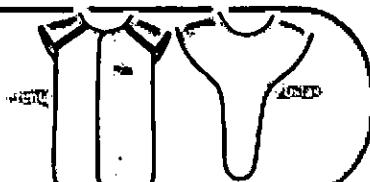
Voltar

## Especificação de Produtos

Produtos em Borracha Plumbífera, acabamento em Polykroy Especial, Fitas de Nylon e Velcro  
Personalização: A critério do cliente. Outros tamanhos/modelos sob encomenda

### Avental com proteção na coluna, com abertura frontal

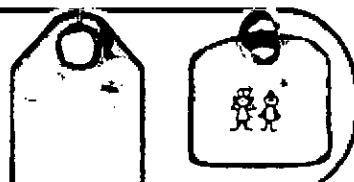
**Uso:** Proteção do Paciente em Radiografias Panorâmicas;  
**Modelo:** Para Panorâmica  
**Tamanhos:** 54x44, 67x44 ou 100x60cm, 25mm ou 0,50mm/Pb



### Avental com ou sem Protetor de Tireóide integrado.

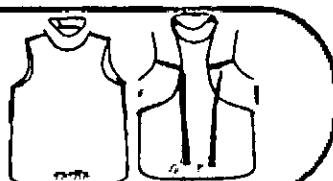
**Uso:** Proteção do Paciente em Radiografia Periapical;  
**Modelo:** Fechamento no pescoço em Velcro;  
**Tamanhos:** 60x50, 76x60, 85x60, 100x60cm 0,25mm ou 0,50mm/Pb  
**Infantil:** Bordado com Enfermeiros ou...

*Stevie 2*



### Avental com ou sem Protetor de Tireoide Integrado

**Uso:** Proteção do Profissional Área Médica, Odontológica e Veterinária;  
**Modelo:** Alças nas costas com fecho de engate;  
**Tamanhos:** 100x60 ou 110x60cm 0,25mm ou 0,50mm/Pb.



### Avental com ou sem Protetor de Tireoide Integrado

**Uso:** Proteção do Profissional Área Médica, Odontológica e Veterinária;  
**Modelo:** Cirúrgico, fecho com velcro nas laterais;  
**Tamanhos:** 100x60 ou 110x60cm 0,25mm ou 0,50mm/Pb.



### Avental com ou sem Protetor de Tireoide Integrado

**Uso:** Proteção do Profissional Área Médica, Hemodinâmica e Veterinária;  
**Modelo:** Com costas;  
**Tamanhos:** 100x60 ou 110x60cm 0,25mm ou 0,50mm/Pb.



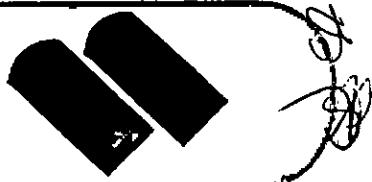
### Conjunto Hemodinâmica

**Uso:** Proteção do Profissional;  
**Modelo:** Blusa tipo colete sem mangas, Saia com trapasse frontal, dupla proteção para os órgãos genitais com fecho em Velcro;  
**Tamanho:** Adulto 0,25mm ou 0,50mm/Pb.



### Luva Tipo Escudo

**Uso:** Proteção nas Mão e Braços na contenção de Pacientes;  
**Modelo:** Escudo com abertura na parte interna para os dedos;  
**Tamanhos:** 45cm de comprimento - 0,25mm ou 0,50mm/Pb.



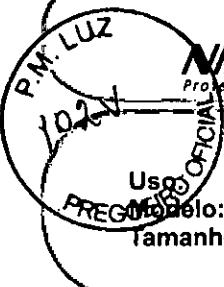
### Protetor para Tireóide

**Uso:** Proteção da Tireóide;  
**Modelo:** Formato de colar para ser usado ao redor do pescoço;  
**Tamanhos:** Infantil, Adulto, Profissional, Modelo Bumerangue/Viseira 0,25 ou 0,50mm/Pb.



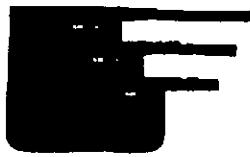
Personalizamos: Avental; Protetor de Gônadas de Tireóide e Biombos

ANVISA: Vestimentas: 10376790002 Biombos: 10376790003



## Protetor de Gônadas

**Uso:** Proteção de orgão genital e mama do paciente;  
**Modelo:** Ajustáveis na cintura com fecho de engate;  
**Tamanho:** Conjunto com 3 tamanhos: Masculino, Feminino e Infantil.  
 Ou separado.



## Outros Produtos

### Câmara Escura

**Uso:** Revelação de Películas Radiográficas;  
**Modelo:** Tampa basculante. 4 cubas para líquido;  
**Tamanho:** 380X302X194 mm;  
**Cores:** Azul, Cinza e Branca.



### Suporte para Aventais

**Uso:** Armazenamento das vestimentas de proteção Radiológica;  
**Modelo:** Cilíndrico, produzido em Aço, Pintado em Epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos aventais;  
**Tamanho:** 650mm x 76,2mm diâmetro (Área útil).



### Biombo Reto

**Uso:** Proteção do Profissional;  
**Modelo:** Armação em aço pintado a Epóxi, dotados de rodízios com freios - Acabamento em Polykroy Especial ou Fórmica. Com ou sem Visor Plumbífero;  
**Tamanho:** 180x80cm com 1mm/Pb ou mais.

*J. Ferreira*



### Biombo Côncavo

**Uso:** Proteção do Profissional;  
**Modelo:** Armação em aço pintado a Epóxi, dotados de rodízios com freios - Acabamento em Polykroy Especial ou Fórmica. Com ou sem Visor Plumbífero;  
**Tamanho:** 180x80cm com 1mm/Pb ou mais.



### Biombo Regulável

**Uso:** Proteção das áreas Adjacentes;  
**Modelo:** Altura regulável - Armação em aço pintado a Epóxi, dotados de rodízios - Acabamento em Polykroy Especial ou Fórmica;  
**Tamanho:** 75x50 com 1mm/Pb ou mais.



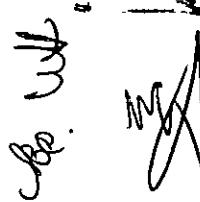
### Vidro Plumbífero

**Uso:** Visor em Biombos, Divisórias Portas etc...  
**Tamanhos:** Medidas pré-estipuladas de 10x15cm - 15x20 - 20x30 - 30x40cm. Espessura de 10mm e equivalência: 2.1mm/Pb. Outras medidas Sob encomenda.  
**Vidro Nacional:** Sob medida



### Argamassa Baritada

**Uso:** Revestimento de paredes em alvenaria, gesso, etc...  
 Saco com 25Kg - Fácil aplicação com proteção garantida.



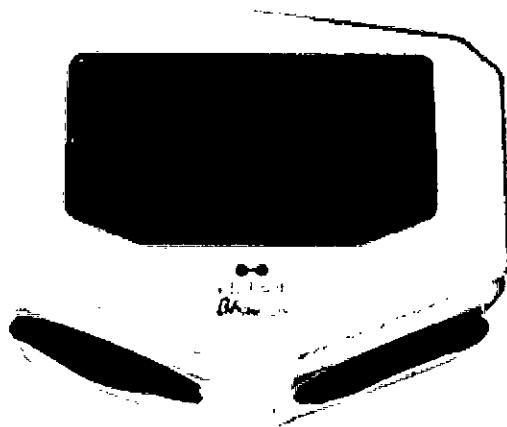
### Lençol de Chumbo

**Uso:** Revestimento de paredes em madeira, gesso, etc...  
**Tamanho:** Lençol de acordo com a necessidade do cliente.  
 Em 0,25; 0,50; 1,00mm ou mais.

Personalizamos: Avental; Protetor de Gônadas de Tireóide e Biombos

ANVISA: Vestimentas: 10376790002 Biombos: 10376790003

# Biotron



Yves  
H



#### Características e Vantagens:

1. Possui iluminação com acionamento por chave on/off , que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia;
2. Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa;
3. Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos;
4. Com sistema de ventosa para fixação;
5. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta;
6. Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção;
7. Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos;
8. Luvas confortáveis, removíveis e laváveis;
9. Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos;
10. Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação;
11. Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica;

#### Especificações técnicas:

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Cor:                      | Material Bicolor (branco externo e preto interno)          |
| Dimensão do visor:        | 19,2 x 9,5 cm  |
| Material:                 | Poliestireno de Alto Impacto - PSAI                        |
| Copos:                    | 4 copos de 200 ml – Formato econômico.                     |
| Dimensão do produto:      | 22 x 25 x 32 cm (L x A x C)                                |
| Dimensão da embalagem:    | 22 x 26 x 32 cm (L x A x C)                                |
| Peso do produto:          | 1,0 kg   |
| Peso do produto embalado: | 1,100 Kg   |
| Alimentação:              | Duas pilhas AA de 1,5v. (3v)                               |
| Registro na ANVISA:       | Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260. |
| Garantia:                 | 1 ano  |

#### CÂMARA INNOVATION

REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM ILUMINAÇÃO

35 3471.7800

[www.biotron.com.br](http://www.biotron.com.br)

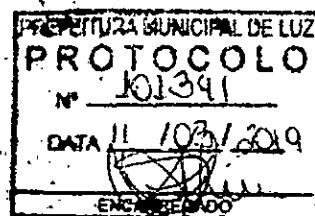
[falecom@biotron.com.br](mailto:falecom@biotron.com.br)

34  
34



soluções  
em saúde

**MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**



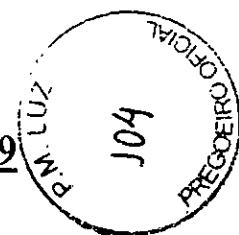
**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019-RP 001/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

**ABERTURA: 13/03/19 – ÀS 08:30 HORAS**

**ENVELOPE N° 2 - " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "**





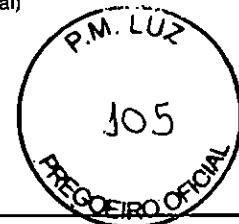
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204310861

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Non.º:

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



J183911781054

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | Descrição do Ato / Evento                       |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                       |
|            | 2015          | 1                |      | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                      |
|            | 2211          | 1                |      | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|            | 2001          | 1                |      | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                  |
|            |               |                  |      |   |

BELO HORIZONTE

Local

9 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

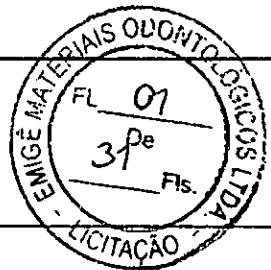
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18439.104-1 e o código de segurança bjnU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

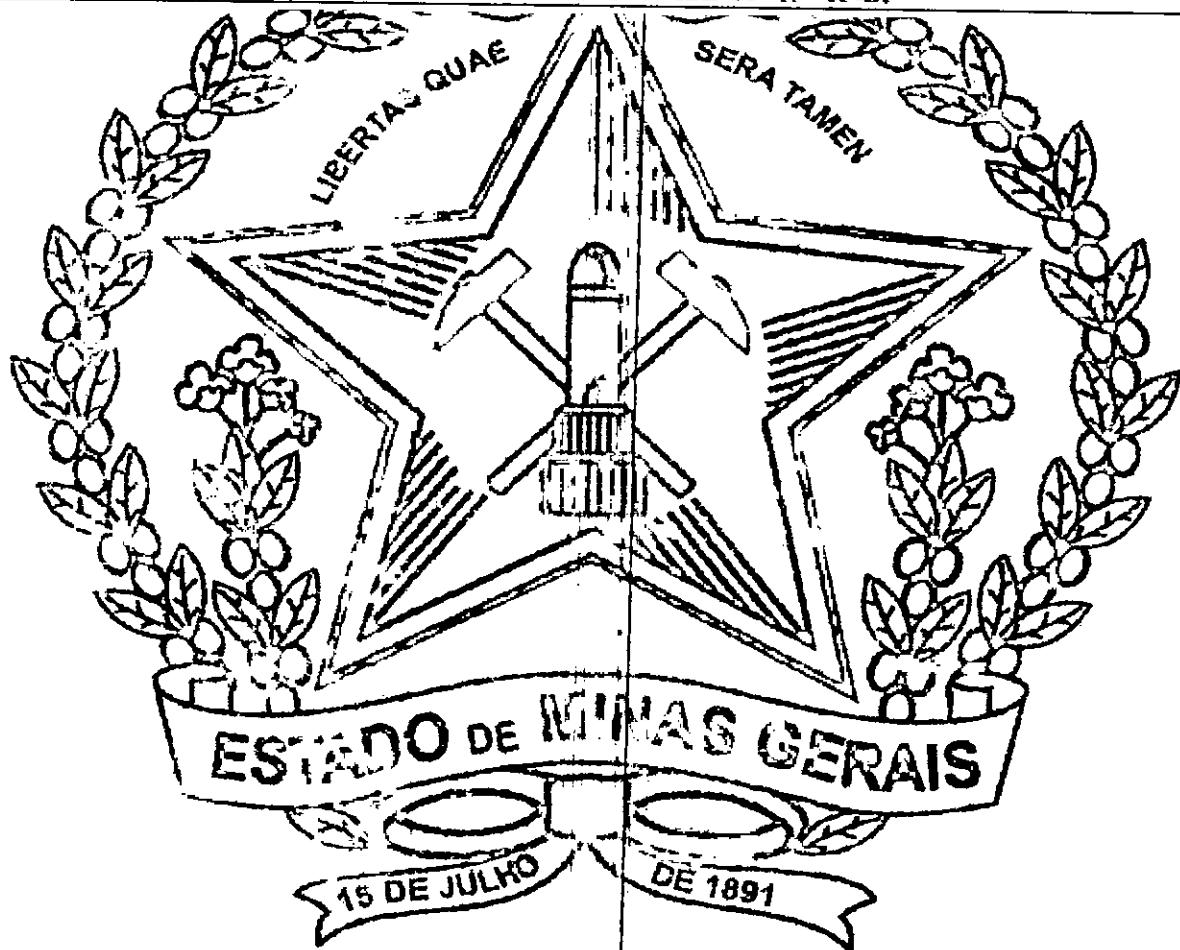
## Capa de Processo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/439.104-1        | J183911781054                        | 09/08/2018 |

**Identificação do(s) Assinante(s)**

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

106  
PREGOEIRO OFICIAL

**8<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ 71.505.564/0001-24 - NIRE 3120431086-1**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02/09/1974, portadora da carteira de identidade M 6.608.612, SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 871.200.116-34, residente e domiciliada à Rua Fábio Couri, nº 322, apartamento 702, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-560; e

Na condição de única sócia da sociedade empresária limitada **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120431086-1, em 08/02/1994 e posteriores alterações, resolve na melhor forma do direito alterar o Contrato Social mediante cláusulas e condições expostas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ADMISSÃO DA NOVA SÓCIA**

Neste ato, a sócia **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, já qualificada preambularmente, admite nova sócia na sociedade, transferindo 500 (quinhentas) de suas quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia recém admitida **MARINHA CIRIACA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/07/1973, inscrita no CPF sob o nº 935.929.066-15, portadora da cédula de identidade MG-7.266.158, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Coluna do Meio, nº 226, CXPST 1, bairro Santa Cecilia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.668-180, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão da transferência de quotas, resta alterada a Cláusula IV do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

**IV – CAPITAL SOCIAL**

*O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

| <b>QUOTISTAS</b>                  | <b>QUOTAS</b> | <b>PARTICIPAÇÃO</b> | <b>VALOR</b>          |
|-----------------------------------|---------------|---------------------|-----------------------|
| <i>Tarciane Vilaça Figueiredo</i> | <i>49.500</i> | <i>99%</i>          | <i>R\$ 495.000,00</i> |
| <i>Marinha Ciriaca da Silva</i>   | <i>500</i>    | <i>1%</i>           | <i>R\$ 5.000,00</i>   |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>50.000</b> | <b>100%</b>         | <b>R\$ 500.000,00</b> |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052 do Código Civil de 2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE EMPRESARIAL

A sociedade altera neste ato, seu endereço, modificando a Cláusula II do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

### II – SEDE

*A sociedade tem sua sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.*

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir filiais ou dependências em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu objeto social, modificando a Cláusula III do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

### III – OBJETIVO SOCIAL

*A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos, bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos em geral.*

## CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento, restam mantidas as demais disposições, se consolidando o Contrato Social.

\*\*\*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 4/11

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 71.505.564/0001-24 - NIRE 3120431086-1**



**I - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**II - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá abrir filiais ou dependências em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**III - OBJEITIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos, bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos em geral.

**IV - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| QUOTISTAS                  | QUOTAS        | PARTICIPAÇÃO | VALOR                 |
|----------------------------|---------------|--------------|-----------------------|
| Tarciane Vilaça Figueiredo | 49.500        | 99%          | R\$ 495.000,00        |
| Marinha Ciriaca da Silva   | 500           | 1%           | R\$ 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>50.000</b> | <b>100%</b>  | <b>R\$ 500.000,00</b> |

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052 do Código Civil de 2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjuJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1072  
P.M. LUX  
PREGOEIRO OFICIAL

## V - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pela sócia **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, que assinará isoladamente toda a documentação necessária ao bom e fiel cumprimento de suas atividades, mas cabendo-lhe o uso da denominação social somente em negócios atinentes a sociedade, ficando vedado a qualquer um dos administradores valer-se da sociedade para favorecer a terceiros ou a si próprios, assim como envolver-se em atos estranhos às suas atividades e, que venha pôr em risco o patrimônio da sociedade, tais como: endossos, abonos, fianças e avais.

**Parágrafo primeiro.** É lícito à sociedade constituir procuradores, entretanto, as procurações deverão conter poderes específicos e prazo determinado.

**Parágrafo segundo.** O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

## VI - EXERCÍCIO SOCIAL / BALANÇO

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

## VII - DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, e o início das atividades foi em 01/03/1994.

## VIII - CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência em aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

**Parágrafo primeiro.** Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo segundo.** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas a terceiros.

## IX - MORTE OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS



Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado em balanço especial levantado à data da resolução, e liquidado na seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

## X - RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá dar a esta, um prévio aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** Os haveres do sócio nestas condições serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula anterior, ficando assegurado aos demais sócios o direito de adquirir as quotas do sócio retirante, nas mesmas condições em que seus haveres lhe seriam pagos pela empresa.

## XI - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato somente poderá ser alterado, no todo ou em parte pela unanimidade dos sócios ou pela assembleia dos sócios, que serão aprovados por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo os casos em que a legislação exigir maior quórum.

## XII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

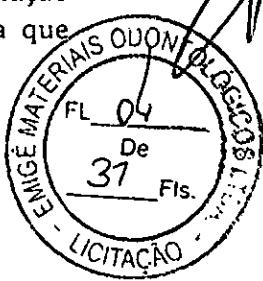
Dissolvida a sociedade, os sócios por maioria elegerão o liquidante que terá prazo máximo de 12 (doze) meses para encerrar a liquidação.

## XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

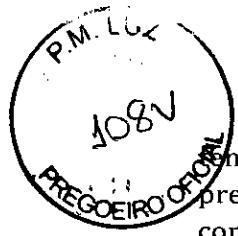
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## XIV - IMPEDIMENTOS

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18439.104-1 e o código de segurança bj1U. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **XV – FORO**

Os sócios elegem de comum acordo o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento a ser registrado e arquivado na JUCEMG.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

---

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**

---

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/439.104-1        | J183911781054                        | 09/08/2018 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |
| 935.929.066-15 | MARINHA CIRIACA DA SILVA   |



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120431086-1 e protocolado sob o número 18/439.104-1 em 14/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6963406, em 15/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)    |                            |
|-----------------|----------------------------|
| CPF             | Nome                       |
| 871.200.116-347 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 871.200.116-34 | TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |
| 935.929.066-15 | MARINHA CIRIACA DA SILVA   |

Belo Horizonte, Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     |
|----------------|--------------------------|
| 918.673.476-87 | ROBERTO FERREIRA         |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963406 em 15/08/2018 da Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31204310861 e protocolo 184391041 - 14/08/2018. Autenticação: 63BA3D19CC3F9C7227729E89E281FF410969EF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18439.104-1 e o código de segurança bjnU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 3120431086-1   | 71.505.564/0001-24 | 08/02/1994                               | 01/03/1994                  |

Endereço Completo:

RUA ERE 34 ANDAR 1 - BAIRRO PRADO CEP 30411-052 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, GINASTICA, ESPORTIVOS E RECREATIVOS EM GERAL.

Capital Social: ~~R\$ 500.000,00~~

QUINHENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: **R\$ 500.000,00**

QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 NÃO  
 (Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração  
 INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE

Nome

935.929.066-15 MARINHA CIRIACA DA SILVA

871.200.116-34 TARCIANE VILACA FIGUEIREDO

Tér. Mandato Participação  
 xooooox R\$ 5.000,00  
 xooooox R\$ 495.000,00

Função  
 SOCIO  
 SÓCIO /  
 ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/08/2018

Número: 6963406

Ato ~~002~~ - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

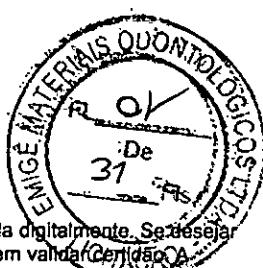
CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2019 12:17

Mariney de Paula Bompim  
 Secretária Geral

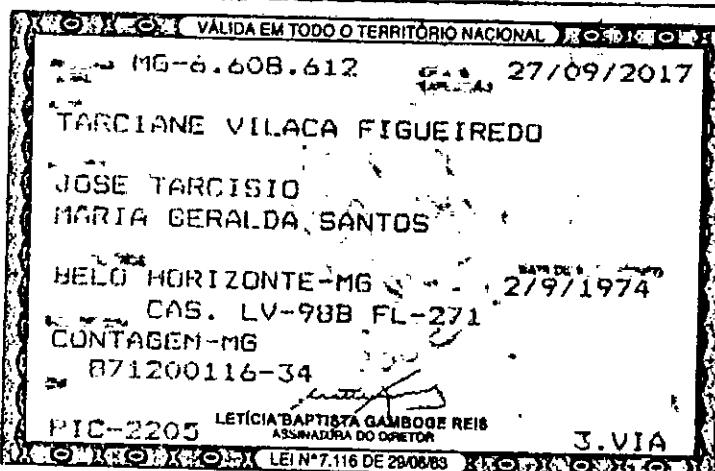


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar, confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar Certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

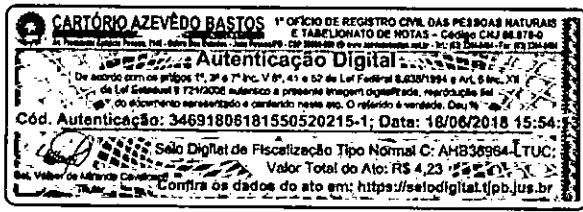
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000290038 e visualize a certidão)



19/057.863-7



J.R.  
 J.R.  
 J.R.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

## PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 17:24:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1010568

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2019 12:04:59 (hora local)**.

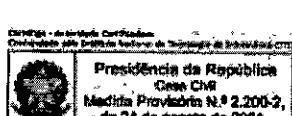
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 34691806181550520215-1

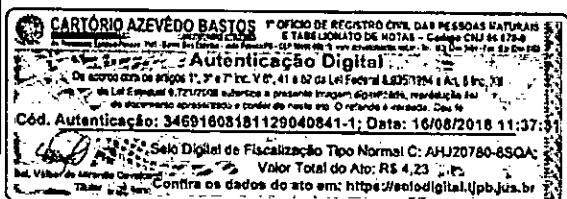
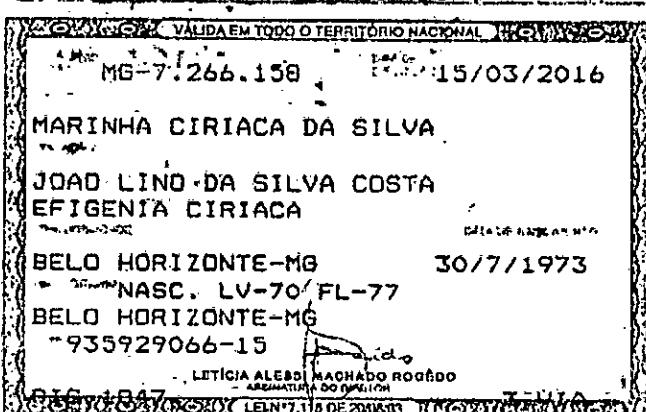
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adaf0a83d43c1abb77fd675351237e6aa7acac5efb1da519f8dca851e9f71b25d2d588b7e0d4de3d62711b6c7bd1d2112ffd1ad0616304055d4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2018 10:49:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1054847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2019 14:09:47 (hora local).

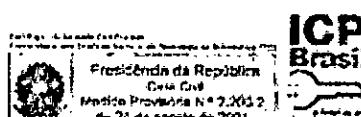
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 34691608181129040841-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.835/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

|  |  |
|--|--|
| 00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160eaaf12a6bb78320aaad34a1c247c50308ca851e9f7ib25d2d568b7c0d4d<br>e3d6276e5df473181573b2831342357b67ecc4 |  |
|--|--|



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                             |                                |
|--|---|-----------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>71.505.564/0001-24<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             | DATA DE ABERTURA<br>09/02/1994 |
| NOME EMPRESARIAL<br>EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA   |   |                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |                             | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  |   |                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças |   |                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                             |                                |
| LOGRADOURO<br>R ERE  | NÚMERO<br>34  | COMPLEMENTO<br>ANDAR 1      |                                |
| CEP<br>30.411-052  | BAIRRO/DISTRITO<br>PRADO                            | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE | UF<br>MG                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DOCUMENTOS@EMIGEODONTO.COM.BR   | TELEFONE<br>(31) 2522-8200                          |                             |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/10/2003            |                             |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                             |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

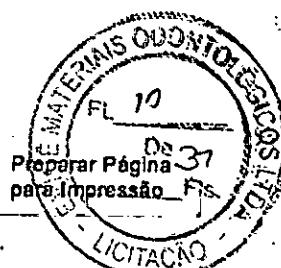
Emitido no dia 04/02/2019 às 08:45:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página




**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais**
**Dados Principais**

CNPJ: 71.505.564/0001-24  
 Inscrição Estadual: 062871933.00-30  
 UF: MG  
 Nome Empresarial: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

**Informações Complementares**

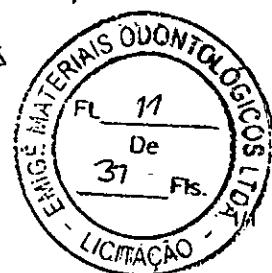
CNAE-F Principal: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 CNAE-F Secundária: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
 Data da Inscrição Estadual: 10/03/1994  
 Situação Cadastral: Habilidado - Ativo  
 Data Situação Cadastral: 10/03/1994  
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO  
 Observações:

Unidade auxiliar da CNAE:

**Dados de Endereço:**

|                   |            |            |                |
|-------------------|------------|------------|----------------|
| CEP:              | 30411052   | Município: | BELO HORIZONTE |
| UF:               | MG         |            |                |
| Distrito/Povoado: |            |            |                |
| Bairro:           | PRADO      |            |                |
| Logradouro:       | RUA ERE    |            |                |
| Número:           | 34         |            |                |
| Complemento:      | ANDAR 1    |            |                |
| Telefone:         | 3125228200 |            |                |

Desistir



Joe  
 Neu  
 C.R.

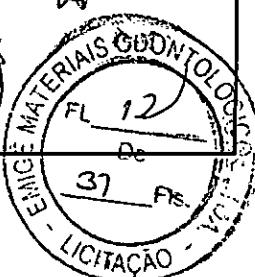
|   |  |                              |                            |
|---|--|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0.107.613/001-9  | CNPJ / CPF<br>71.505.564/0001-24                         | DATA DE INÍCIO<br>01/03/1994 | DATA EMISSÃO<br>04/02/2019 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br><b>EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA</b>   |  |                              |                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)   |  |                              |                            |
| NATUREZA JURÍDICA<br><b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>   |  |                              |                            |
| ÁREA UTILIZADA<br>536   | REGIONAL<br>OESTE  | PORTE DA EMPRESA<br>DEMAIS   |                            |
| LOGRADOURO<br>RUA ERE   |  | NÚMERO<br>34                 | COMPLEMENTO<br>ANDAR 1     |
| BAIRRO / DISTRITO<br>PRADO  | CEP<br>30411-052   | MUNICÍPIO<br>Belo Horizonte  | UF<br>MG                   |
| CPF DO RESPONSÁVEL<br>871.200.116-34  | NOME DO RESPONSÁVEL<br><b>TARCIANE VILACA FIGUEIREDO</b> |                              |                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL<br>464510300 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS |  |                              |                            |

|  |   |
|--|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |   |
| 4644-001-00  | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  |
| 4645-001-00  | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS       |
| 4659-009-00  | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS       |
| 4646-408-00  | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA                                 |
| 4604-600-00  | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS |
| 4649-403-00  | COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS                                  |

The coat of arms of Belo Horizonte features a central shield with a rising sun over mountains. Above the shield is a banner with the city's name in Portuguese. The shield is surrounded by a circular border with the text "11-12-1946" and "12-12-1957".

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Locação e Funcionamento.  
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Alvará ou alvará registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

|   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;</li> <li>Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>.</li> <li>As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <a href="http://www.pbh.gov.br/financas">www.pbh.gov.br/financas</a>.</li> </ul> |
|---|





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 71.505.564/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:42:56 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/07/2019.)

Código de controle da certidão: FCCF.194C.78E7.B522  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)

*[Handwritten signature]*

FL 13  
De  
31 Fls.

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
LICITAÇÃO



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/02/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/05/2019

NOME/NO ME EMPRESARIAL: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

|                                     |                              |                 |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062871933.00-30 | CNPJ/CPF: 71.505.564/0001-24 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA ERE                 |                              | NÚMERO: 34      |
| COMPLEMENTO: ANDAR 1,               | BAIRRO: PRADO                | CEP: 30411052   |
| DISTRITO/POVOADO:                   | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE    | UF: MG          |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO   | NÚMERO DO PTA   | DESCRIÇÃO                          |
|-----------------|-----------------|------------------------------------|
| 062871933.00-30 | 05.000299892-57 | Exigibilidade suspensa - parcelado |
| 062871933.00-30 | 01.000772296-98 | Exigibilidade suspensa - parcelado |
| 062871933.00-30 | 01.000771635-90 | Exigibilidade suspensa - parcelado |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000314418921

*Joe* *20*

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
FL 14  
De 31 Fis.  
LICITAÇÃO



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria da Receita Municipal**



**CERTIDÃO GRATUITA** - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

## **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

Número de Controle: **ABEGGGIMLJ**

Certidão de Débitos nº: **11.112.960** / Exercício **2019**

Emitida em: **25/02/2019** requerida às **08:57:54**

Validade: **27/03/2019**

Nome: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**  
 CNPJ: **71.505.564.0001.24**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria da Receita Municipal**



## **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS**

Número de Controle: **ADJFKHPOJJ**  
 Certidão de Débitos nº: **11.113.027** / Exercício **2019**  
 Emitida em: **25/02/2019** requerida às **09:06:19**

Validade: **27/03/2019**

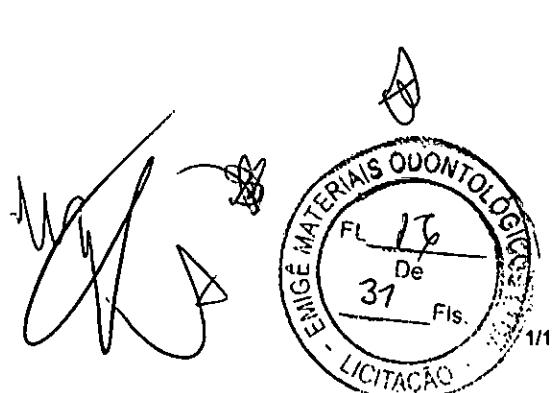
Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**  
 CPF: **421.526.586.04**

Endereço: **RUA ERE, 34 - LOJA . PAVMTO 1º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG**  
 Período pesquisado: **01/2018 A 12/2018**  
 Índice cadastral do IPTU: **104112B003 0020**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2018 a 12/2018.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



[IMPRIMIR] [VOLTAR]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71505564/0001-24

**Razão Social:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

**Endereço:** R. ERE 34 ANDAR 1 E 2 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

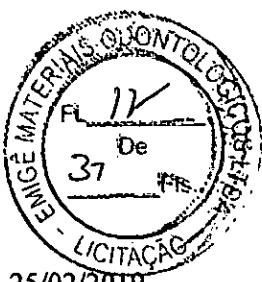
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2019 a 22/03/2019

**Certificação Número:** 2019022103350347603357

Informação obtida em 25/02/2019, às 08:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.505.564/0001-24

Certidão nº: 165546477/2019

Expedição: 03/01/2019, às 09:57:03

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.505.564/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

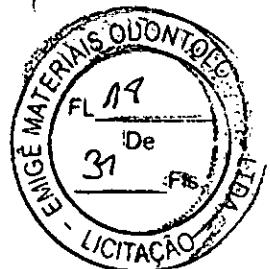
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.





**DECLARAÇÃO**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

A Empresa **EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sediada a Rua Erê, nº 34 - 1º Andar - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 71.505.564/0001-24; por intermédio do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

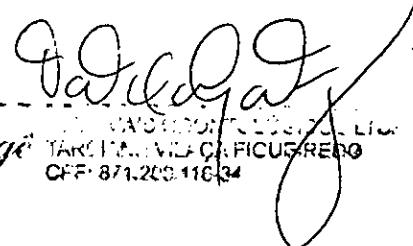
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 13 de Março de 2019.

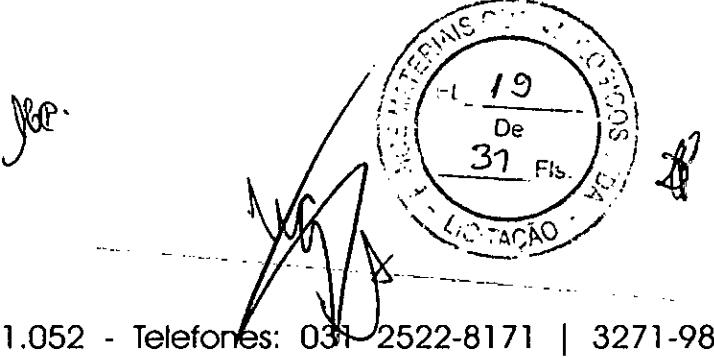
**EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**  
C.I. 6608.612- SSPMG  
CPF. 871.200.116-34

  
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO  
CPF: 871.200.116-34

71.505.564/0001-24

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**  
C.I. MG-7.266.156  
CPF. 935.929.066-15





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 71.505.564/0001-24

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Fevereiro de 2019 às 08:34

BELO HORIZONTE, 04 de Fevereiro de 2019 às 08:34

**Código de Autenticação:** 1902-0408-3400-0587-2311

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018027649 Data Concessão: 16/08/2018 Data de Validade: 16/08/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br



### DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 71.505.564/0001-24 Inscr. Municipal: 0.107.613/001-9 Data de Registro: 15/08/2018

Razão Social: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

### DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m<sup>2</sup>): 536,00

Complemento: ANDAR:1;

CEP: 30411-052

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: OESTE - O1

Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA

Class.Via: COLETORA

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

### ATIVIDADES

| Código    | Descrição   | Subcategoria | Tipologia  |
|-----------|---|--------------|--|
| 464510300 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo III)   | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 464430100 | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo III)  | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico  |
| 466480000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III) | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 464510100 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)       | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 464940800 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo III)                                | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico  |
| 464940300 | COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (Grupo III)                                  | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de veículos peças e acessórios   |
| 466999900 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III)       | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |

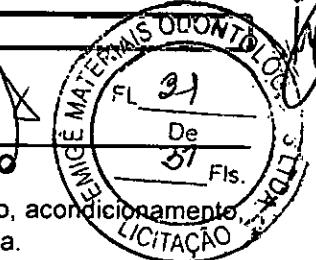
### EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.





# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.  
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.  
- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.  
- Necessário realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, mantendo em vigor Laudo Técnico que ateste a eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio e panico e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

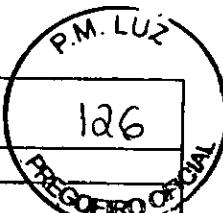
## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.  
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.  
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.  
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.  
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.  
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.  
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.  
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.  
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no site do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."  
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.  
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.  
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.



# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2018076381 - PROCESSO: 01.102709.18.00 - VALIDADE: 14/08/2019



PREGOERO OFICIAL

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ/CPF: 71505564000124

Estabelecido: RUA ERE, Nº 34 Complemento: 1º E 2º ANDARES - Bairro: PRADO - CEP: 30411052

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- ATAC. DE COSMÉTICOS, PROD. DE HIGIENE E/OU PERFUMES - CNAE: 4646001
- DISTRIBUIDOR DE CORRELATOS - CNAE: 4645101 SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(A) SR(A) - ISIS GONÇALVES OLIVEIRA PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, SOB Nº 15541
- DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS - CNAE: 4644301
- DISTRIBUIDOR DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS - CNAE: 4649408.

se compromete(m) a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

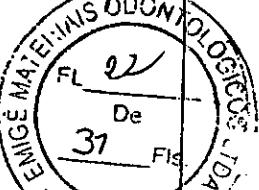
Belo Horizonte 14/08/2018

*Ronaldo*

Autoridade Sanitária Responsável

*Centro da Cinta Rocha*  
24/07/2018  
14/08/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.



SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2018 11:44:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1069846

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 11:29:59 (hora local)**.

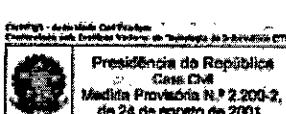
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 34690509181401100631-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99ecc22b1ceeb221542fd9e6af0688d061effbc89893db9e67b18908039dea49ca851e9f71b25d2d588b7e0d4de3d627b85e421f00afb6458042e877dc93138c



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

P.M. LUZ

127

PREGOEIRO OFICIAL

## Razão Social

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

## CNPJ

71.505.564/0001-24

## Endereço Completo

RUA ERÉ, Nº 34, ANDARES 1 E 2 - PRADO CEP: 30.411-052 - BELO HORIZONTE/MG

## Telefone

(31) 9202-5986

## Responsável Técnico

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA

## Responsável Legal

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.00.368-9

## Data do Cadastro

29/08/2000

## Situação

 Ativa

## Nº do Processo

01539.10045

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlato

## Distribuir

- Correlato

## Expedir

- Correlato

## Transportar

- Correlato

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

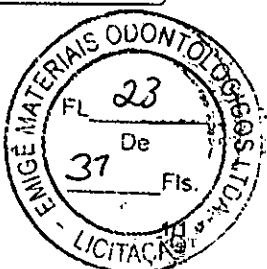
| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

Voltar

J.P.



| <p>P.M. Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento</p> <p>127V</p>  |                                 |                    |                           |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |
|---|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|--|--|--|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|--|--|--|
| <p><b>Dados da Empresa Nacional</b></p> <p><b>Razão Social</b><br/>EMERGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.</p> <p><b>CNPJ</b><br/>71.505.564/0001-24</p> <p><b>Endereço Completo</b><br/>RUA ERÉ, Nº 34, ANDARES 1 E 2 - PRADO CEP: 30.411-052 - BELO HORIZONTE/MG</p> <p><b>Telefone</b><br/>(31) 9202-5986</p> <p><b>Responsável Técnico</b><br/>ISIS GONÇALVES OLIVEIRA</p> <p><b>Responsável Legal</b><br/>TARCIANE VILACA FIGUEIREDO</p>  |                                 |                    |                           |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |
| <p><b>Dados do Cadastro</b></p> <p><b>Cadastro Nº</b><br/>1.10.808-9</p> <p><b>Data do Cadastro</b><br/>28/07/2014</p> <p><b>Situação</b><br/><input checked="" type="checkbox"/> Ativa</p> <p><b>Nº do Processo</b><br/>25351.394413/2014-69</p> <p><b>Cadastro</b><br/>1 - Medicamento</p> <p><b>Atividades / Classes</b></p> <p><b>Armazenar</b><br/>• Medicamento</p> <p><b>Distribuir</b><br/>• Medicamento</p> <p><b>Expedir</b><br/>• Medicamento</p> <p><b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa Solicitante</th> <th>Linhas de Certificação Vigentes</th> <th>Data de Publicação</th> <th>Vencimento do Certificado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">Nenhum registro encontrado</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa Solicitante</th> <th>Linhas de Certificação Vigentes</th> <th>Data de Publicação</th> <th>Vencimento do Certificado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">Nenhum registro encontrado</td> </tr> </tbody> </table> |                                 |                    |                           | Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado | Nenhum registro encontrado |  |  |  | Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado | Nenhum registro encontrado |  |  |  |
| Empresa Solicitante   | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |
| Nenhum registro encontrado  |                                 |                    |                           |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |
| Empresa Solicitante   | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |
| Nenhum registro encontrado  |                                 |                    |                           |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |
| <input type="button" value="Voltar"/>   |                                 |                    |                           |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |                     |                                 |                    |                           |                            |  |  |  |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**CNPJ**

71.505.564/0001-24

**Endereço Completo**

RUA ERÉ, N° 34, ANDARES 1 E 2 - PRADO CEP: 30.411-052 - BELO HORIZONTE/MG

**Telefone**

(31) 9202-5986

**Responsável Técnico**

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA

**Responsável Legal**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.07.818-7

**Data do Cadastro**

12/03/2018

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.732547/2017-75

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa Solicitante        | Linhos de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante        | Linhos de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

[Voltar](#)*SLP**Mag*



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

|   |  |
|---|--|
| <b>Razão Social</b><br>EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.  | <b>CNPJ</b><br>71.505.564/0001-24                      |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA ERÊ, N° 34, ANDARES 1 E 2 - PRADO CEP: 30.411-052 - BELO HORIZONTE/MG | <b>Telefone</b><br>(31) 9202-5986                      |
| <b>Responsável Técnico</b><br>ISIS GONÇALVES OLIVEIRA   | <b>Responsável Legal</b><br>TARCIANE VILACA FIGUEIREDO |

## Dados do Cadastro

| Cadastro Nº           | Data do Cadastro | Situação                                     |
|-----------------------|------------------|--|
| 2.09.868-4            | 12/03/2018       | <input checked="" type="checkbox"/> Ativa    |
| <b>Nº do Processo</b> |                  | <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro |
| 25351.732545/2017-86  |                  | 2 - Cosmético                                |

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

## Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

## Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa<br>Solicitante     | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                    |                       |                              |

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa<br>Solicitante     | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                    |                       |                              |



ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
EMPRESA: caldeira express serviços de entregas ltda - me  
ENDERECO: Rua Antonio de Borba nº 164  
BAIRRO: São João CEP: 8804380 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 10.193.223/0001-76  
PROCESSO: 25351.628567/2015-44  
P549M6W4070X (8.12865.7)  
AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
ENDERECO: AV. MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, QUADRA 5, LOTE 0001-E  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 74993530 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 00.331.788/0036-49  
PROCESSO: 25351.624165/2015-59  
KUYW1041492 (8.12867.2)  
AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
ENDERECO: Rua Otókai Doerfler nº1112, Bloco A, Galpão A13  
BAIRRO: situadores CEP: 89203212 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 23.240.000/0001-64  
PROCESSO: 25351.621518/2015-59  
22511MW4X0Y (8.12871.5)  
AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDERECO: AV GUANAMBI 2746 LOTE: 06; QUADRA: 89 ; FSQ COM AV TEREZINHA;  
BAIRRO: Brasi CEP: 45051085 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
CNPJ: 13.599.009/0001-02  
PROCESSO: 25351.623699/2015-66  
PII5L91446XXL (8.12877.7)  
AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ARP MED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDERECO: RUA JOÃO BETTEGA, 6011 - BARRACÃO C/D PARTE 2  
BAIRRO: CIC CEP: 81350000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 10.796.927/0009-90  
PROCESSO: 25351.632203/2015-90 AUTORIZ/MS: PIY9MM-XYH918 (8.12882.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ZAMPIER E MACHADO TRANSPORTES LTDA EPP  
ENDERECO: AV COMENDADOR MANOEL SENDAS, 975  
BAIRRO: PARQUE DAS AMERICAS CEP: 37030035 - VARGEM/PR  
CNPJ: 13.880.047/0001-39  
PROCESSO: 25351.376574/2015-96  
PM9L543WW4X5 (8.12862.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: R. M. P. DOS SANTOS & SANTOS LTDA ME  
ENDERECO: Rua Jefo Bissoto Filho, 1685, Lote B  
BAIRRO: Ortizes CEP: 13275410 - VALINHOS/SP  
CNPJ: 08.085.841/0001-50  
PROCESSO: 25351.619478/2015-98  
PX57HX1X6Y63 (8.12865.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
Total de Empresas : 95

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.003, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: ATIVA INDUSTRIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP

ENDERECO: Rod. BR 101 - Km 211, Rua B8, nº 80  
BAIRRO: Área Industrial CEP: 88104800 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 04.203.927/0001-80

PROCESSO: 25024.041830/2001-00 AUTORIZ/MS: 2.03634.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: fertero cosméticos ltda - me

ENDERECO: rodovia celso garcia nº 2681

BAIRRO: jardim ana clara CEP: 88187000 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 04.553.282/0001-00

PROCESSO: 25351.549759/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08325.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: CHIESI FARMACÉUTICA LTDA

ENDERECO: R. DR. GIACOMO CHIESI 151 KM 39.2 EST RO-

MEIROS

BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06500970 - SANTANA DE PAR-

NAÍBA/SP

CNPJ: 61.361.032/0001-46

PROCESSO: 25351.573024/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08329.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A2MD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDERECO: RUA BERNARDINO FONSECA 170A

BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 38400098 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 18.840.438/0001-43

PROCESSO: 25351.578700/2014-70 AUTORIZ/MS: 2.07719.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Centralderm Indústria de Cosméticos Ltda

ENDERECO: Rodovia RS 130 nº 5500 Pavedão B

BAIRRO: Jardim do Céu CEP: 95900000 - LAJEADO/RS

CNPJ: 01.768.131/0001-86

PROCESSO: 25000.023612/97-15 AUTORIZ/MS: 2.02536.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

PRODUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL

ENDERECO: AV. MARGINAL 666

BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP

CNPJ: 17.378.217/0001-03

PROCESSO: 25351.181937/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10211.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SPECIAL PHARMUS COMÉRCIO DE MEDICAMEN-

TOS LTDA - ME

ENDERECO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, PITUBA

PARQUE CENTER; loja 117C/118C

BAIRRO: itigara CEP: 41825000 - SALVADOR/BA

CNPJ: 10.904.428/0001-84

PROCESSO: 25351.531040/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11742.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÉUTICO

LTD - ME

ENDERECO: AVENIDA DINAMARCA Nº 549, BLOCO B

BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 58705050 - PATOS/PB

CNPJ: 10.851.391/0001-01

PROCESSO: 25351.218444/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.10124.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SEPPIC BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICAS CO-

MÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ENDERECO: ALAMEDA SANTOS, N° 745, CJ 72

BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419001 - SÃO PAU-

LO/SP

CNPJ: 03.961.617/0001-61

PROCESSO: 25351.531951/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.09814.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: AMAGO HOSPITALAR EIRELI - ME

ENDERECO: rua luiz alves de carvalho esq/ alameda barro preto

nº 191, qd 08 fl-10

BAIRRO: vila santa ines CEP: 75380000 - TRINDADE/GO

CNPJ: 17.330.427/0001-50

PROCESSO: 25351.128641/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13711.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNÁIBA DE MEDICAMENTOS

LTD - ME

ENDERECO: AVENIDA HENRY WAL DE CARVALHO, N. 4553/A

BAIRRO: TRIUNFO CEP: 64022050 - TERESINA/PI

CNPJ: 06.191.165/0001-74

PROCESSO: 25351.407069/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.10862.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIES - FAR LABORATÓRIOS LTDA

ENDERECO: RUA EPOINA, Nº 412

BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03426010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 52.468.279/0001-36

PROCESSO: 25351.663308/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.12531.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: CLARINDO & CIA LTDA

ENDERECO: RUA JACINTO MAIA, Nº 292

BAIRRO: PRADO CEP: 65010280 - SÃO LUIS/MA

CNPJ: 03.684.850/0001-44

PROCESSO: 25351.608615/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.12235.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JAOLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ENDERECO: RUA SIAO Paulo nº 30

BAIRRO: Vila Maceno CEP: 15060035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 20.780.576/0001-26

PROCESSO: 25351.296115/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14023.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EMBIG MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDERECO: RUA SIAO Paulo nº 30

BAIRRO: Vila Maceno CEP: 15060035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 20.780.576/0001-26

PROCESSO: 25351.296115/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14023.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EMBIG MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDERECO: RUA SIAO Paulo nº 30

BAIRRO: Vila Maceno CEP: 15060035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 20.780.576/0001-26

PROCESSO: 25351.296115/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14023.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EMBIG MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDERECO: RUA SIAO Paulo nº 30

BAIRRO: Vila Maceno CEP: 15060035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 20.780.576/0001-26

PROCESSO: 25351.296115/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14023.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EMBIG MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDERECO: RUA SIAO Paulo nº 30

BAIRRO: Vila Maceno CEP: 15060035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 20.780.576/0001-26



EMPRESA: CARLOS EDUARDO ANTUNES GUIMARÃES - EIRELI - ME  
ENDERECO: Rua Luiz Castanheira, nº 715  
BAIRRO: Santa Cruz CEP: 31155140 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 19.963.187/0001-57  
PROCESSO: 25351.327892/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.11209.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME  
ENDERECO: AVENIDA ATAIDE TEIVE 4946  
BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 69313520 - BOA VISTA/RR  
CNPJ: 09.351.116/0001-40  
PROCESSO: 25351.505410/2015-92 AUTORIZ/MS: 1.14494.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: HOS-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: SIAS/SLU TRECHO 03, LOTE 625/695, LOJA 29, 30 E 32  
BAIRRO: SIAS/SLU CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 06.081.203/0001-36  
PROCESSO: 25351.199664/2004-99 AUTORIZ/MS: 1.05977.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDERECO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90  
BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/C  
CNPJ: 35.230.010/0001-06  
PROCESSO: 25016.092610/92 AUTORIZ/MS: 1.02171.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SAUAD INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
ENDERECO: Rodovia GO 100, s/n - km 32 a Esquerda  
BAIRRO: sítio caldeirão do sobradinho CEP: 75195000 - BONFINÓPOLIS/GO  
CNPJ: 01.583.558/0001-00  
PROCESSO: 25991.001241/77 AUTORIZ/MS: 1.00590.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXTRAI: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDERECO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 147, GALPÃO 3, SALA 12  
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SIERRA/ES  
CNPJ: 05.656.727/0001-45  
PROCESSO: 25351.419820/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14268.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BIOSURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
ENDERECO: RUA BIOTIOTA, Nº 39  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015270 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 19.005.773/0001-42  
PROCESSO: 25351.223701/2014-09 AUTORIZ/MS: 9411923/VILW8 (8.10440.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS farmaceutica ltda  
ENDERECO: AV. JULIA GAIOLI, 740 - T300 PARTE S  
BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 02.683.377/0002-43  
PROCESSO: 23351.526321/2015-12 AUTORIZ/MS: U1721ML3WLW3 (8.12688.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA  
ENDERECO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466  
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP  
CNPJ: 43.244.631/0001-69  
PROCESSO: 25351.496744/2015-12 AUTORIZ/MS: 4572HRYLX9648 (8.12611.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS farmaceutica ltda

|   |            |
|---|------------|
| ENDERECO: AV JULIA GAIOLI, 740 - T300 PARTE S                                   |            |
| BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP                                 |            |
| CNPJ: 02.685.377/0024-43  |            |
| PROCESSO: 23531.52621/2015-12   | AUTORIZ/MS |
| U1721ML3W3 (8.12688.4)  |            |
| ATIVIDADE/CLASSE  |            |
| ARMAZENAR: CORRELATOS   |            |
| DISTRIBUIR: CORRELATOS  |            |
| EXPEDIR: CORRELATOS   |            |
| EXPORTAR: CORRELATOS  |            |
| IMPORTAR: CORRELATOS  |            |
| EMPRESA: MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA   |            |
| ENDERECO: AVENIDA JULIA GAIOLI N° 740, T300, PARTE "M"                          |            |
| BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP                                 |            |
| CNPJ: 10.588.595/0009-59  |            |
| PROCESSO: 23531.52636/2015-19   | AUTORIZ/MS |
| U19X1795M1769 (8.12690.0)   |            |
| ATIVIDADE/CLASSE  |            |
| ARMAZENAR: CORRELATOS   |            |
| DISTRIBUIR: CORRELATOS  |            |
| EXPEDIR: CORRELATOS   |            |
| EXPORTAR: CORRELATOS  |            |
| IMPORTAR: CORRELATOS  |            |
| EMPRESA: LEADER COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTD/ - ME                           |            |
| ENDERECO: RUA CABO AILSON SIMÕES, N° 395. ED. VILA VELHA TRADE CENTER, SALA 505 |            |
| BAIRRO: CENTRO CEP: 29100325 - VILA VELHAMES                                    |            |
| CNPJ: 08.723.644/0001-01  |            |
| PROCESSO: 23531.680571/2008-21  | AUTORIZ/MS |
| U1MH17W12H67X (8.04747.3)   |            |
| ATIVIDADE/CLASSE  |            |
| DISTRIBUIR: CORRELATOS  |            |
| EMPRESA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP       |            |
| ENDERECO: rua almeire 209   |            |
| BAIRRO: ipiranga CEP: 04260360 - SÃO PAULO/SP                                   |            |
| CNPJ: 06.157.734/0001-65  |            |
| PROCESSO: 23531.23886/2007-23   | AUTORIZ/MS |
| U99N185W5263 (8.03891.3)  |            |
| ATIVIDADE/CLASSE  |            |
| ARMAZENAR: CORRELATO  |            |
| DISTRIBUIR: CORRELATO   |            |
| EMBALAR: CORRELATO  |            |
| EXPEDIR: CORRELATO  |            |
| EXPORTAR: CORRELATO   |            |
| FABRICAR: CORRELATO   |            |
| IMPORTAR: CORRELATO   |            |
| EMPRESA: VERTEX IMPORTADORA, MONTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA |            |
| ENDERECO: R SETE DE SETEMBRO 159 SALAS 203 E 204                                |            |
| BAIRRO: CENTRO CEP: 25802150 - TRES RIOS/RJ                                     |            |
| CNPJ: 21.419.646/0001-86  |            |
| PROCESSO: 23531.470024/2015-33  | AUTORIZ/MS |
| U7314662L3L1 (8.12526.4)  |            |
| ATIVIDADE/CLASSE  |            |
| ARMAZENAR: CORRELATOS   |            |
| DISTRIBUIR: CORRELATOS  |            |
| EMBALAR: CORRELATOS   |            |
| EXPEDIR: CORRELATOS   |            |
| FABRICAR: CORRELATOS  |            |
| IMPORTAR: CORRELATOS  |            |
| REEMBALAR: CORRELATOS   |            |
| EMPRESA: R L VIEIRA   |            |
| ENDERECO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 56  |            |
| BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA                              |            |
| CNPJ: 12.253.475/0001-79  |            |
| PROCESSO: 23531.624068/2012-37  | AUTORIZ/MS |
| K42W60LM37M4 (8.08958.8)  |            |
| ATIVIDADE/CLASSE  |            |
| ARMAZENAR: CORRELATOS   |            |
| DISTRIBUIR: CORRELATOS  |            |
| EXPEDIR: CORRELATOS   |            |
| TRANSPORTAR: CORRELATOS   |            |
| EMPRESA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA                                 |            |
| ENDERECO: RUA TURIASSU, 683 - CONJUNTO 21                                       |            |
| BAIRRO: PERDIZES CEP: 05005000 - SÃO PAULO/SP                                   |            |
| CNPJ: 12.416.810/0001-02  |            |
| PROCESSO: 23531.117624/2011-41  | AUTORIZ/MS |
| GW4WL8306H9H (8.07298.1)  |            |
| ATIVIDADE/CLASSE  |            |
| ARMAZENAR: CORRELATOS   |            |
| DISTRIBUIR: CORRELATOS  |            |
| EXPEDIR: CORRELATOS   |            |
| IMPORTAR: CORRELATOS  |            |
| EMPRESA: OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  |            |
| ENDERECO: RUA RESIDENCIAL JOSÉ LIANZA, 46                                       |            |
| BAIRRO: TAMBIA CEP: 58020620 - JOÃO PESSOA/PB                                   |            |
| CNPJ: 07.389.284/0002-80  |            |
| PROCESSO: 23531.093713/2014-47  | AUTORIZ/MS |
| P8W653X7812H (8.10276.8)  |            |
| ATIVIDADE/CLASSE  |            |
| ARMAZENAR: CORRELATOS   |            |
| DISTRIBUIR: CORRELATOS  |            |
| EXPEDIR: CORRELATOS   |            |
| EMPRESA: douro usinagem, Indústria e comércio de metais e plásticos ltda epp    |            |
| ENDERECO: rua colombia 78   |            |

BAIRRO: jardim belo horizonte CEP: 13450184 - SANTA BÁRBORA DOESTE/SP CNPJ: 07.211.14/0001-42 PROCESSO: 25351.252690/2015-66 AUTORIZ/MS: KHR667WMH06M (8.12043.5) ATIVIDADE/CLASSE: ARMazenar: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS EMPRESA: DIPAPARM COMÉRCIO LTDA. - EPP ENDEREÇO: RUA JOSE DE OLIVEIRA, 571 BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.251.933/0001-02 PROCESSO: 25351.55129/2010-67 AUTORIZ/MS: YPY34M4MX6XIL (8.06854.5) ATIVIDADE/CLASSE: ARMazenar: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: MEDICAL VENDAS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHIEBEL, N. 227 BAIRRO: HAUER CEP: 81650220 - CURITIBA/PR CNPJ: 07.774.682/0001-39 PROCESSO: 25351.743209/2008-68 AUTORIZ/MS: KJ278ZM2WUWX (8.04895.4) ATIVIDADE/CLASSE: ARMazenar: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: ENDOCLEAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AV. JOÃO JUNQUEIRA nº2519 BAIRRO: CENTRO CEP: 14460000 - CRISTAL PAULISTA/SP CNPJ: 54.907.449/0001-67 PROCESSO: 25351.108283/2006-81 AUTORIZ/MS: 0V13HM227H04 (8.03168.7) ATIVIDADE/CLASSE: ARMazenar: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda ENDEREÇO: Rua Dr. Raúl Lafayette, 191 - sala 1201 a 1204 BAIRRO: Bos. Vingam CEP: 51020200 - RECIFE/PE CNPJ: 00.029.372/0004-93 PROCESSO: 25351.394218/2014-85 AUTORIZ/MS: UKJ65W6YH82 (8.12766.3) ATIVIDADE/CLASSE: ARMazenar: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - ME ENDEREÇO: RUA VENTO E UM DE ABRIL, 1578 , 1 ANDAR BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50820000 - RECIFE/PE CNPJ: 18.084.329/0001-43 PROCESSO: 25351.436653/2014-92 AUTORIZ/MS: 2701106MLL8 (8.10809.0) ATIVIDADE/CLASSE: ARMazenar: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: FOCUS - INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA TURMALINA, N° 703 BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347040 - INDALATUABA/SP CNPJ: 07.758.917/0001-07 PROCESSO: 25351.217790/2010-96 AUTORIZ/MS: KHO7Y718WXXVY (8.06395.0) ATIVIDADE/CLASSE: FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: EMIGF MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA ENDEREÇO: RUA ERE, Nº 34, ANDARES 1 E 2 BAIRRO: TRADÔ CEP: 30411032 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 71.505.564/0001-24 PROCESSO: 9153910045 AUTORIZ/MS: 8.00368.9 ATIVIDADE/CLASSE: ARMazenar: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA. ENDEREÇO: Rua Industrial José Costa, 313 - Parte BAIRRO: Nova Granada CEP: 30431330 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 01.173.695/0001-76 PROCESSO: 05170159 AUTORIZ/MS: 8.00586.1 ATIVIDADE/CLASSE:



59

Nº 213, segunda-feira, 9 de novembro de 2015

## Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

ARMazenar: CORRELATOS  
Distribuir: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
Importar: CORRELATOS  
EMPRESA: STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.  
ENDERECO: AVENIDA BEM TE VI, N. 77, 3º ANDAR  
BAIRRO: MOEMA CEP: 04524030 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.374.508/0001-07  
PROCESSO: 25351.344065/2008-71 AUTORIZ/MS: 3.03975.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA AUGUSTO LIMA, N° 386  
BAIRRO: ALDEIA DOS CAMARAS CEP: 54792340 - CAMA-RAGIB/PE  
CNPJ: 21.596.736/0001-44  
PROCESSO: 25351.228855/2015-77 AUTORIZ/MS: 3.06566.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: OLÍMPO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
ENDERECO: Av. Ely Correa RS 030, n° 3673  
BAIRRO: Jardim do Cedro CEP: 94197013 - GRAVATÁ/RN  
CNPJ: 03.240.363/0001-45  
PROCESSO: 25351.129771/2008-92 AUTORIZ/MS: 3.03777.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: QBN Indústria e Comércio Ltda EPP  
ENDERECO: Rua Pref. Cincinato Jardim do Vale,211  
BAIRRO: Parque Res.Ind.Gravataíense CEP: 94090120 - GRAVATAÍ/RN  
CNPJ: 94.828.100/0001-54  
PROCESSO: 25025.005529/99-99 AUTORIZ/MS: 3.02278.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: PLANITRÁDE ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDERECO: Avenida João Elástico Filho, n° 375  
BAIRRO: Sarandi CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 90.050.079/0001-30  
PROCESSO: 25023.00313/92 AUTORIZ/MS: 3.01381.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
Expedir: SANEANTE DOMIS.  
Exportar: SANEANTE DOMIS.  
Importar: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANHANTE DOMIS.  
EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA  
ENDERECO: Rua Morgado de Matus, 441  
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.649.090/0001-71  
PROCESSO: 25351.821577/2010-27 AUTORIZ/MS: K86211XLW28 (8.07073.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME  
ENDERECO: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 441 - 5º ANDAR SALA 52  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86010929 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 19.416.150/0001-09  
PROCESSO: 25351.477494/2015-01 AUTORIZ/MS: 8X119WL-XH12 (8.12617.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: SMART4Y COMÉRCIO E DISTRIBUÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME  
ENDERECO: AV DAS ESMERALDAS n° 389 SALA 116  
BAIRRO: TANGARA CEP: 17516000 - MARILIA/SP  
CNPJ: 14.492.267/0001-58  
PROCESSO: 25351.195418/2015-01 AUTORIZ/MS: K122Y6113H13 (8.11941.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
Importar: CORRELATOS  
EMPRESA: MD COMÉRCIO DE MATERIAIS IMPLANTAVEIS LTDA - EPP

ENDERECO: AV ANITA GARIBALDI, 1051 SALA 205, EDIF. GARIBALDI CLINICAL CENTER  
CNPJ: 08.379.534/0001-82  
BAIRRO: ONDINA CEP: 40.1700130 - SALVADOR/BA  
PROCESSO: 25351.735937/2009-06 AUTORIZ/MS: KM975230630L (8.05885.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
EMPRESA: J. R. G. COMERCIAL - EIRELI - ME  
ENDERECO: RUA DIAS DA CRUZ, 414, SL 204  
BAIRRO: MEIER CEP: 20720012 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 01.456.373/0001-34  
PROCESSO: 23351.280505/2005-10 AUTORIZ/MS: K35189616L76 (8.02646.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME  
ENDERECO: AVENIDA ATAIDE TEIVE 4946  
BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 69313520 - BOA VISTA/RR  
CNPJ: 09.351.116/0001-40  
PROCESSO: 25351.505131/2015-21 AUTORIZ/MS: P182RM93L8W8 (8.12642.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: SH MEDICAL COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - EPP  
ENDERECO: ST SIA QUADAR 04C, NÚMERO 51, SALA 116  
BAIRRO: 17287.489/0001-27  
CNPJ: 09.287.489/0001-27  
PROCESSO: 25351.704986/2014-22 AUTORIZ/MS: G9W4MX10M2W1 (8.11358.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
Importar: CORRELATOS  
EMPRESA: Bepenuuti Comercial LTDA ME  
ENDERECO: Zona Industrial QD 03 Lote 750/760  
BAIRRO: São CEP: 70632320 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 20.720.905/0001-43  
PROCESSO: 25351.573898/2015-23 AUTORIZ/MS: P1Y21H267ML49 (8.12807.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
Importar: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BIO LIFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDERECO: AV. DOUTOR PAULO JAPIASSU COELHO, N° 350, SALA 301  
BAIRRO: CASCATINHA CEP: 36033310 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 14.084.022/0001-91  
PROCESSO: 25351.716415/2011-28 AUTORIZ/MS: KMLL0213M3XV (8.08628.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
Importar: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MAG SD IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - EPP  
ENDERECO: AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI, N° 1440  
BAIRRO: MIRANTE CEP: 38021000 - MOJI MIRIM/SP  
CNPJ: 03.427.246/0001-32  
PROCESSO: 25023.025645/2009-64 AUTORIZ/MS: KY137L/M408 (8.0238.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
Expedir: CORRELATO  
EMPRESA: BECA SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA  
ENDERECO: RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, N°37  
BAIRRO: jardim botânico CEP: 80210050 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 04.015.056/0001-70  
PROCESSO: 25023.025645/2009-64 AUTORIZ/MS: K6X3LM3YX9 (8.05450.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
Importar: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDLINN HOSPITALAR LTDA - ME  
ENDERECO: AV C-104 N 389 QUADRA 249 LOTE 02 SALA 03  
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.492.871/0001-23  
PROCESSO: 25351.590164/2010-67 AUTORIZ/MS: GW899YMDW304 (8.06962.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
EMPRESA: H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDERECO: RUA RAIMUNDO POLARI, 141  
BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO CEP: 69055240 - MARNAUS/AM

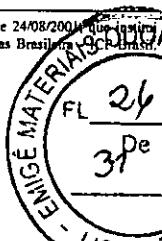
CNPJ: 04.123.520/0001-42  
PROCESSO: 25351.075898/2008-86 AUTORIZ/MS: Q0L31M41H80H (8.04301.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
Expedir: CORRELATO  
EMPRESA: OMNI MED COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP  
ENDERECO: RUA DOUTOR THIRSO MARTINS, N° 44 CONJ 13 COM 1 VG, CONJ 62 COM 1 VG  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04120050 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.501.573/0001-52  
PROCESSO: 23351.567611/2009-87 AUTORIZ/MS: KY8978618YW3 (8.05683.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
Importar: CORRELATOS  
Transportar: CORRELATOS  
EMPRESA: ISABELA FARIA GONCALVES & CIA LTDA - ME  
ENDERECO: RUA ESPÍRITO SANTO, 1708  
BAIRRO: COESTER CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP  
CNPJ: 11.006.334/0001-93  
PROCESSO: 25351.494481/2012-90 AUTORIZ/MS: U20X0XL974LY (8.09097.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
Comercializar: CORRELATOS  
EMPRESA: PRIDE MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA GENERAL SOCRATES 216 SALAS 44/45  
BAIRRO: PENHA CEP: 03632040 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.284.291/0001-76  
PROCESSO: 25351.742065/2010-91 AUTORIZ/MS: UI2WYLS20772 (8.07180.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
Importar: CORRELATOS  
EMPRESA: dental maria lida  
ENDERECO: RUA ERE, N° 34, SALA 304  
BAIRRO: PERNAMBUCO CEP: 30411052 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 09.222.369/0001-13  
PROCESSO: 25351.155813/2010-96 AUTORIZ/MS: P36870041WX3 (8.06347.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
Expedir: CORRELATOS  
Total de Empresas : 64  
RESOLUÇÃO - RE N° 3.004, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015  
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52, no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°29 de 21 de junho de 2015, publicadas no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:  
Art. 1º. Iniciar o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO  
ANEXO

EMPRESA: GANIVI DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA - ME  
ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM BARRETO 384 SALA 6  
BAIRRO: CENTRO CEP: 06700170 - COTIA/SP  
CNPJ: 17.058.914/0001-06  
PROCESSO: 25351.619783/2015-04  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC n° 16/2014.  
EMPRESA: SUSTENTRIC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS  
ENDERECO: FAZ BRITANIA PERIMETRO 22 S/N LOTE RURAL 165 B/B  
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 85948000 - PATO BRAGADO/PR  
CNPJ: 06.044.305/0001-81  
PROCESSO: 25351.619684/2015-09  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC n° 16/2014.  
EMPRESA: Brapress Transportes Urgentes Ltda  
ENDERECO: Rua Ricardo Dias Alves, 311 anexo 381  
BAIRRO: Terminal Intermodal de Cargas CEP: 13069103 - CAM-PINAS/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/validade/valid.html>, pelo código 10102015110900059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001 que aprova a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





EMPRESA FABRICANTE: ERIOCHEM S.A.  
ENDEREÇO: RUTA NACIONAL Nº12 KM. 452, COLÔNIA DE AVELLANEDA, DEPARTAMENTO DE PARANÁ, PROVÍNCIA DE ENTRE RIOS - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.0210

EMPRESA SOLICITANTE: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65

AUTORIZ/MS: 1002351 - EXPEDIENTE(s): 2604534/16-6  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estériles (Citotóxicos): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES SAS  
ENDEREÇO: ROUTE DE BELLEVILLE-LIEU-DIT MAILLARD, 01400 CHATILLON-SUR-CHALARONNE - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0594

EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16  
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 1594591/17-0  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estériles (Granel) Comprimidos: Comprimidos Revestidos; Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA FERTIGUNG GMBH & CO KG  
ENDEREÇO: MOOSWIESEN 2, 88214, RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0624

EMPRESA SOLICITANTE: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 07.986.222/0001-74  
AUTORIZ/MS: 1069938 - EXPEDIENTE(s): 1959801/17-7  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estériles: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: SPECIFAR S A  
ENDEREÇO: 1, 28 OCTOVRIOU STR, AGIA VARVARA, 12351 - PAÍS: GRÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0651  
EMPRESA SOLICITANTE: ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 33.150.764/0001-12

AUTORIZ/MS: 1034929 - EXPEDIENTE(s): 1684176/17-0  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estériles: Comprimidos: Comprimidos Revestidos; Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: OM PHARMA S.A.  
ENDEREÇO: RUA DA INDÚSTRIA 02, QUINTA GRANDE 2610-088, AMADORA - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.0461  
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA - CNPJ: 60.397.775/0001-74

AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(s): 1914617/17-5  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estériles (Embalagem primária; Embalagem secundária): Granulados

EMPRESA FABRICANTE: BALKANPHARMA-DUPNITSA AD  
ENDEREÇO: 3 SAMOKOVSKO SHOSSE STREET, DUPNISTA, 2600 - PAÍS: BULGARIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1017  
EMPRESA SOLICITANTE: BIOLAN SANUS FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 49.475.833/0001-06  
AUTORIZ/MS: 1009744 - EXPEDIENTE(s): 2315397/17-1  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estériles (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: FERRING PHARMACEUTICALS (CHINA) CO, LTD.  
ENDEREÇO: NO 6 HUI LING LU (FERRING ROAD), NATIONAL HEALTH TECHNOLOGY PARK, ZHONGSHAN CITY, GUANGDONG PROVINCE - PAÍS: CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: A.1028  
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS FERRING LTDA - CNPJ: 74.232.034/0001-48  
AUTORIZ/MS: 1028762 - EXPEDIENTE(s): 1820466/17-0  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estériles: Pós

EMPRESA FABRICANTE: IDT BIOLÓGICA GMBH  
ENDEREÇO: AM PHARMAPARK 06861 DESSAU-ROSSLAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1059  
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16  
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 195990/17-5  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estériles: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: COSMO S.P.A.  
ENDEREÇO: VIA C. COLOMBO 1-20020, LAINATE, MILÃO - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0169  
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA - CNPJ: 60.397.775/0001-74  
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(s): 1877453/17-9  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estériles (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: GLENMARK PHARMACEUTICALS LIMITED  
ENDEREÇO: PLOT NO.2, PHASE-II, PHARMA ZONE, SEZ, PITHAMPUR, DIST. DHAR (M.P.) - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO A.1146

EMPRESA SOLICITANTE: GLENMARK LTDA - CNPJ: 44.363.661/0001-57  
AUTORIZ/MS: 1010130 - EXPEDIENTE(s): 1833074/17-6  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estériles: Comprimidos Revestidos

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORTE LTDA - CNPJ: 34.597.955/0007-85 - AUTORIZ/MS: 2290004

ENDEREÇO: Avenida B - MUNICÍPIO: CUIABÁ - UF: MT - EXPEDIENTE(S): 0079790/15-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS  
ENDEREÇO: 637 RUE DES AULNOIS, 59230 SAINT-AMAND-LES-EAUX - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0731

EMPRESA SOLICITANTE: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ: 61.821.344/0001-56  
AUTORIZ/MS: 1022340 - EXPEDIENTE(s): 1934512/17-7  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estériles: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: CENTRO DE INMUNOLOGIA MOLECULAR (CIM)  
ENDEREÇO: CALLE 216 Y ESQUINA 15, REPARTO ATABEY, PLAYA, LA HABANA - PAÍS: CUBA - CÓDIGO ÚNICO: A.0150

EMPRESA SOLICITANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS S A - CNPJ: 61.190.096/0001-92  
AUTORIZ/MS: 1000438 - EXPEDIENTE(s): 0444888/17-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estériles: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.  
ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0033

EMPRESA SOLICITANTE: BIOMARIN BRASIL FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 08.002.360/0001-54  
AUTORIZ/MS: 1073334 - EXPEDIENTE(s): 1415157/17-0  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estériles: Embalagem secundária

✓ RESOLUÇÃO RE N° 597, DE 3 DE MARÇO DE 2018  
Art. 1º Gereção-Geral: de Inspeção e de Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliada ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO.

ANEXO

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

MÉDICOS MATERIAIS EIRELI EPP

ENDEREÇO: RUA HELENA BIGATON, 615

BAIRRO: CENTRO CEP: 89888000 - CAIBUSC

CNPJ: 26.240.632/0001-16

PROCESSO: 25351.728710/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09858.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440

BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 11.226.885/0001-68

PROCESSO: 25351.007004/2018-05 AUTORIZ/MS: 2.09875.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA OTACILIO ESTEVES DA SILVA, Nº 40

BAIRRO: GRANJAS BETÂNIA CEP: 36047400 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 17.875.154/0001-20

PROCESSO: 25351.711565/2017-13 AUTORIZ/MS: 2.09863.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MASSY DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL ( LOT D

INDUSTRIAL ) SN - LOTE 04 QUADRA 06 - SALA E

BAIRRO: CAMPO ALEGRE CEP: 26373310 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 22.849.492/0001-27

PROCESSO: 25351.723326/2017-14 AUTORIZ/MS 2.09862.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MED TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 101

LOTE 01

BAIRRO: AMADOR CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE

CNPJ: 26.907.930/0001-17

PROCESSO: 25351.731327/2017-24 AUTORIZ/MS: 2.09866.7

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIMP-PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA IVÁL 565

BAIRRO: JARDIM NOBRE CEP: 86502512 - ROLÂNDIA/PR

CNPJ: 27.091.245/0001-28

PROCESSO: 25351.006315/2018-35 AUTORIZ/MS: 2.09867.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBARCAR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

FRACIONAR: COSMÉTICOS

REEMBARCAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: UNIDEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DA FELICIDADE 4422, SALA 01

BAIRRO: AREAL DA FLORESTA CEP: 76806454 - PORTO VELHO/RO

CNPJ: 01.970.473/0001-84

PROCESSO: 25351.728716/2017-37 AUTORIZ/MS: 2.09861.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA

ENDEREÇO: RUA PLÍNIO ARLINDO DE NES, 2180-D

BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89805290 - CHAPÉCO/SC

CNPJ: 00.428.307/0001-98

PROCESSO: 25351.003000/2018-40 AUTORIZ/MS: 2.09871.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUALICOMEX COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS, Nº 130, SALA 1703

BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 29045250 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 28.067.514/0001-83

PROCESSO: 25351.713260/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09860.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NR DISTRIBUICAO LTDA -ME

ENDEREÇO: RUA MARIA NAZARET,281

BAIRRO: VILA MARTINS CEP: 37010060 - VARGINHA/MG

CNPJ: 12.420.630/0001-02

PROCESSO: 25351.003055/2018-50 AUTORIZ/MS: 2.09869.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DOUGLAS FELIPE ALVES DA CRUZ - ME

ENDEREÇO: RUA RIO SACRAMENTO, 213 B

BAIRRO: NOVO RIAÇO CEP: 32280470 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 25.053.767/0001-00



PROCESSO: 25351.731353/2017-52 AUTORIZ/MS: 2.09865.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DASKOM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA EPP

ENDERECO: RUA JOSÉ PAULINO, 226, BLOCO C, 2º ANDAR,

SALA 232

BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01120000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.383.342/0001-40

PROCESSO: 25351.731339/2017-59 AUTORIZ/MS: 2.09864.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: INVICTA - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDERECO: ROD BR-010, N° 510

BAIRRO: ENTRONCAMENTO CEP: 65913460

IMPERATRIZ/MA

CNPJ: 03.520.924/0001-07

PROCESSO: 25351.002996/2018-76 AUTORIZ/MS: 2.09870.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BESPOKE FRAGRANCES BRASIL LTDA

ENDERECO: AV. 100, MÓDULOS 10 A 16, QUADRA 01, SALA

051

BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL TIMS CEP: 29161384

SERRA/ES

CNPJ: 26.278.700/0001-36

PROCESSO: 25351.714283/2017-78 AUTORIZ/MS: 2.09859.3

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUED OFFSHORE LTDA

ENDERECO: RUA JOSÉ CIRIACO JÚNIOR, N° 68

BAIRRO: PRAIA CAMPISTA CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ

CNPJ: 00.589.940/0001-11

PROCESSO: 25351.009189/2018-84 AUTORIZ/MS: 2.09873.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: TEMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDERECO: RUA BRÉ, N° 34, ANDARES 1 E 2

BAIRRO: PRADO CEP: 30411052 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 21.505.564/0001-24

PROCESSO: 25351.732545/2017-86 AUTORIZ/MS: 2.09868.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: ANTONIO WANDERLAN ALVES LIMA - ME

ENDERECO: AVENIDA AIRTON SENA N° 700

BAIRRO: ARIANOPOLIS CEP: 61656030 - CAUCAIA/CE

CNPJ: 41.311.598/0001-17

PROCESSO: 25351.728705/2017-92 AUTORIZ/MS: 2.09857.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: ANDOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP

ENDERECO: AVENIDA SÃO PAULO N° 201

BAIRRO: CASCATA CEP: 17509190 - MARILIA/SP

CNPJ: 26.484.465/0001-59

PROCESSO: 25351.003001/2018-94 AUTORIZ/MS: 2.09872.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANDOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP

ENDERECO: RUA JACOB BECKER N° 1,601, SALA 02

BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENâNCIO AIRES/RS

CNPJ: 26.935.819/0001-34

PROCESSO: 25351.000099/2018-28 AUTORIZ/MS: 1.17345.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OSSIS CIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDERECO: RUA JACOB BECKER N° 1,601, SALA 02

BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENâNCIO AIRES/RS

CNPJ: 26.907.930/0001-17

PROCESSO: 25351.731325/2017-35 AUTORIZ/MS: 1.17342.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP

ENDERECO: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 101

BAIRRO: 01020000 - LOTE 01

BAIRRO: AMADOR CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE

CNPJ: 20.907.930/0001-17

PROCESSO: 25351.730920/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17337.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL PEGASUS LIMITADA EPP

ENDERECO: RUA LOPES TROVÃO, N° 34

BAIRRO: BENIFICA CEP: 20920340 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 30.872.211/0001-79

PROCESSO: 25351.730920/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17337.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, N° 1423

BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59031140 - NATAL/RN

CNPJ: 70.027.499/0001-33

PROCESSO: 25351.006761/2018-53 AUTORIZ/MS: 1.17356.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMEVI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA AMAZONAS, S/N, ÁREA C

BAIRRO: ARLINDO VILASCHI CEP: 29136303 - VIANA/ES

CNPJ: 20.538.818/0001-48

PROCESSO: 25351.659116/2017-57 AUTORIZ/MS: 1.17336.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ENDERECO: RUA PERSEU DANTAS, 425 LETRA A

BAIRRO: VELAME CEP: 58420450 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 21.955.664/0001-02

PROCESSO: 25351.735770/2017-74 AUTORIZ/MS: 1.17351.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAVISTAR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

ENDERECO: RUA BELEM, 1270

BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 88504480 - LAGES/SC

CNPJ: 05.338.674/0001-14

PROCESSO: 25351.735516/2017-76 AUTORIZ/MS: 1.17346.7

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: LAJE DE PEDRA, N° 73, LOJA 09

BAIRRO: ITACORUBI CEP: 88034605 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 11.754.622/0001-21

PROCESSO: 25351.007784/2018-85 AUTORIZ/MS: 1.17355.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SHOFU DENTAL BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

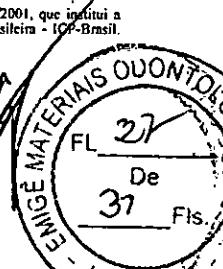
ENDERECO: AVENIDA FAGUNDES FILHO, 134, CFTO 61

BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 043040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 26.957.486/0001-44

PROCESSO: 25351.654077/2017-00 AUTORIZ/MS: 488106780188

(8.15933.9)





EMPRESA: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA  
ENDERECO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171 - 4 ANDAR  
PARTES: EDIF DIAMOND TOWER  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 53.877.627/0001-91  
PROCESSO: 25351.731434/2017-52 AUTORIZ/MS: 3.07810.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JAIR BRIXI  
ENDERECO: RUA ESTEVÃO BUSCHLE Nº 888, SALA 02  
BAIRRO: 25 DE JULHO CEP: 89290075 - SÃO BENTO DO SUL/SC  
CNPJ: 26.719.183/0001-93  
PROCESSO: 25351.684561/2017-55 AUTORIZ/MS: 3.07820.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F B DE LIMA VIEIRA FABRICACAO  
ENDERECO: RODOVIA BR-174 - GLEBA EPHIGENIO  
FERREIRA DE SALLAS, LOTE 07-C, KM 14  
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 69041025 - MANAUS/AM  
CNPJ: 10.891.941/0001-16  
PROCESSO: 25351.735735/2017-55 AUTORIZ/MS: 3.07811.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MACROPORT DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDERECO: AVENIDA PAULISTA Nº 967 ESCRITÓRIO 10 SALA 1  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.400.169/0001-18  
PROCESSO: 25351.007146/2018-64 AUTORIZ/MS: 3.07822.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMICÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDERECO: RUA FRÉ, Nº 34, PANDARES 1 E 2  
BAIRRO: PRADO CEP: 130411052 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 21.505.564/0001-24  
PROCESSO: 25351.732547/2017-75 AUTORIZ/MS: 3.07818.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMP-PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
ENDERECO: RUA IVAI, 565  
BAIRRO: JARDIM NORÉ CEP: 86502512 - ROLÂNDIA/PR  
CNPJ: 27.091.245/0001-28  
PROCESSO: 25351.000314/2018-91 AUTORIZ/MS: 3.07817.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS ME  
ENDERECO: RUA JOSÉ GUILHERME SCHNEIDER, Nº 430 - BLOCO 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 95790000 - BROCCHIER/RS  
CNPJ: 19.238.644/0001-40  
PROCESSO: 25351.693964/2017-95 AUTORIZ/MS: 3.07783.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS : 90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031200160

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 598, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNIKE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME  
ENDERECO: RUA CONSTANTINOPLA Nº 272, GALPÃO GIA  
BAIRRO: JARDIM ISAURA CEP: 06516090 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CNPJ: 05.287.169/0001-86  
PROCESSO: 25351.606458/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07731.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: HIGIPEL COMÉRCIO DE HIGIENICOS E ARMANHINOS LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA DR. VIRGILIO DO NASCIMENTO 100 - 106  
BAIRRO: BOM JESUS CEP: 03027020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 14.954.659/0001-91  
PROCESSO: 25351.19539/2017-35 AUTORIZ/MS: 2.09615.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KARGA FÁCIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDERECO: AV DR. LINO DE MORAES LEME, 280  
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.329.585/0001-82  
PROCESSO: 25351.148050/2013-36 AUTORIZ/MS: 2.06803.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BECCHI & SANDRI LTDA  
ENDERECO: ROD BR-277 KM 581 LOTE 391-C-16 SALA 01  
BAIRRO: CASCAS VELHO CEP: 85818560 - CASCAS/PR  
CNPJ: 12.821.372/0001-68  
PROCESSO: 25351.079345/2011-41 AUTORIZ/MS: 2.05783.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda  
ENDERECO: Rua da Democracia, 347  
BAIRRO: Kennedy CEP: 32145050 - CONTÁGEM/MG  
CNPJ: 17.591.262/0001-70  
PROCESSO: 25351.654716/2014-58 AUTORIZ/MS: 2.07729.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BOM LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ENDERECO: ROD BR-116, 26040 SALA A FUNDOS PISO SUPERIOR  
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 13.261.046/0001-06  
PROCESSO: 25351.456433/2012-68 AUTORIZ/MS: 2.06833.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ELFEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
ENDERECO: RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS SN SALA 02  
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 13804060 - MOJIMIRIM/SP  
CNPJ: 15.318.065/0001-57  
PROCESSO: 25351.484282/2012-84 AUTORIZ/MS: 2.06523.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS  
FABRICAR: COSMÉTICOS  
FRACIONAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP  
ENDERECO: RUA CHARLES DARWIN, Nº 565  
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04379072 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.176.842/0001-48  
PROCESSO: 25351.575947/2008-86 AUTORIZ/MS: 2.04806.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ARTSANA BRASIL LTDA  
ENDERECO: AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI Nº 4.630, GALPÕES 6 E 7  
BAIRRO: VILA SAN MARTIN CEP: 13069096 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 02.340.424/0001-20  
PROCESSO: 25000.006872/99-43 AUTORIZ/MS: 2.02794.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PHYTOSTAN DO BRASIL LIMITADA MICRO  
EMPRESA  
ENDERECO: SCNL 407, bloco d, loja 60 parte a  
BAIRRO: asa norte CEP: 70853540 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 25.187.753/0001-89  
PROCESSO: 25351.396518/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16780.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: H R S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
ENDERECO: R PERNAMBUCO Nº 818  
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900421 - RIO BRANCO/AC  
CNPJ: 13.465.838/0001-00  
PROCESSO: 25351.262162/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09451.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME  
ENDERECO: R INTENDENTE FLORIANO, 2180 A  
BAIRRO: SUDAM I CEP: 68371278 - ALTAMIRA/PA  
CNPJ: 03.782.785/0001-09  
PROCESSO: 25351.067084/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13339.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.  
ENDERECO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS, 1729 - EDIFÍCIO 31, SALA A  
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05321010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 56.992.241/0001-49  
PROCESSO: 25351.013206/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.09980.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMO  
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

EMPRESA: KARGA FÁCIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDERECO: AV DR. LINO DE MORAES LEME, 280  
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.329.985/0001-82  
PROCESSO: 25351.148026/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.09563.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BECCHI & SANDRI LTDA  
ENDERECO: ROD BR-277 KM 581 LOTE 391-C-16 SALA 01  
BAIRRO: CASCAS VELHO CEP: 85818560 - CASCAS/PR  
CNPJ: 12.821.372/0001-68  
PROCESSO: 25351.079346/2011-48 AUTORIZ/MS: 1.08749.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO



**DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A

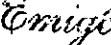
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

A Empresa **EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sediada a Rua Ere, nº 34 - 1º Andar - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 71.505.564/0001-24; por intermédio do seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 004/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Belo Horizonte, 13 de Março de 2019.

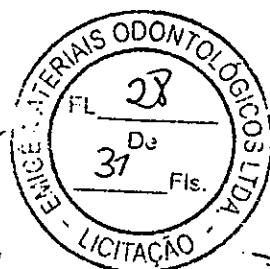
**EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

  
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO  
CPF: 871.200.116-34

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**  
C.I. 6608.612-SSPMG  
CPF. 871.200.116-34

**MARINHA CIRIACA DA SILVA**  
C.I. MG-7.266.156  
CPF. 935.929.066-15

113  
113  
RUA ERE, 34 - 1º ANDAR  
Bairro Prado - CEP 30411-052  
Belo Horizonte - MG





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Empresa EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - 1º Andar - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 71.505.564/0001-24; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **declara**, , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos com orgãos da administração pública federal, estadual e ou municipal, para sua habilitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** do **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG**, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 13 de Março de 2019.

**EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**MARIA GERALDA SANTOS**

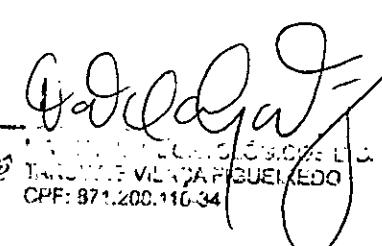
**C.I.: 908.801 SSP/MG**

**CPF: 421.526.586-04**

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**

**C.I. 6.608.612- SSP/MG**

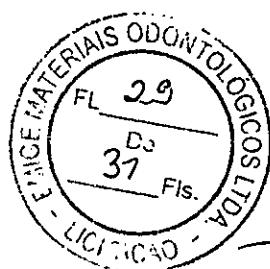
**CPF. 871.200.116-34**

  
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO  
CPF: 871.200.116-34

715055640001-24

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO  
CPF: 871.200.116-34



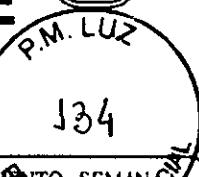
  
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO  
CPF: 871.200.116-34





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
2018**



|  |                    |  |   |
|--|--------------------|--|---|
| CADASTRO NO CRF SOB Nº<br>17593                                | REGIONAL<br>CRF/MG | VALIDADE<br>02/07/2019   | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA<br>08:00 às 17:30          |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>Emigê Materiais Odontológicos Ltda |                    | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SÁBADO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |   |
| NATUREZA DO ESTABELECIMENTO<br>Distribuidora de Medicamentos   |                    |  | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ENDERECO<br>R. Ert. 34 - 1º e 2º Andar                         |                    |  | CNPJ<br>71.505.564/0001-24  |
| LOCALIDADE<br>Prado  |                    |  | CIDADE<br>Belo Horizonte/MG   |

**FARMACÊUTICO DIRETOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO**

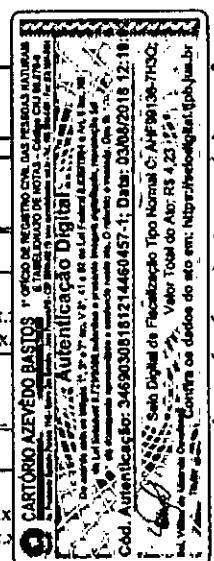
|                                 |                    |  |
|---------------------------------|--------------------|--|
| NOME<br>Isis Gonçalves Oliveira | INSCRIÇÃO<br>15541 | HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA<br>Seg/Sex:08:00 às 14:00 |
|---------------------------------|--------------------|--|

**FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)**

| NOME  | INSCRIÇÃO | HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA |
|---|-----------|------------------------|
| SEM FARMACÊUTICO ASSISTENTE TÉCNICO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |           |                        |

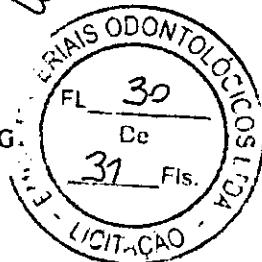
**FARMACÊUTICO(S) SUBSTITUTO(S)**

| NOME  | INSCRIÇÃO | HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA |
|---|-----------|------------------------|
| SEM FARMACÊUTICO SUBSTITUTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |           |                        |



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CRF/MG.

*Isis Gonçalves Oliveira*  
Farmacêutica do CRF/MG  
Farmacêutico de Linha Merito  
Presidente - CRF/MG 11961



**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do Art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
- Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2018 11:21:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta** desta Declaração: 1045320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/08/2019 14:47:30 (hora local).

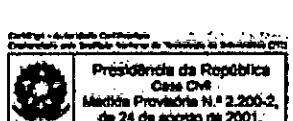
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 34690308181214460457-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e0b6cc9243db1b3a379efa95641906294ca851e9f71b25d2d588b7e0d4d  
e3d62732a38c8ca78f6c6d53e5774a68f7439b





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

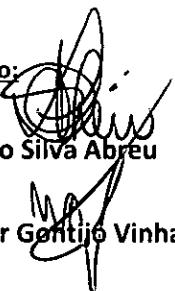
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2019  
RP nº 001/2019  
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**



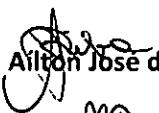
Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08:30, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados por meio do Decreto nº 2.620/2018 de 15.01.19, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG."** Tipo: menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, sanguão da prefeitura municipal de Luz/MG e disponibilizado no site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Aberta a sessão, não houve a presença de nenhum licitante, apesar de ampla divulgação, entretanto a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **71.505.564/0001-24** enviou seus envelopes via correios. Em seguida, os envelopes da licitante foram protocolados e visados pela comissão de licitações. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes **"PROPOSTA"** da licitante participante. A pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados por meio das propostas escritas que estavam dentro da estimativa de preços. A empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi vencedora de todos os itens cotados no edital. Abertos os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"**, a CPL conferiu os documentos e declarou a licitante vencedora **habilitada**. A pregoeira **adjudicou** os itens licitados a respectiva empresa vencedora. A discriminação dos lances está no mapa de apuração anexo a esta ata. O valor global para este processo **PRC nº 016/2019** é de **R\$ 23.650,12** (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos). A pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecesse como parte integrante deste certame, o envelope **DOCUMENTAÇÃO** da licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada e digitada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e será encaminhada para apreciação da procuradoria jurídica e posteriormente à autoridade municipal para a homologação do presente processo licitatório. Luz, 13 de março de 2019.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

  
Diego Silva Abreu

  
Higor Gentijo Vinhal

  
Ailton José da Silva

  
Sandra Lazara Ferreira Costa

Membro auxiliar: Samira Coimbra de Carvalho Paulinelli



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Página: 1/4

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

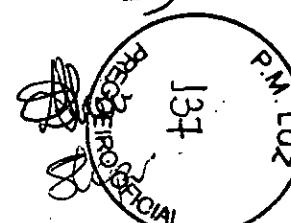
Nr. do Processo: 16/2019

Licitação: 4/2019 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 6721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

|   |       |  |           |    |       |        |            |           |        |
|---|-------|--|-----------|----|-------|--------|------------|-----------|--------|
| 1 | 25098 | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS LATERAIS QUE PROMOVE AFASTAMENTO LABIAL  | EXPANDEX  | UN | 7,000 | 0,0000 | 7,6600     | 53,62     | Venceu |
| 2 | 25204 | AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM 050MMPB NMARTINS USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X 60 CM 050MMPB NM315 NMARTINS F NAC RMS 10376790002.   | PB C PROT | UN | 2,000 | 0,0000 | 745,4700   | 1.490,94  | Venceu |
| 3 | 25205 | MARTINS BIOMBO COM 02 MM PB RETO 180 X 80 CM ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EM ÉPOXI BRANCO COM VISOR PLUMBÍFERO 10 X 15 ACABAMENTO EM POLIKROY NA COR AZUL MARINHO COM 04 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTENCIA. M- NM431 01 NMARTINS P- NAC RDC 185  | PB RETO   | UN | 2,000 | 0,0000 | 5.718,4100 | 11.436,82 | Venceu |
| 4 | 25207 | CAMARA EScura ADVANCED PILHA BIOTRON PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA COM ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CAMARA E NÃO DANIFICA A RADIOGRAFIA MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA:TAMPA E BASE REMOVIVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS COM SISTEMA DE VENTOSA PARA FIXAÇÃO AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, BASE REMOVIVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS ,LIMPEZA E DESINFECÇÃO COPOS DE FACIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS, LUVAS CONFORTAVÉIS,MÃO O HA NECESSIDADE DE TROCA DE LAMPADAS E NÃO UTILIZA ENERGIA ELETRICA DIMENSAO DO VISOR 19,2 X 9,5 CM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI 4 COPOS DE 200 ML FORMATO ECONOMICO DIMENSAO DO PRODUTO 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSAO DA EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C ) PESO DO PRODUTO:1,0 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG ALIMENTAÇÃO:DUAS PILHAS AA DE 1,5V.(3V) GARANTIA :1 ANO M- ADVANCED F BIOTRON P- NAC RDC 260 | BIOTRON   | UN | 1,000 | 0,0000 | 185,8700   | 185,87    | Venceu |

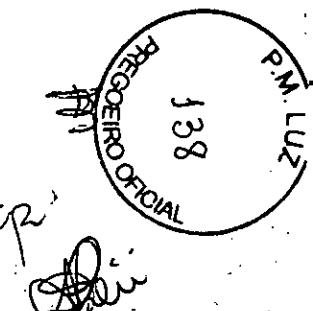


ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Página: 2/4

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item   | Material | Descrição do Material  | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%)                   | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|--|----------|--|------------------|---------|-------------|-----------------------------|----------------|-------------|----------|
| <b>Nr. do Processo:</b> 16/2019                              |          | <b>Licitação:</b> 4/2019 - PR  |                  |         |             | <b>Data da Homologação:</b> |                |             |          |
| <b>Fornecedor:</b> 6721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA |          |  |                  |         |             |                             |                |             |          |
| 6  | 25206    | COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT<br>M- TECNODENT F TECNODENT- NC RDC 260   | TECNODENT        | UN      | 10,000      | 0,0000                      | 4,1400         | 41,40       | Venceu   |
| 7  | 25210    | FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK<br>CARESTREAM FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK<br>CARESTREAM  | KODAK            | CX      | 1,000       | 0,0000                      | 334,0800       | 334,08      | Venceu   |
|  |          | FILME PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21<br>31X41MM C/150 UNID M-KODAK F-<br>KODAK P- AMERICANA / CAT 1238054<br>RMS-80378750012  |                  |         |             |                             |                |             |          |
| 8  | 25212    | FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM<br>REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM<br>REVELADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA<br>P/PROCESSO MANUAL REF 861 0248<br>COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO<br>(1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%)<br>HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC<br>185                                       | CARESTREAM       | FR      | 1,000       | 0,0000                      | 23,0000        | 23,00       | Venceu   |
| 9  | 24854    | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT<br>(PÓ LIQ.), KETAC MOLAR<br>EASYMIX,ART-DESCRÍCÃO:PÓ(VIDRO DE<br>FLUORSELICATO DE ALUMINIO,LANTÂNIO E<br>CÁLCIO,ÁCIDO POLICRÍLICO,EUDRAGIT,ÁCIDO<br>TARTÁRICO,ÁCIDO,SÓRBICO,CÁCIDO BENZOICO<br>E PIGMENTOS;LIQUIDOS;ÁGUA,COPOLIMERO DE<br>ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO,ÁCIDO<br>TARTÁRIO E ÁCIDO BENZOICO. | KETAC MOLAR      | KT      | 55,000      | 0,0000                      | 175,0000       | 9.625,00    | Venceu   |
| 10   | 25099    | JOGO DE FORCEPS INFANTIL   | GOLGRAN          | KT      | 1,000       | 0,0000                      | 190,8700       | 190,87      | Venceu   |



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Página: 3/4

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

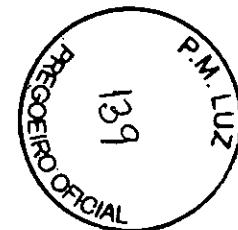
Nr. do Processo: 16/2019

Licitação: 4/2019 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 6721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

|    |       |  |         |    |       |        |         |        |        |
|----|-------|--|---------|----|-------|--------|---------|--------|--------|
| 11 | 25209 | KIT POSICIONADOR<br>KIT POSICIONADOR FILME<br>CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL<br>MAQUIRA<br>UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES<br>RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL<br>ADULTO/INFANTIL<br>COMPOSICAO: POLICARBONATO PIGMENTO E<br>SILICONE ATOXICO<br>CX. C/ 1 KIT<br>CADA KIT CONTEM: COR AZUL<br>1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS<br>SUPERIORES E INFERIORES.<br>2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR<br>DIREITO E INFERIOR ESQUERDO.<br>3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR<br>ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.<br>4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA<br>INTERPROXIMAL BITE WINGS.<br>5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.6. DISPOSITIVO<br>PARA MÓRDIDA (03 UNIDADES).<br>COD 0102009006<br>M – CONE AUTOCLAVAVEL F – MAQUIRA P – NAC<br>RMS:80322400059 | MAQUIRA | KT | 4,000 | 0,0000 | 61,3800 | 245,52 | Venceu |
|----|-------|--|---------|----|-------|--------|---------|--------|--------|



139  
J.R.  
G.  
Sap.  
J.A.  
Sap.  
J.A.  
Sap.  
J.A.

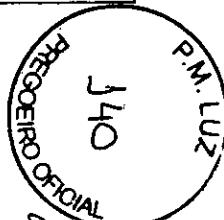
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Página: 4/4

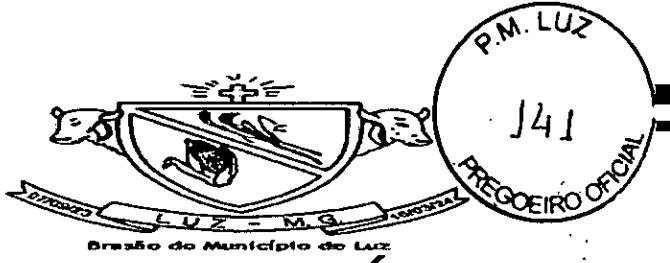
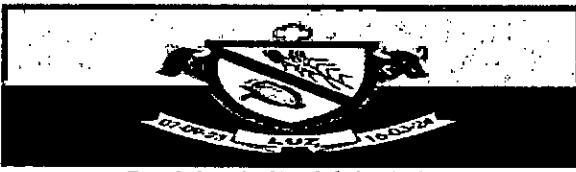
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item   | Material | Descrição do Material   | Marca do Produto              | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário              | Preço Total | Situação |
|--|----------|---|-------------------------------|---------|-------------|-----------|-----------------------------|-------------|----------|
| <b>Nr. do Processo:</b> 16/2019                              |          |   | <b>Licitação:</b> 4/2019 - PR |         |             |           | <b>Data da Homologação:</b> |             |          |
| <b>Fornecedor:</b> 6721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA |          |   |                               |         |             |           |                             |             |          |
| 12   | 25211    | REVELADOR P RAIQ X 500ML<br>CARESTREAMREVELADOR P/RAIQ X 500ML<br>SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL REF<br>861 0248<br>COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO<br>(1-5%) DIETILENOGLICOL (1-5%)<br>HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC<br>185 | CARESTREAM                    | FR      | 1,000       | 0,0000    | 23,0000                     | 23,00       | Venceu   |
| <b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>                         |          |   |                               |         |             | 85,000    | 23.650,12                   |             |          |

Luz, 13 de Março de 2019.



*luz* *luz* *luz* *luz* *luz*



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer Nº. 069-A/2019 de 13/03/2019.**

**Interessado(s): Departamento de Compras**

**Assunto: PRC Nº 016/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS".**

**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

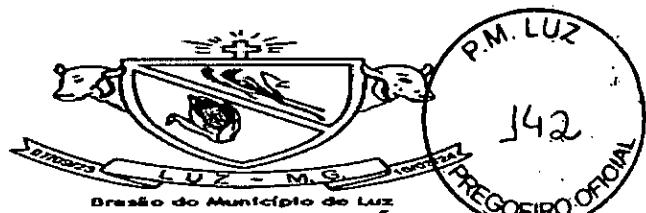
**MÉRITO:** Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações); nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE, estando assim, a compra alicerçada e tendo como**





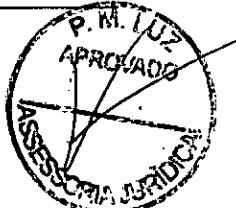
Bandeira do Município de Luz

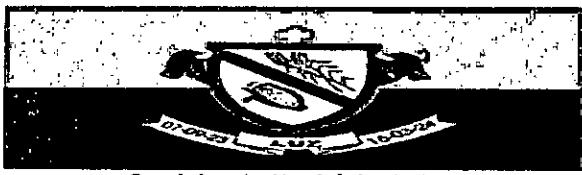


## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: **Art. 1º** e **seguientes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal, bem como o teor Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e demais normas da Lei Federal Nº 8.666/93**, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;

- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que institui a modalidade pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.
- 7) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 8) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- 9) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;**
- 09) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei 10.520/2002 de 17/07/2012, art. 5º parágrafo único do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, art. 18, XI do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de janeiro de**





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

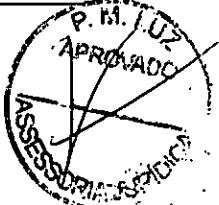
**2006, e clausula do Edital**, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das participantes vencedoras; e inocorrência de recursos nos termos do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e da Cláusulas 11.1 a 11.5 do Edital.

11) Registrhou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital**;

10) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:

- A. elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e por fim o Decreto do Executivo Municipal de Luz, N.º 143/2006 de 2 de janeiro de 2006 que regulamentou a modalidade Pregão no âmbito do Município de Luz, para a contratação objetivada;
- C. Registrhou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Embora devidamente publicado não compareceu ao certame nenhum licitante, tendo apenas um licitante, **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, enviado proposta escrita para alguns itens do edital;
- E. Fez o julgamento da habilitação das licitantes de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- F. Aberto o envelope da proposta escrita as empresas foram classificada para a fase de lances;
- G. Aceitou a proposta da seguinte empresa vencedora **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei





Brasão do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

P.M. LUZ  
144  
PREGOEIRO OF

## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

10.520/2002 de 17/07/2002, art. 3º do Decreto Municipal 142/2006 de 02/01/2006, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusulas do Edital;

- H. Adjudicaram à licitante vencedora, a seguinte empresa: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** totalizando o valor total de R\$ 23.650,12 (vinte e três mil e seiscentos e cinqüenta reais e doze centavos), conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e a Cláusula do Edital;
- I. Registrhou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e cláusulas do Edital**;
- J. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, **PRC Nº 016/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado, eis que inexiste qualquer vício que possa maculá-lo.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.  
Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019  
Processo de Licitação: 16/2019  
Data do Processo: 26/02/2019

P.M. LUZ  
Folha: 1/1

145

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 16/2019  
b ) Licitação Nr.: 4/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 13/03/2019  
e ) Data da Adjudicação: 26/04/2019 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:          | (em Reais R\$) |                   |                 |
|---|----------------|-------------------|-----------------|
|   | Qtde de Itens  | Média Descrto (%) | Total dos Itens |
| - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA | 11             | 0,0000            | 23.650,12       |
|   | 11             |                   | 23.650,12       |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941)

Luz, 26 de Abril de 2019.

*Ailson Duarte*  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PRC 016-16

| CNPJ: 18.301.036/0001-70     | PREGÃO PRESENCIAL        |            |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| Av. Leerton Paulinelli, 153  | Nr.: 4/2019 - PR         |            |
|                              | Processo Administrativo: | 16/2019    |
| C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG | Processo de Licitação:   | 16/2019    |
|                              | Data do Processo:        | 26/02/2019 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

|   |  |                    |                 |
|---|--|--------------------|-----------------|
| a ) Processo Nr.:                             | 16/2019  |                    |                 |
| b ) Licitação Nr.:                            | 4/2019-PR  |                    |                 |
| c ) Modalidade:                               | PREGÃO PRESENCIAL  |                    |                 |
| d ) Data Homologação:                         | 13/03/2019   |                    |                 |
| e ) Data da Adjudicação:                      | 26/04/2019   | Seqüência:         | 0               |
| f ) Objeto da Licitação                       | "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". |                    |                 |
| (em Reais R\$)                                |  |                    |                 |
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:          | Qtde de Itens  | Média Desconto (%) | Total dos Itens |
| - 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA | 11   | 0,0000             | 23.650,12       |
|   | 11   |                    | 23.650,12       |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941)

Luz, 26 de Abril de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:5F7B6829

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/07/2019. Edição 2539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA Erê , nº 34 , andar 01

Bairro Prado

30.411.052 – Belo Horizonte /MG



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

*Nota de Recibo de Preços 10/19*

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*X Rafaela Souto*

DATA DE RECEBIMENTO

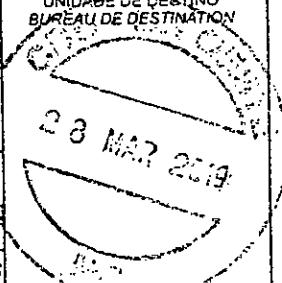
DATE DE LIVRATION

28/03/19

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*FC0463/16 Agulha*  
Maior 9122 768-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PRC Nº 016/2019 - PREGÃO 004/2019  
RP Nº 001/2019

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2019, autorizado pelo processo na modalidade de Pregão nº 004/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 010/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/15 de 10.09.15 e 142/06 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, representado neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, também nesta cidade e a licitante vencedora e **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: a empresa **EMIGE MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ nº 71.505.564/0001-24, situada na Rua Erê, nº 34, andar 01, bairro Prado, CEP: 30.411-052 em Belo Horizonte /MG, aqui representada pela sua representante legal, **Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo**, portadora do CPF: 87.200.116-34, Carteira de Identidade nº MG-7.266.156 SSPMG a saber:

**ATA/CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

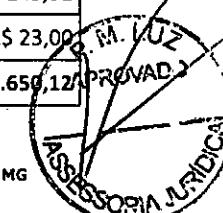
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de material/equipamentos odontológicos, conforme descrição constante do Anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO E DO VALOR**

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                | QUANT. | MARCA       | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL     |
|-------|---|--------|-------------|--------------|---------------|
| 01    | Abridor de boca infantil de silicone                | 07     | Expandex    | R\$ 7,66     | R\$ 53,62     |
| 02    | Avental PB C prot adulto 85 x 60 cm                 | 02     | PB C Prot   | R\$ 745,47   | R\$ 1.490,94  |
| 03    | Martins Biombo 2 MM PB reto 180 x 80 cm             | 02     | PB Reto     | R\$ 5.718,41 | R\$11.436,82  |
| 04    | Câmera escura advanced pilha biotron                | 01     | Biotron     | R\$ 185,87   | R\$185,87     |
| 05    | Colgadura Individual simples tecnodent              | 10     | Tecnodent   | R\$ 4,14     | R\$41,10      |
| 06    | Filme C 150 ip21 insight Kodak carestream           | 01     | Kodak       | R\$ 340,08   | R\$334,08     |
| 07    | Fixador para raio x 500ml carestream                | 01     | Carestream  | R\$ 23,00    | R\$ 23,00     |
| 08    | Ionômetro de vidro restauração                      | 55     | Ketac Molar | R\$ 175,00   | R\$9.625,00   |
| 09    | Jogo de fordes infantil                             | 01     | Golgran     | R\$ 190,87   | R\$ 190,87    |
| 10    | Kit posicionador kit filme cone indicador universal | 04     | Maquira     | R\$ 61,38    | R\$ 245,52    |
| 11    | Revelador para Raio X 500 ml                        | 01     | Carestream  | R\$23,00     | R\$ 23,00     |
| Total |   |        |             |              | R\$ 23.650,12 |





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



2.1 - Fica estimado o valor global da presente ATA/CONTRATO em R\$ 23.650,12 (vinte e três mil, seiscentos e cinqüenta reais e doze centavos), seguindo-se os valores unitários do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Luz/MG e a inscrição no CNPJ n.º 18.301.036/0001-70, inclusive o número do Pregão nº 004/2019.

3.3 – A nota fiscal eletrônica juntamente com a mercadoria correspondente deverá ser entregue diretamente ao(s) servidor(es) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará(ão) a entrega do objeto, quando cumpridas pela **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Luz/MG.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

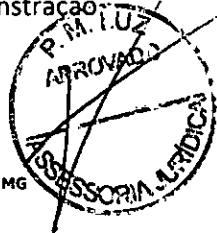
§ 3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

4.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.3 – Havendo alteração dos valores, deverá a contratada remeter à Secretaria Municipal de Administração a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro para ser protocolada junto ao departamento de Compras e Licitações do município.

4.4 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/registo.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2019 e suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

**Ficha/despesa: Nº 941 05 02 10.301.0011.2.234 3.3.90.30.00.00.00.00**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – O município de Luz, através de servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, exercerá(ão) a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de Luz/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 – O licitante contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, horário de **08:00 às 17:00 horas**, após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF. A entrega dos produtos/bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

7.1.1 - A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

7.2-A Prefeitura Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

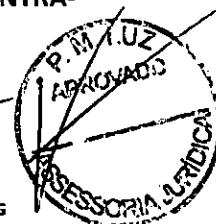
7.3-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

7.4 - Os produtos deverão constar **data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses)**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a devolução em todo ou parte, caso julgue com defeito, considerando serem produtos inadequados para o uso, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



8.3 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carregamento/descarga do objeto quando da entrega.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO**

9.1 – Este contrato/ata de registro poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade(s) a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** conforme a seguir:

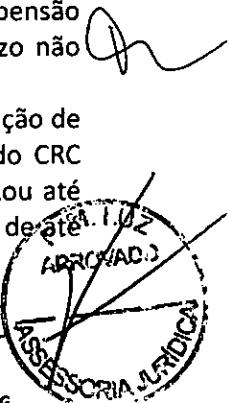
10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária em participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

*Simone Tomasi*





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



10.1.4 - advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG em favor da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do prefeito municipal.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 – A presente Ata de Registro poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito e a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda a presente Ata de Registro ser rescindida desde que motivado o ato e assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo município de Luz/MG;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

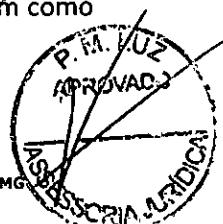
11.3 – A nulidade do processo licitatório induz à da presente Ata de Registro, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO**

12.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital do Pregão n.º 004/2019, passando este a fazer parte integrante desta Ata de Registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 143/2006 de 02.01.2006.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14.2 A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC nº 016/2019, Pregão nº 004/2019 - (RP nº 001/2019).

14.3 O município publicará o resumo desta Ata de Registro.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro, aplicando- se- lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 004/2019 - (Registro de Preços), a autorização de fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5 A detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

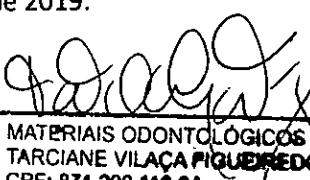
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

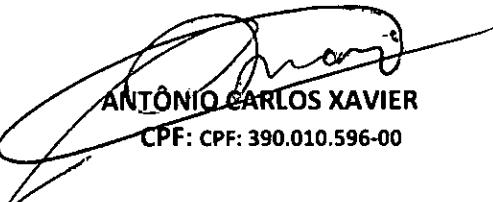
Luz/MG, 22 de Março de 2019.

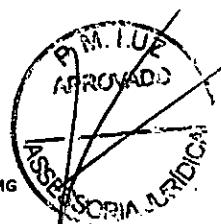
  
Aílton Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
Emige MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO  
CPF: 871.200.116-34  
Tarciane Vilaça Figueiredo  
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

  
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI  
CPF: 041.358.697-93

  
ANTÔNIO CARLOS XAVIER  
CPF: CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/19. PRC N°. 016/2019 - PREGÃO  
N°. 004/19. RP N° 001/19



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/19. PRC N°. 016/2019 -  
PREGÃO N°. 004/19. RP N° 001/19 - CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **EMIGE**  
**MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** - OBJETO:  
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS  
CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE  
LUZ/MG" - VALOR: R\$ 23.650,12 (Vinte e três mil, seiscentos  
cinquenta reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG, 22.03.19.

*AÍLTON DUARTE.*  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: E91DA229

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 27/03/2019. Edição 2469  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

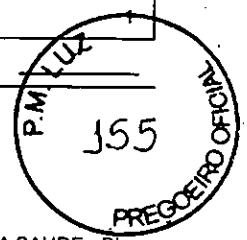
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 26/04/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2102/2019  
Adjudicação:

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 42/2019 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 17931,71      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR:** 17931,71  
**FONTE:** Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica  
**DATA PREVISTA:** 26/04/2019

**DESPESA:** 941/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339030 - Material de Consumo  
339030/10 - Material Odontológico  
2.234 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL /



**FAVORECIDO:** 6721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
**CNPJ:** 71.505.564/0001-24  
**ENDEREÇO:** AV. AFONSO PENNA, 262- CONJ. 1902 - CENTRO  
**CIDADE:** Belo Horizonte - MG  
**CEP:** 30130-923  
**TELEFONE:** 3132719838

**PROC. DE COMPRA:** 16/2019      **Registro de Preço**      **LICITAÇÃO:** 4/2019  
**CONTRATO:** 010/2019      **HOMOLOGAÇÃO:** 13/03/2019  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**ITÓ:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/19.

| Código | Material | Descrição do Material                                     | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------|----------|---|------------|------------|----------------|-------------|
| 1      | 25098    | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS LATERAIS    | EXPANDEX   | 7,000      | 7,66000        | 53,62       |
| 2      | 25204    | AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM                       | PB C PROT  | 2,000      | 745,47000      | 1490,94     |
| 3      | 25205    | BIOMBO 2MM PB RETO 180 X 80 CM VISOR 10 X 15 AZUL NM43101 | PB RETO    | 1,000      | 5718,41000     | 5718,41     |
| 4      | 25207    | CAMARA EScura ADVANCED PILHA BIOTRON                      | BIOTRON    | 1,000      | 185,87000      | 185,87      |
| 6      | 25206    | COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT                    | TECNODEN   | 10,000     | 4,14000        | 41,40       |
| 7      | 25210    | FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM                 | KODAK      | 1,000      | 334,08000      | 334,08      |
| 8      | 25212    | FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM                         | CARESTREAM | 1,000      | 23,00000       | 23,00       |
| 9      | 24854    | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT (PÓ LIQ.) KETAC    | KETAC MOL  | 55,000     | 175,00000      | 9625,00     |
| 10     | 25099    | JOGO DE FORCEPS INFANTIL                                  | GOLGRAN    | 1,000      | 190,87000      | 190,87      |
|        | 25209    | KIT POSICIONADOR  | MAQUIRA    | 4,000      | 61,38000       | 245,52      |
| 12     | 25211    | REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM                       | CARESTREAM | 1,000      | 23,00000       | 23,00       |

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2102/2019

Processo Nr.: 156 16/02/2019  
Data do Processo: 26/02/2019  
Data da Homologação: 13/03/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 26/04/2019

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 4/2019 - PR

(Empenho S nr.: 1604 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/3

|             |                                      |                     |      |                 |                          |
|-------------|--------------------------------------|---------------------|------|-----------------|--------------------------|
| Fornecedor: | EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA   | Código:             | 6721 | Telefone:       | 3132719838               |
| Endereço:   | AV. AFONSO PENNA, 262- CONJ. 1902    |                     |      | Banco:          | 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Cidade:     | Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-923 |                     |      | Agência:        | 0637 - 0637              |
| CNPJ:       | 71.505.564/0001-24                   | Inscrição Estadual: |      | Conta Corrente: | 608415                   |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

|                      |   |                            |
|----------------------|---|----------------------------|
| Órgão:               | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | Solicitações: (2019) = 405 |
| Unidade:             | 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                            |
| Centro de Custo:     | 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05  |                            |
| Fonte de Recurso:    | Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica  |                            |
| Dotações Utilizadas: | 941 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00.00)  |                            |
| Compl. Elemento:     | 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico   |                            |
| Condições de Pagto:  | 30  |                            |
| Prazo Entrega/Exec.: | 10  |                            |
| Local de Entrega:    | AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE   |                            |
| Objeto da Compra:    | "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".                          |                            |
| Observações:         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/19. |                            |

| II | Quantidade | Unid. | Especificação  | Marca     | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|-------|--|-----------|----------------|-------------|
| 1  | 7,00       | UN    | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE COM ABAS LATERAIS QUE PROMOVE AFASTAMENTO LABIAL (25098)  | EXPANDEX  | 7,66           | 53,62       |
| 2  | 2,00       | UN    | AVENTAL PB C PROT ADULTO 85 X 60 CM 050MMPB NMARTINS USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X 60 CM 050MMPB NM315 NMARTINS F NAC RMS 10376790002. (25204)   | PB C PROT | 745,47         | 1.490,94    |
| 3  | 1,00       | UN    | MARTINS BOMBO COM 02 MM PB RETO 180 X 80 CM ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EM ÉPOXI BRANCO COM VISOR PLUMBÍFERO 10 X 15 ACABAMENTO EM POLIKROY NA COR AZUL MARINHO COM 04 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTENCIA. M- NM431 01 NMARTINS P- NAC RDC 185 (25205) | PB RETO   | 5.718,41       | 5.718,41    |

Luz, 26 de Abril de 2019



GERALDO BATISTA CARDOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2102/2019

P.M. LUZ

Processo Nr.: 16/2019  
Data do Processo: 157 26/02/2019  
Data da Homologação: 13/03/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 26/04/2019

PREGÃO PRESENCIAL

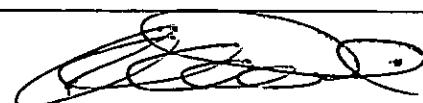
Nr.: 4/2019 - PR

(Empenho S nr.: 1604 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/3

| Item  | Quantidade | Unid. | Especificação   | Marca       | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|------------|-------|---|-------------|----------------|-------------|
| 4     | 1,00       | UN    | CAMARA EScura ADVANCED PILHA BIOTRON PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA COM ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CAMARA E NÃO DANIFICA A RADIOGRAFIA MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA; TAMPA E BASE REMOVIVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS COM SISTEMA DE VENTOSA PARA FIXAÇÃO AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLUCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, BASE REMOVIVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO COPOS DE FACIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS, LUVAS CONFORTAVÉIS, NÃO UTILIZA ENERGIA ELETRICA DIMENSAO DO VISOR 19,2 X 9,5 CM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PS14 COPOS DE 200 ML FORMATO ECONOMICO DIMENSAO DO PRODUTO 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) DIMENSAO DA EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C) PESO DO PRODUTO: 1,0 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA DE 1,5V. (3V) GARANTIA: 1 ANO | BIOTRON     | 185,87         | 185,87      |
| 6     | 10,00      | UN    | M- ADVANCED F BIOTRON P- NAC RDC 260 (25207)<br>COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT M- TECNODENT F TECNODENT- NC RDC 260 (25206)   | TECNODENT   | 4,14           | 41,40       |
| 7     | 1,00       | CX    | FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM   | KODAK       | 334,08         | 334,08      |
| 8     | 1,00       | FR    | FILME PERIAPICAL P/RX ADULTO INSIGHT IP21 31X41MM C/150 UNID M-KODAK F- KODAK P- AMERICANA / CAT 1238054 RMS-80378750012 (25210)<br>FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM<br>REVELADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO<br>MANUAL REF 861 0248<br>COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%)<br>DIETILENOGLICOL (1-5%)<br>HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25212)  | CARESTREAM  | 23,00          | 23,00       |
| 55,00 | KT         |       | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT (PÓ LIQ.), KETAC MOLAR<br>EASYMIX, ART-DESCRIÇÃO: PÓ(VIDRO DE FLUORSELICATO DE ALUMINIO, LANTÁNIO E CÁLCIO, ÁCIDO POLICRÍLICO, EUDRAGIT, ÁCIDO TARTÁRICO, ÁCIDO SÓRBICO, CÁCIDO BENZOICO E PIGMENTOS; LÍQUIDOS; ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRIO E ÁCIDO BENZOICO. (24854)   | KETAC MOLAR | 175,00         | 9.625,00    |
| 10    | 1,00       | KT    | JOGO DE FORCEPS INFANTIL (25099)  | GOLGRAN     | 190,87         | 190,87      |

Luz, 26 de Abril de 2019



GERALDO BATISTA CARDOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2102/2019

Processo Nr.: P.M. LUZ 16/2019  
Data do Processo: 26/02/2019  
Data da Homologação: 158 13/03/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 26/04/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

(Empenho S nr.: 1604 Subempenho nr.: 1)

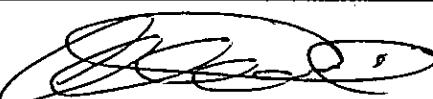
Folha: 3/3

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  | Marca      | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 11   | 4,00       | KT    | KIT POSICIONADORKIT POSICIONADOR FILME CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVEL<br>MAQUIRA<br>UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL<br>ADULTO/INFANTIL<br>COMPOSICAO: POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO<br>CX. C/ 1 KIT<br>CADA KIT CONTEM: COR AZUL<br>1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES.<br>2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO.<br>3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.<br>4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS.<br>5. POTE PARA ARMAZENAMENTO.6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES).<br>COD 0102009006<br>M - CONE AUTOCLAVEL F - MAQUIRA P - NAC<br>RMS:80322400059 (25209) | MAQUIRA    | 61,38          | 245,52      |
| 12   | 1,00       | FR    | REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAMREVELADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL<br>REF 861 0248<br>COMPOSICAO AGUA (85-90%) SULFITO DE SODIO (1-5%)<br>DIETILENOGLICOL (1-5%)<br>HIDROQUINONA (1-5%)<br>M - CARESTREAM F - CARESTREAM P - NAC RDC 185 (25211)   | CARESTREAM | 23,00          | 23,00       |

(Valores expressos em Reais R\$)

|                |           |
|----------------|-----------|
| Total Geral:   | 17.931,71 |
| Desconto:      | 0,00      |
| Total Líquido: | 17.931,71 |

Luz, 26 de Abril de 2019



GERALDO BATISTA CARDOSO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

RUA ERE, 34 0  
PRADO CEP: 304110-52  
BELO HORIZONTE / MG  
(31)2522-8182

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

Nº 035685  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3119 0571 5055 6400 0124 5500 1000 0356 8510 00217050

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.infra.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autenticadora

59

Protocolo de Autorização de Uso

131193289981511

14/05/2019 12:04:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CNPJ

71.505.564/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0628719330030

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTÍTUUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

ENDERECO

RUA 16 DE MARCO

MUNICÍPIO

LUZ

CNPJ / CPF

18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO

14/05/2019

DATA DA SAÍDA

14/05/2019

HORA DA SAÍDA

12:04:12

DUPLICATAS

No 001  
Venc 11/06/2019  
RS 1.256,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 1.256,49                | 226,16          | 0,00                                 | 0,00                       | 1.256,49                 |
| VAT FRETE               | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS  | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                       | 1.256,49                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES &amp; TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL                           | FRETE POR CONTA<br>0 - EMISSOR<br>1 - DESTINATÁRIO | CCD/CO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF         |
|---|--|-------------|------------------|----|--------------------|
| TRANSPORTADORA BRASPRESS BH                   | 0  |             |                  |    | 48.740.351/0002-46 |
| ENDERECO                                      | MUNICÍPIO  | CONTAGEM    |                  | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| R. ESTRELA POLAR 445 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS |  |             |                  | MG | 1863627670020      |

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO             | NCM/BH   | LOTE | CBT | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR DO IPI | ALIQUOTA |
|----------------|--|----------|------|-----|------|-------|------------|----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|----------|
| 243509         | COLGADURA INDIVIDUAL SIMPLES TECNODENT     | 90184999 |      | 000 | 5102 | UN    | 10.000     | 41,40          | 41,40       | 7,45               | 0,00       | 18,00        | 0,00     |
| 240880         | AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL AUTOCLA | 90184990 |      | 000 | 5102 | UN    | 7.000      | 53,62          | 53,62       | 9,65               | 0,00       | 18,00        | 0,00     |
| 247317         | KIT POSICIONADOR FILME CONE INDICADOR UNIV | 90184999 |      | 000 | 5102 | KI    | 4.000      | 61,38          | 245,52      | 44,98              | 0,00       | 18,00        | 0,00     |
| 247278         | REVELADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM        | 37079029 |      | 000 | 5102 | FR    | 1.000      | 23,00          | 23,00       | 4,14               | 0,00       | 18,00        | 0,00     |
| 252806         | CAMARA ESCURA ADVANCED PILHA BIOTRON       | 90184999 |      | 000 | 5102 | UN    | 1.000      | 185,87         | 185,87      | 33,86              | 0,00       | 18,00        | 0,00     |
| 3110           | FILME C 150 IP21 INSIGHT KODAK CARESTREAM  | 37011021 |      | 000 | 5102 | CX    | 1.000      | 324,08         | 324,08      | 60,13              | 0,00       | 18,00        | 0,00     |
| 247277         | FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM          | 37079010 |      | 000 | 5102 | FR    | 1.000      | 23,00          | 23,00       | 4,14               | 0,00       | 18,00        | 0,00     |
| 6427           | FIXADOR P RAIO X 500ML CARESTREAM          | 30064011 |      | 000 | 5102 | KI    | 2.000      | 15,00          | 30,00       | 5,00               | 0,00       | 18,00        | 0,00     |

ATENÇÃO!

Declaro que as mercadorias/serviços prestados  
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com  
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO N° 210219  
Luz, 06 de Junho de 2019  
Encarregado de Selar

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
|                     |                          |                          |                      |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  | RESERVADO AO FISCO            |
|---|-------------------------------|
| PP 004 2019 PEDIDO AF 2102 2019 VRTT R\$ DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 C C 0113699<br>2 EMPRESA ENQUADRADA NA PORTARIA SUTRI 551 DE 10 DE MAIO DE 2016 SEF MG ANVISA 1 10<br>808 9 ANVISA 800368 9 AAS 2018076381 PRODUTOS DE HIGIENE 2 09 868 4 SANEANTES 3 07 818 7<br>VENDEDOR 6978 ENTREGA AV LAERTON PAULINELLI 153. SEC SAUDE. CENTRO. LUZ MG. CEP<br>35595000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 748,92% PORCENTAGEM 4,01% FONTE IBPT<br>Declaro que as mercadorias/serviços prestados<br>constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com<br>o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE<br>FORNECIMENTO N° 210219<br>Luz, 06 de Junho de 2019<br>Encarregado de Selar | LEIA O DOCUMENTO IDENTIFICADO |

P.R. - 4.119

RECEBEMOS DA EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 14/05/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e   |
|---------------------|---|--------|
|                     |   | 035685 |

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

RUA ERE, 340  
PRADO CEP: 304110-52  
BELO HORIZONTE / MG  
(31)2522-8182

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

3119 0571 5055 6400 0124 5500 1000 0357 2110 0021 7920

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

Protocolo de Autorização de Uso

131193293073831

16/05/2019 14:42:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0628719330030

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

71.505.564/0001-24

160

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NAME / RAZÃO SOCIAL         | CNPJ / CPF |                              |                    | DATA DA EMISSÃO           |
|-----------------------------|------------|------------------------------|--------------------|---------------------------|
| ENDERECO                    | NR         | BAIRRO / DISTRITO            | CEP                | DATA DA SAÍDA             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ | 172        | CENTRO                       | 35595-000          | 16/05/2019                |
| MUNICÍPIO<br>LUZ            | UF<br>MG   | TELEFONE / FAX<br>3734213030 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA<br>14:42:36 |

## DUPLICATAS

|      |            |
|------|------------|
| No   | 001        |
| Venc | 13/06/2019 |
| R\$  | 9.275,00   |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 9.275,00                | 1.669,50        | 0,00                                 | 0,00                       | 9.275,00                 |
| VAL RETE                | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS  | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                       | 9.275,00                 |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NAME / RAZÃO SOCIAL  | FRETE POR CONTA                  | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                   | CNPJ / CPF                          |
|--|----------------------------------|-------------|------------------|----------------------|-------------------------------------|
| TRANSPORTADORA JAMEF BH  | 0 - EMITENTE<br>1 - DESTINATARIO | 0           |                  |                      | 20.147.617/0001-41                  |
| ENDERECO<br>R. DOUTOR JOSE AMERICO CANCADO BAHIA1810CIDADE INC | MUNICÍPIO<br>CONTAGEM            |             |                  | UF<br>MG             | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>0624426220024 |
| QUANTIDADE<br>1  | ESPECIE<br>CX                    | MARCA<br>0  | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>11.000 | PESO LÍQUIDO<br>0.000               |

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO         | NCM/NH   | LOTE | CST | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR DO IPI | ALIQUOTA |
|----------------|--|----------|------|-----|------|-------|------------|----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|----------|
| 6427           | ION AUTO KETAC MOLAR A3 12 SG 8 5ML 3M | 30064011 |      | 000 | 5102 | KI    | 53,000     | 175,00         | 9.275,00    | 9.275,00           | 1.669,50   | 0,00         | 18,00    |

**ATENÇÃO !**  
**BOLETO BANCÁRIO**  
**PARA PAGTO EM**  
**ANEXO**

Encarregado do Setor:

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
|                     |                          |                          |                      |

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PP 004 2019 AF 2102 2019 VRTT R\$ 17.931,71 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 C C 0113699  
2 EMPRESA ENQUADRADA NA PORTARIA SUTRI 551 DE 10 DE MAIO DE 2016 SEF MG ANVISA 1 10  
808 9 ANVISA 800368 9 AAS 2018076381 PRODUTOS DE HIGIENE 2 09 868 4 SANEANTES 3 07 818 7  
VENDEDOR 6979 ENTREGA AV LAERTON PAULINELLI 153. SEC SAUDE. CENTRO. LUZ MG. CEP  
35595000. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 2.979,63-PORCENTAGEM 32,09. FONTE IBPT

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados  
correspondentes desta Nota Fiscal estão de acordo com  
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO N° 91/10919

Luz, 05 de Junho de 2019

Encarregado do Setor:

|  |   |
|--|---|
| RECEBEMOS DA EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado. | NF-e<br>035721                          |
| Emissão: 16/05/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  |   |
| DATA DO RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

RUA ERE, 340  
PRADO CEP: 304110-52  
BELO HORIZONTE / MG  
(31)2522-8182

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica3 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 035837  
Série 1  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3119 0571 5055 6400 0124 5500 1000 0358 3710 0021 9987

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

Protocolo de Autorização de Uso

131193300378229

23/05/2019 14:51:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0628719330030

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

71.505.564/0001-24

161

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF

18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO

23/05/2019

ENDEREÇO

RUA 16 DE MARCO

NR

BAIRRO / DISTRITO

CEP

35595-000

DATA DA SAÍDA

23/05/2019

MUNICÍPIO

LUZ

UF

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3734213030

HORA DA SAÍDA

14:51:33

DUPLICATAS

|      |            |
|------|------------|
| No   | 001        |
| Venc | 20/06/2019 |
| R\$  | 7.400,22   |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |      | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |                           | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|------|-----------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 7.400,22                |      | 1.332,04        | 0,00                                 |                           | 0,00                       | 7.400,22                 |
| V.A.                    | RETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS | VALOR DO IPI               | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |      | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                       | 7.400,22                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL                         |              |                  | FRETE POR CONTA | 0        | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VÉHICULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|---|--------------|------------------|-----------------|----------|-------------|-------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADORA BRASPRESS BH                 | 0 - EMITENTE | 1 - DESTINATARIO | 0               |          |             |                   |              | 48.740.351/0002-46 |
| R. ESTRELA POLAR445JARDIM RIACHO DAS PEDRAS |              |                  | MUNICÍPIO       | CONTAGEM |             |                   | UF           | MG                 |
| QUANTIDADE                                  | ESPECIE      | MARCA            | NUMERAÇÃO       |          | PESO BRUTO  | 70.000            | PESO LÍQUIDO | 0.000              |
| 5   | CX           | 0                |                 |          |             |                   |              |                    |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO             | NCM/NH   | LOTE | CST | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TÓTAL | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR DO IPI | ALÍQUOTA ICMS% | IP%  |
|----------------|--|----------|------|-----|------|-------|------------|----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|----------------|------|
| 18509          | JG FORCEPS INFANTIL BOTICAO G C 3 GOLGRAN  | 90184999 |      | 000 | 5102 | JG    | 1,000      | 190,81         | 190,81      | 190,81             | 34,36      | 0,00         | 18,00          | 0,00 |
| 16504          | AVENTAL PB C PROT ADULTO 85X60CM 050MMPB N | 40159000 |      | 000 | 5102 | UN    | 2,000      | 748,47         | 1.496,94    | 1.496,94           | 268,37     | 0,00         | 18,00          | 0,00 |
| 250997         | BIOMBO 2MMPB RETO 180X80CM VISOR 10X15 AZU | 90229090 |      | 000 | 5102 | UN    | 1,000      | 5.718,41       | 5.718,41    | 5.718,41           | 1.029,31   | 0,00         | 18,00          | 0,00 |

ATENÇÃO!  
BOLETO BANCÁRIO  
PARA PAGTO EM  
ANEXO

CONFERENTE 2

CONFERENTE 3

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|
|                     |                         |                          |                      |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PP 004 2019 AF 2102 2019 VRTT R\$ 17.931,71 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 C C 0113699  
2 EMPRESA ENQUADRADA NA PORTARIA SUTRI 551 DE 10 DE MAIO DE 2016 SEF MG ANVISA 1 10  
808 9 ANVISA 800368 9 AAS 2018076381 PRODUTOS DE HIGIENE 2 09 868 4 SANEANTES 3 07 818 7  
VENDEDOR 6979 ENTREGA AV LAERTON PAULINELLI 153. SEC SAUDE. CENTRO. LUZ MG. CEP  
35595000. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.686,91-PORCENTAGEM 6,33-FONTE IBPT

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados  
correspondentes desta Nota Fiscal estão de acordo com  
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO Nº 9110219

Luz, 05 de Junho de 2019  
Fazenda

RECEBEMOS DA EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 23/05/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

035837